

PREGÃO PRESENCIAL 033/2021.

SESSÃO: 08/04/2021

HORÁRIO: 09h30min

**OBJETO: MÓVEIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS,
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, CAMA, MESA, BANHO E
MATERIAIS LIMPEZA PÚBLICA (REGISTRO DE PREÇOS).**

PARECER JURÍDICO FINAL: _____ () OK

PARECER CONTROLE INTERNO _____ () OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 15,04 _____ () OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS: 16,04 _____ () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTROLE
RIBEIRÃO
05/02/2021
Sec - 11k
Sec - 120
15/02/2021

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Assistência Social

DATA: 05 de Fevereiro de 2021.

OBJETO: UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	6	Unid.	Assadeira em alumínio com no mínimo 38x27,5x0,6 (CxLxA)
02	1	Unid.	Batedeira planetária 700w, 12 velocidades, 02 tigelas, 110 volts
03	1	Unid.	Bebedouro Industrial com 04 Torneiras Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório em polipropileno atóxico. Capacidade para 200 litros de água gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba em aço inox 430. Torneiras tipo copo/modelo pressão "rosca". Filtro. Compressor embraco. Gás R134A (ecológico). Temperatura com controle através de termostato com regulagem. Tensão em 127 V ou 220 V. Pés reguláveis em Inox. Com certificação pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.
04	2	Unid.	Botijão Térmico c/ Torneira - Jarra - Cooler - Garrafa plástico. Capacidade: 9 Litros. Com tripé retrátil. Com alça retrátil, bocal largo, torneira com travamento para retirada do líquido.
05	2	Unid.	Bule de café em alumínio 2 litros
06	2	Unid.	Chaleira Alumínio 2 Litros Alça Madeira
07	5	Unid.	Coador de pano c/ no mínimo 20 cm
08	6	Unid.	Concha de alumínio nº 10 capacidade 275 ml
09	2	Unid.	Escorredor de louças em aramado e perfil chato com acabamento cromado, com 8 ganchos para copos e capacidade para 13 pratos de até 28cm de diâmetro. Altura 20.00cm. Largura 34.00cm. Profundidade 54.00cm. Peso 1.30kg
10	1	Unid.	Fogão 05 bocas acendimento automático, forno auto limpante, capacidade mínima do forno de 90 litros.
11	6	Unid.	Garrafa térmica 2 litros, sistema de servir bomba de pressão. Cores diversas
12	2	Unid.	HD externo memória de 1 Tera
13	3	Conj.	Jogo de talheres em aço inox – contendo pelo menos em cada jogo: 06 garfos, 06 colheres de sopa, 06 colheres de chá e 06 facas.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTROLE
INTERNO
PAG 02

14	2	Conj.	Jogo de facas de cozinha, com lâminas de aço e cabo de propietileno, contendo, no mínimo, 6 peças – de tamanhos variados.	98,80
15	2	Unid.	Liquidificador Industrial Alta Rotação 2 Litros 800w.	28,00
16	4	Unid.	Leiteira em alumínio com cabo em propietileno de no mínimo 05 litros	9,50 46,80
17	1	Conj.	Mesa de cozinha 1,20m com tampo granito e 04 cadeiras (medidas da mesa - base + tampo 77x120x75), medidas da cadeira 90x39x48.	540,00
18	1	Unid.	Microondas com no mínimo 31 litros	972,80
19	1	Unid.	Notebook tela led15 fullhd e antirreflexiva; 8gb de memoria; 4 nucleo, DDR4,2.50MHZ, disco rigido de 1tb (5400rpm) cachê de 8gb, porta usb3.0, ethernet 10/ 100/ 1000 rj-45, sistema operacional Windows; teclado padrão abnt2, entradas cd hdmi; USB e leitor de cartões. pacote Office e antivirus (equipamento montado e instalado no departamento) garantia mínima de 12 meses após a entrega do produto.	3.500,00
20	1	Conj.	Panelas em alumínio batido com tampas grossas, com tampas, contendo: 1- Caçarola alumínio nº 40 23,5 litros; 1- Caçarola alumínio nº 38 20,0 litros; 1- Caçarola alumínio nº 34 14,5 litros; 1- Caçarola alumínio nº 28 8,3 litros	22,00
21	2	Unid.	Pen drive 16GB	21,60
22	1	Conj.	Porta Mantimentos Redondo Transparente Livre de BPA (não toxico), com tampa em rosca, contendo, no mínimo: 1 Pote 6000ml; 1 Pote: 3300ml; 1 Pote: 2000ml; 1 Pote: 1000ml; 1 Pote: 500ml	46,80
23	1	Unid.	Refresqueira 02 Reservatórios de 16 Litros Cada para refrescos de baixa e alta densidade, Cuba cristal, transparente, resistente a impactos e graduada para facilitar a visualização de quantidade de refresco; Gabinete em chapa eletrozincada cor inox resistente à corrosão; Evaporador em aço inox 304 e serpentina em cobre; Base plástica, injetada com adição de componentes para chegar à alta resistência; peças injetadas, Certificado pelo Inmetro; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Tensão: 127v ou 220v; Refrigeração por compressor hermético de refrigeração nacional de 1/5hp, de alto rendimento, silencioso e baixo consumo de energia. Termostato de temperatura regulável de 4° a 15° C; Sistema de agitação por pá; Teclas de comando independentes da refrigeração e do agitador; Alavanca de acionamento da torneira injetada em policarbonato; Bico dosador em silicone; Pés de Borracha; Torneiras desmontáveis e pingadeiras removíveis, que facilitam a	2624,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social



			limpeza; Gás refrigerante R134a que não agride a natureza.
24	2	Unid.	Ventilador de coluna de no mínimo 50 cm, motor turbo, baixo ruído, hélice 06 pás, chave de ligação no capacete, grade fechada, oscilação horizontal, regulagem de inclinação manual, mínimo de 03 velocidades, ajuste de altura mínimo 110 cm /máximo 125 cm, potência 135w, rpm 1500, grade 510 mm, hélice 440 mm, vazão 0,58 m ³ /s e dimensões aproximadas de 130x50x45cm (AXLXP).

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO Os produtos serão utilizados pelo grupo denominado Melhor Idade, pertencente ao Programa obrigatório de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado em parceria com o setor de Esportes, no Ginásio de Esportes municipal. Esta solicitação é necessária pois alguns materiais e equipamentos foram furtados recentemente, sendo necessário nova aquisição, para o início das atividades, quando for permitida a realização das mesmas pós pandemia, no exercício de 2021, a serem entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho. Os recursos que poderão ser utilizados nesta aquisição são: Bloco de Proteção Social básica, conta 22251-8, fonte 934, Bloco de Gestão do Bolsa Família, conta 22236-4, fonte 940, PPAS I, conta 20055-7, fonte 718 e Bloco de Gestão do Suas, conta 22238-0, fonte 933.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo Senhor
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

OBJETO: Utensílios Domésticos, Eletrodomésticos, Móveis, Equipamentos de Informática, Materiais de Cama, Mesa e Banho

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
01	-	-	Lista em anexo

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição dos itens é para atendimento das emendas impositivas de vereadores direcionadas às escolas e CMEIs visando a melhoria no funcionamento destas instituições de ensino.


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7





Vereador **CARLITO THOMÉ DA SILVA**

Para: **ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLITO THOMÉ DA SILVA**

QUANT.	PRODUTO
01	Batedeira planetária
01	Botijão térmico com tripé e torneira (aço inox)
01	Caçarola n.º 50 em alumínio batido fundido
01	Caldeirão de alumínio com tampa n.º 30 de 20 litros
01	Caldeirão panela grande industrial de alumínio n.º 36 de 32,5 litros
01	Fogão de 5 bocas com acendimento automático e forno autolimpante e piso de vidro
01	Freezer 309 litros
01	Fritadeira elétrica 2 cubas de 10 litros inox (110v)
01	Garrafa térmica 1 litro (aço inox)
01	Garrafa térmica 2 litros (aço inox)
01	Geladeira de gelo seco 240 litros
01	Kit de cozinha com 03 pegadores de salada universal massa
01	Mesa aço inox (1200 x 600) com prateleira e pintura epóxi
01	Mesa quadrada com 04 cadeiras (aço e tampo de granito)
01	Micro-ondas 20 litros
01	Panela de pressão 10 litros polida, tampa com fechamento externo
01	Rolo com 50 cm de plástico térmico estampado (estampa para crianças)
01	Rolo de papel adesivo contact arabesco (45 cm x 5m)
01	Roupeiro de aço com 20 portas (1,93 x 1,38 x 0,36)
02	Cuba gastronômica Inox 1/1 x 200 mm com tampa inox
02	Escrivaninha com estante MDP/MDF (1,25cm x 1,80cm x 60cm)
02	Kit (jogos com 50 unidades) canecas de alumínio (300 ml) polido resistente com alça
02	Mesa de madeira maciça eucalipto 2 metros
02	Mesa secretária 1,20 x 60 com 2 gavetas para escritório nas cores azul com cinza
-	Cozinha com 04 peças (branco e preto)
-	Jogo de Facas com 03 peças
-	Jogo de Panelas de alumínio com 03 peças (24/26/28)



Vereadora **DIVANETE DE SOUZA**

Para: **ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA**

QUANT.	PRODUTO
03	Ventilador oscilante de parede 60 cm

Vereador **EDEVAL GONÇALVES DE AZEVEDO JÚNIOR**

Para: **ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA**

QUANT.	PRODUTO
24	Banco de madeira de 02 metros cada para o refeitório
03	Mesa em madeira com acabamento em verniz para cozinha
02	Arquivo de aço com 04 gavetas (diurno e noturno)



REQUISICÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

2021-25
Ex. 118

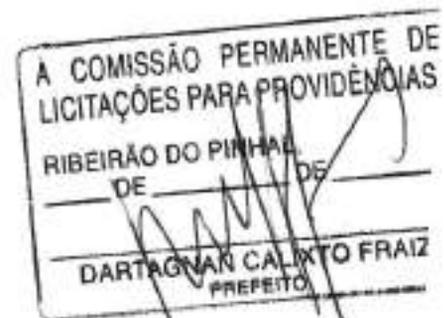
DATA: 04 de janeiro de 2021.

OBJETO: Material de Limpeza, Utensílios Domésticos e Produtos de Higiene.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
01	-	-	Lote 1 - Material de Limpeza <i>OK</i>
02	-	-	Lote 2 - Produtos de Higiene <i>OK</i>
03	-	-	Lote 3 - Utensílios Domésticos <i>Superior</i>

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição dos itens é para atender a necessidade e o bom andamento, no exercício de 2021, das Escolas Municipais, CMEIs, Centro de Educação Especial, Bibliotecas Municipais, Cozinha Central e a Secretaria Municipal de Educação, pois a limpeza e higiene proporcionam bem estar aos alunos, funcionários e população atendida.



LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02	600 fardos	Papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30m x 10cm, neutro sem relevo, compostos de fibras celulóticas / naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4,0 cm, conforme as normas de inmetro, inpi, e n.b.r.. Embalagem com fardos com boa visibilidade c/ 64 rolos
03	20 cx	Talco infantil com indicação para bebês de 0 a 3 anos. Embalagem plástica de 200g acondicionados em caixa de 12 unidades
04	30 cx	Shampoo infantil neutro para todo tipo de cabelo, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora. Caixa com 12 unidades de 200 ml
05	100 Unid.	Sabonete líquido bactericida, de ação rápida para antisepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de 600 ml
06	50 pet	Sabonete infantil, sólido, em barra, fragrância agradável. Peso de 90 g, embalados individualmente e condicionados em pacotes de 12 un.
07	50 cx	Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Caixa c/ 100 unidades
08	50 pet	Guardanapo de papel 12 x 22 cm (c/ 50 unidades cada)
09	200 Unid	Prato de papelão laminado n° 08 (38,5cm)

LOTE 3 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
* 01	20 Unid.	Avental desenvolvido para uso em cozinhas, com eficiente proteção contra chamas, calor e projeções de líquidos quentes ou vapores. Com tratamento atóxico e impermeável. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa durabilidade 163,00
* 02	05	Bacia 100% alumínio número 40, capacidade 07 litros, diâmetro 39 cm e altura 10 cm 94,00
* 03	05	Bacia 100% alumínio número 30, capacidade 03 litros, diâmetro 30 cm e altura 07 cm 29,40
04	60 Unid.	Balde plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça, alça



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTROLE
INTERNO
PAG 09

		em aço. Capacidade de 8 litros	5,37
X 05	09	Batedeira Planetária, 500 W, 12 Velocidades, 02 tigelas, 110 volts, potências 700 w	287,00
X 06	10	Bobina de saco plástico de uso culinário, tamanho: 30x40cm. Bobina com 500 unidades de saco plástico	21,00
X 07	06	Bobina de saco plástico de uso culinário, tamanho: 40x60cm. Bobina com 500 unidades de saco plástico	41,87
X 08	09	Caçarola Alumínio Batido, Diâmetro da Boca: 30 cm, Capacidade Total: 10 litros, 16 cm de altura.	207,00 136,00
X 09	09	Caçarola Alumínio Batido, Diâmetro da Boca: 38 cm, Capacidade Total: 20 litros, Altura: 18 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 39 cm, Peso: 2,6 kg, Modelo: 38	229,00
X 10	09	Caixa organizadora dobrável tampa, 15 litros transparente, capacidade de peso 10 Kg 48 cm x 36 cm x 29 cm	26,50
X 11	09	Caixa organizadora dobrável tampa, 25 litros transparente, capacidade de peso 10 Kg 48 cm x 36 cm x 29 cm	61,46
X 12	09	Caixa organizadora dobrável tampa, 50 litros transparente, capacidade de peso 10 Kg 48 cm x 36 cm x 29 cm	119,80
X 13	01	Caldeirão de alumínio batido com tampa nº 30, capacidade 20 litros, altura 31 cm, diâmetro 30 cm.	100,00
X 14	20 Unid.	Cesto pra lixo com tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto. Capacidade para 100 litros	89,00
15	30 Unid.	Cesto pra lixo sem tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência à impacto. Capacidade para 15 litros	49,00
16	20 Unid.	Cesto pra lixo sem tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência à impacto. Capacidade para 60 litros	59,00
17	200	Colher de aço inox, tamanho 20,8 x4,6cm, espessura 2,2 mm e peso 53g	1,37
18	09	Colher de pau de madeira, comprimento de 60 cm, comprimento do cabo: 47cm e dimensões de 14cm x 9cm.	12,00
19	30	Colher Infantil em aço inox, formato ergonômico, altura	4,00



		1,5 cm, largura 3,4cm, comprimento 15,6 cm e peso 22 gr.	
020 ✓	09 ✓	Concha Industrial N 14 e alumínio 57	20,00
021 ✓	10 ex ✓	Copo descartável translúcido 200 ml, Caixa com 2.500 unidades	84,53
022 ✓	09 ✓	Espumadeira Grande Industrial N 15, comprimento 38 cm, capacidade em volume 800cc	31,70
023 ✓	09 ✓	Faca com Comprimento total: 33,5 cm Comprimento da lamina: 20 cm Espessura da lamina: 2,2 mm Largura da lamina 45 mm, Peso: 210 g	12,83
024 ✓	10 Rolos ✓	Filme PVC culinário para alimentos. Transparente. 28x30cm	6,44
025 ✓	11 ✓	Garrafa Térmica de inox e ampola de vidro, com capacidade de 01 litro com largura de 12 cm, altura 32 cm e profundidade de 12 cm.	28,00
026 ✓	09 ✓	Leiteira de alumínio batido, capacidade 4,8 litros e Dimensão: 19x24x19cm	16,80
027 ✓	100 ✓	Lençol de Berço 70 cm x 130 cm x 12 cm Fio 30/1 Penteado 100% Malha de Algodão.	15,63
028 ✓	09 ✓	Liquidificador: Tensão: 127V/220V, Potência: 300W, Frequência: 60Hz, Rotação: 1750rpm, Volume do Copo: 1L, Bica e tampa: Alumínio, Material do copo: Polipropileno e Corpo em Inox	206,00
029 ✓	09 ✓	Panela de pressão em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com 2 alças / Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado, Com capacidade para 10L.	123,00
030 ✓	09 ✓	Panela de pressão em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido, equipadas com 2 alças / Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado, Com capacidade para 07L.	83,95
031 ✓	25 rolos ✓	Papel alumínio para uso doméstico, medindo 45cmx65m	33,30
032 ✓	02 fardos ✓	Papel toalha, em rolo, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22cmx20cm. Fardo de 12 pacotes com 02 rolos cada pacote.	50,40



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTROLE
FISCAL
11

OK 33 ✓	150 ✓	Prato de vidro 22.4 cm fundo 3,65
OK 34 ✓	100	Toalhas de banho, 100% algodão, 70 cm de largura e 140 cm de altura. 16,30
OK 35 ✓	200	Toalha de rosto; 100% Algodão, 41cm x 70cm. 5,60
36 ✓	100	Lençol de Berço 70 cm x 130 cm x 12 cm Fio 30/1 Penteado 100% Malha de Algodão. repetido



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



REQUISIÇÃO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 05 / 2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DATA: 29/01/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza de logradouros e materiais para utilização em roçadeiras.

Solic - 80
Rim - 19
30.853/15

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
ok 1.	50000	UNID	Saco de lixo de 100 litros com espessura de 0,9 mm 0,26
ok 2.	600	UNID	Luva de segurança, confeccionada em malha de algodão com revestimento em látex natural na palma, dedos e parte do dorso e ponta dos dedos. Camadas em tecido recoberto por hexágonos de fibra de carbono, forro confeccionado em fibras naturais, punho com fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. Tamanho G e GG 23,00
ok 3.	400	UNID	Máscaras com respiradores 2,98
ok 4.	50	UNID	Capa de segurança em tecido sintético (poliéster) revestido de PVC em uma das faces tamanho G e GG: 13,47
ok 5.	10	unid	Prato Giratório pra Roçadeira FS-220. 12,54
ok 6.	06	unid	Óculos de proteção tradicional, lentes em policarbonato, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. 3,99
ok 7.	06	unid	Vassoura para grama e jardim, 18 dentes, aço. 22,00
ok 8.	10	unid	Lâmina de 2 pontas em aço, indicada para trabalhos de roçada de alta dificuldade. 24,70
ok 9.	08	unid	Plug de Copolímero com Cordão. Nível de Proteção: 13dB. Dimensões: Alt.: 1,00cm/ Largura: 1,00cm / Profundidade: 1,00cm / Peso: 6,60 gramas 1,00
ok 10.	05	rolo	Fio corte quadrado 3,0 mm x 312m 130,75
ok 11.	04	unid	Avental de proteção em couro 1,50 x 70 cm 31,36
ok 12.	10	unid	Porca da faca - ST. FS 220 13,25
ok 13.	04	unid	Chave combinada para roçadeiras 13x19 18,60
ok 14.	08	par	Perneira de bidim para roçadeira, corte de cana 22,00

Handwritten signature and the number 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTROLE
INTERNO
Pág. 13

JUSTIFICATIVA: A aquisição destes itens se faz necessária para a manutenção e conservação de logradouros, praças, avenida, pista de caminhada, campo e outros locais de uso público, assim como para a proteção dos funcionários durante os trabalhos e utilização na limpeza pública do município.

ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR
Técnico Agrícola da Secretaria de
Agricultura e meio ambiente

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.





**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde



REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: **SAÚDE**

DATA: 09/03/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO.

Saúde - 82
115

Item	Qtde	Produtos
1.	1.0000 unid.	Saco para lixo preto 0,09mm

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material acima será para suprir a necessidade emergencial no combate a Dengue no município principalmente nos arrastões contra o mosquito. Para cobrir tais despesas poderão ser utilizados os Recurso APSUS C/C 310-8 fonte 495 e C/C 23.499-0 fonte 494.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária de Saúde

Exmo. Sr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal





Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Página 1

Processo 120/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 - Lote 001					
0001	4.10.200 ARQUINO DE AÇO C/ 4 GAVETAS E CHAVE	2,00	UND	720,00	1.440,00
0002	4.86.20638 ASSADEIRA EM ALUMÍNIO 30X27,5X15CM	8,00	UND	32,78	186,20
0003	4.12.15202 AVENTAL COZINHA PROTEÇÃO ANTI CHAMAS IMPERMEÁVEL	20,00	UND	163,00	3.260,00
0004	4.82.20708 AVENTAL DE PROTEÇÃO EM COURO 150X70CM	4,00	UND	31,36	125,44
0005	4.86.20686 BACIA ALUMÍNIO 03 LITROS	5,00	UND	29,40	147,00
0006	4.86.20685 BACIA ALUMÍNIO 07 LITROS	5,00	UND	44,00	220,00
0007	4.12.739 BALDE PLÁSTICO 08L	60,00	UND	5,77	346,20
0008	4.10.20680 BANCO DE MADEIRA PARA REFEITÓRIO 03 METROS	24,00	UND	226,00	5.424,00
0009	4.10.7540 BATEDeira PLANETÁRIA 700W/12 VELOCIDADES 02 TIGELAS	11,00	UND	287,00	3.157,00
0010	4.10.20071 BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS AÇO 200 LITROS	1,00	UND	2.612,00	2.612,00
0011	4.86.17844 BOBINA SACO PLÁSTICO USO CULINÁRIO 33X40CM (C/500 UNO)	10,00	PCT	37,40	374,00
0012	4.86.17845 BOBINA SACO PLÁSTICO USO CULINÁRIO 40X60CM (C/500 UNO)	6,00	PCT	41,87	251,22
0013	4.86.20676 BOTOÃO TÉRMICO C/TORNEIRA 09 LITROS	3,00	UND	212,00	636,00
0014	4.86.20640 BULE EM ALUMÍNIO 02 LITROS	2,00	UND	32,70	65,40
0015	4.86.20688 CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO 10 LITROS	9,00	UND	194,00	1.746,00
0016	4.86.20689 CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO 20 LITROS	9,00	UND	220,00	1.980,00
0017	4.86.20657 CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDEDO Nº 80	1,00	UND	325,00	325,00
0018	4.86.20690 CAIXA ORGANIZADORA DOBRÁVEL TAMPA 15 LITROS	9,00	UND	29,50	265,50
0019	4.86.20691 CAIXA ORGANIZADORA DOBRÁVEL TAMPA 25 LITROS	9,00	UND	61,46	553,14
0020	4.86.20692 CAIXA ORGANIZADORA DOBRÁVEL TAMPA 60 LITROS	9,00	UND	119,80	1.078,20
0021	4.86.20658 CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO C/TAMPA Nº 30 20 LITROS	2,00	UND	100,00	200,00
0022	4.86.20660 CALDEIRÃO PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº 36 32 LITROS	1,00	UND	161,00	161,00
0023	4.86.20674 CANECA EM ALUMÍNIO POLIDO 300ML	100,00	UND	6,07	607,00
0024	4.82.15208 CAPA DE SEGURANÇA PVC COM CAPUZ	50,00	UND	17,47	873,50
0025	4.12.12294 CESTO LIXO COM TAMPA 10LTS	20,00	UND	80,00	1.600,00
0026	4.12.12235 CESTO LIXO SEM TAMPA 15LTS	30,00	UND	40,00	1.200,00
0027	4.12.12236 CESTO LIXO SEM TAMPA 60LTS	20,00	UND	50,00	1.000,00
0028	4.86.14029 CHALEIRA INOX 02 LTS CABO BAQUILETE	7,00	UND	39,20	274,40
0029	4.81.12902 CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA 13X19	4,00	UND	18,60	74,40
0030	4.12.8685 COADOR DE PÃO	5,00	UND	10,20	51,00
0031	4.86.19280 COLHER DE PAU	9,00	UND	12,00	113,40
0032	4.86.17294 COLHER EM AÇO INOX	200,00	UND	1,97	394,00
0033	4.86.20695 COLHER EM AÇO INOX INFANTIL ERGONÔMICA 1,5X3,4X15,6CM	30,00	UND	4,00	120,00
0034	4.86.20696 CONCHA EM ALUMÍNIO 57N *14	9,00	UND	30,00	270,00
0035	4.86.20641 CONCHA EM ALUMÍNIO Nº 10 275ML	6,00	UND	15,50	93,00
0036	4.10.20647 CONJUNTO DE MESA 1,20 C/08 CADERAS (TAMPO GRANITO)	2,00	CJT	570,00	1.140,00
0037	4.25.3723 COPO DESCARTÁVEL 200ML	10,00	CX	82,53	825,30
0038	4.10.20676 COZINHA 04 PEÇAS PRETO E BRANCO	1,00	JGO	1.275,00	1.275,00
0039	4.10.20673 CUBA GASTRONÔMICA INOX 11X200MM COM TAMPA INOX	2,00	UND	276,90	553,80
0040	4.86.20640 ESCORREDOR DE LOUÇA ARMAADO, 06 GANCHOS 20X34X54CM	3,00	UND	34,60	103,80
0041	4.10.210 ESCRANINHA 1,20MTS COM GAVETA E CHAVE	2,00	UND	340,60	681,20
0042	4.86.20698 ESPUMADORA INDUSTRIAL Nº 15 38CM VOL 800cc	3,00	UND	31,70	95,10
0043	4.86.20700 FAÇA DE COZINHA 33,5X20CM LÂMINA 49MM ESPESSURA 2,3MM	9,00	UND	17,83	160,47
0044	4.86.20701 FILME PVC TRANSPARENTE 29X20CM	10,00	ROL	6,44	64,40
0045	4.75.12498 FIO CORTE QUADRADO 3X3,2MM	5,00	ROL	190,75	953,75
0046	4.10.19211 FOGÃO 05 BOCAS	2,00	UND	712,00	1.424,00
0047	4.10.10744 FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 305 LTS FROST FREE C/ RODÍZIOS	1,00	UND	1.963,00	1.963,00
0048	4.86.20661 FRITADEIRA ELÉTRICA 02 CUBAS 10 LITROS EM INOX	1,00	UND	600,00	600,00
0049	4.86.18607 GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS	6,00	UND	52,00	312,00
0050	4.86.20662 GARRAFA TÉRMICA EM INOX 01 LITRO	12,00	UND	75,00	900,00
0051	4.86.20664 GARRAFA TÉRMICA EM INOX 02 LITROS	1,00	UND	100,00	100,00
0052	4.10.20665 GELADEIRA COM NO MÍNIMO 240 LITROS	1,00	UND	1.663,00	1.663,00
0053	4.25.9753 HD EXTERNO 01TB USB 3.0/2.0	2,00	UND	290,00	580,00
0054	4.86.20678 JOGO DE FACAS COM 03 PEÇAS	1,00	JGO	34,35	34,35
0055	4.86.20160 JOGO DE FACAS DE COZINHA COM 06 PEÇAS	2,00	JGO	48,80	97,60
0056	4.86.20679 JOGO DE PANELAS ALUMÍNIO 03 PEÇAS (Nº 24, 26 E 28)	1,00	UND	158,00	158,00



Município de Ribeirão do Pinhal
Sem Licitação - Anexo 01



Página 2

Processo 120/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0057	4.86.20164 JOGO DE TALHERES COM 24 PEÇAS	3.00	JGO	69,70	209,10
0058	4.86.20696 KIT COZINHA COM 03 PEGADORES DE SALADA UNIVERSAL MASSA	1.00	UND	36,76	36,76
0059	4.81.17352 LÂMINA AÇO 02 PONTAS	10.00	UND	20,70	207,00
0060	4.86.17943 LEITEIRA ALUMINIO 04 LITROS	13.00	UND	46,80	608,40
0061	4.25.20103 LENÇOL PARA BERÇO 70X130X12CM FIO 301 PENTEADO 100% MALHA DE ALGOD	100.00	UND	15,63	1.563,00
0062	4.86.20704 LIQUIDIFICADOR 300W/01 LITRO BICO E TAMPA ALUMINIO E CORPO INOX	9.00	UND	200,00	1.800,00
0063	4.90.20113 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LITROS 1000W INOX	2.00	UND	308,00	616,00
0064	4.80.20007 LUVA DE SEGURANÇA FIBRA SINTÉTICA REVEST. LÁTEX NA PALMA COM PUNHO	600.00	PAR	23,00	13.800,00
0065	4.82.15753 MÁSCARA COM RESPIRADORES	400.00	UN	2,98	1.192,00
0066	4.10.20667 MESA AÇO INOX COM PRATELEIRA 1200X600MM PONTURA EPOXI	1.00	UND	490,00	490,00
0067	4.10.18410 MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS 1.20X0,70	2.00	UND	229,00	458,00
0068	4.10.20675 MESA DE MADEIRA MACIÇA EUCALPTO 02 METROS	2.00	UND	1.481,00	2.962,00
0069	4.10.20662 MESA EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ PARA COZINHA	3.00	UND	1.000,00	3.000,00
0070	4.10.20669 MICROONDAS 20 LITROS	1.00	UND	440,00	440,00
0071	4.10.15409 MICROONDAS 30 LITROS	1.00	UND	407,60	407,60
0072	4.20.20009 NOTEBOOK 7ª GERAÇÃO 09GB 1TB PLACA VIDEO 3GB LED 15" LECTOR CO/VD	1.00	UND	3.500,00	3.500,00
0073	4.13.11774 ÓCULOS DE PROTEÇÃO C/LENTE INCOLOR	6.00	UND	3,99	23,94
0074	4.86.20705 PAINELA DE PRESSÃO 07 LITROS	9.00	UND	83,95	755,55
0075	4.86.17947 PAINELA DE PRESSÃO 10 LITROS	10.00	UND	120,00	1.200,00
0076	4.86.20548 PAINELA EM ALUMINIO BAFICO TAMP. GROSSA 04 PEÇAS (N 140,38,34 E28)	1.00	CJT	322,00	322,00
0077	4.9.20671 PAPEL ADESIVO CONTACT ARABESCO 45CMX03M	1.00	ROL	48,00	48,00
0078	4.86.17638 PAPEL ALUMINIO 45X03M	25.00	ROL	33,90	847,50
0079	4.86.20707 PAPEL 1 GALHA FOLHA DUPLA PIGOTADA C/02 ROLOS 22X20CM C/ 12 PCTS	2.00	FDO	50,60	101,20
0080	4.9.0750 PEN DRIVE 16GB	2.00	UND	24,60	49,20
0081	4.81.18439 FERREIRA 200MM PARA ROÇADEIRA CORTE CANA	8.00	PAR	22,60	180,80
0082	4.9.20670 PLÁSTICO TÉRMICO ESTAMPADO 50CM	1.00	ROL	781,00	781,00
0083	4.81.18438 PLUG DE COPOLIMERO COM CORDÃO	8.00	UND	1,09	8,72
0084	4.81.12501 PORÇA DA FACA 5TFS220	10.00	UND	19,25	192,50
0085	4.86.10710 PORTA MANTIMENTOS C/65 POTES PLÁSTICOS	1.00	JGO	46,60	46,60
0086	4.86.18602 PRATO DE VIDRO FUNDO TEMPERADO	150.00	UND	3,65	547,50
0087	4.81.18436 PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA FS-220	10.00	UND	12,54	125,40
0088	4.96.18603 REFRIGERADORA AÇO INOX 02 DEPÓSITOS 18 LITROS 127V	1.00	UND	2.024,00	2.024,00
0089	4.10.20672 ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS 190X138X036	1.00	UND	2.240,00	2.240,00
0090	4.12.14627 SACO DE LIXO 100 LITROS 09 MICRAS	60.000.00	UND	0,25	15.000,00
0091	4.25.20171 TOALHA DE BANHO 70CMX140CM FELPUÇA LISA 100% ALGODÃO	100.00	UND	16,30	1.630,00
0092	4.12.4866 TOALHA DE ROSTO 48X60	200.00	UND	5,60	1.120,00
0093	4.12.12456 VASSOURA 18 DENTES AÇO PARA GRAMA E JARDIM	6.00	UND	22,00	132,00
0094	4.10.10742 VENTILADOR DE COZINA 40CM	2.00	UND	173,00	346,00
0095	4.10.15651 VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM 200W	3.00	UND	184,00	552,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE = 165.157,14

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO = 165.157,14

20218923



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 77/2021



Página 1

Solicitação			
Número	77	Emite em	05/02/2021
Tipos	Aquisição de Material	Quantidade de Itens	24
Solicitante		Processo Gerado	
Código	911871-3	Número	0/2021
Nome	MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO		
Local		Pagamento	
Código	44	Forma	NOTA FISCAL
Nome	Departamento de Assistência Social		
Órgão		Prazo	
Nome	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		30 Dias
Entrega			
Local	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		

Descrição
ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS

Justificativa
PARA UTILIZAÇÃO NOS TRABALHOS COM O GRUPO MELHOR IDADE E REPOSIÇÃO DE ALGUNS ITENS QUE FORAM FURTADOS

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007540	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W 12 VELOCIDADES 02 TIGELAS	UND	1,00	287,00	287,00
008885	COADOR DE PÃO	UND	5,00	10,20	51,00
	COADOR DE PÃO				
009750	PEN DRIVE 16GB	UND	2,00	24,60	49,20
009753	HD EXTERNO 01TB. USB 3.0/2.0	UND	2,00	293,00	586,00
010710	PORTA MANTIMENTOS C/05 POTES PLÁSTICOS	JGO	1,00	46,60	46,60
010742	VENTILADOR DE CÔLUNA 40CM	UND	2,00	173,00	346,00
014029	CHALEIRA INOX 02 LTS CABO BAQUILETE	UND	2,00	39,20	78,40
015405	MICROONDAS 30 LITROS	UND	1,00	497,60	497,60
017843	LEITEIRA ALUMÍNIO 04 LITROS	UND	4,00	46,80	187,20
018807	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS	UND	6,00	52,00	312,00
019211	FOGÃO 05 BOCAS	UND	1,00	712,00	712,00
019833	REFRESQUEIRA AÇO INOX, 02 DEPÓSITOS, 16LITROS 127V	UND	1,00	2.024,00	2.024,00
020069	NOTEBOOK 7ª GERAÇÃO 08GB 1TB PLACA VIDEO 2GB LED 15" LEITOR CD/DVD	UND	1,00	3.500,00	3.500,00
020107	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS AÇO 200 LITROS	UND	1,00	2.612,00	2.612,00
020113	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LITROS 1000W INOX	UND	2,00	308,00	616,00
020163	JOGO DE FAÇAS DE COZINHA COM 06 PEÇAS	JGO	2,00	48,80	97,60
020164	JOGO DE TALHERES COM 24 PEÇAS	JGO	3,00	69,70	209,10
020638	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO 38X27,5X0,6CM	UND	6,00	32,70	196,20
020639	BOTIJÃO TÉRMICO C/TORNEIRA 09 LITROS	UND	2,00	212,00	424,00
020640	BULE EM ALUMÍNIO 02 LITROS	UND	2,00	32,70	65,40
020641	CONCHA EM ALUMÍNIO N.º 10 275ML	UND	6,00	15,50	93,00
020643	ESCORREDOR DE LOUÇA ARAMADO, 08 GANCHOS 20X34X54CM	UND	2,00	34,60	69,20
020647	CÔNJUNTO DE MESA 1,20 C/ 04 CADEIRAS (TAMPO GRANITO)	CJT	1,00	570,00	570,00
020648	PANELA EM ALUMÍNIO BATICO TAMPA GROSSA 04 PEÇAS (N.º 40,38,34 E26)	CJT	1,00	322,00	322,00
				TOTAL	13.951,60
				TOTAL GERAL	13.951,60



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 78/2021



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
78	Aquisição de Material	01/02/2021	31
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3221-2	LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA	0/2021	
Local			
Código	Nome		
39	Departamento de Educação		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NOTA FISCAL	
Entrega		Prazo	
Local			
ESCOLA CARLITO E ESCOLA MARCELINO NOGUEIRA		365 Dias	

Descrição:

MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS

Justificativa:

PARA ATENDER AS EMENDAS IMPOSITIVAS

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
000283	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS E CHAVE	UND	2,00	720,00	1.440,00
000318	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS E CHAVE	UND	2,00	349,60	699,20
007540	ESCRIVANINHA 1,20 MTS COM GAVETA E CHAVE	UND	1,00	287,00	287,00
010744	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W 12 VELOCIDADES 02 TIGELAS	UND	1,00	1.953,00	1.953,00
015651	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 305 LTS FROST FREE C/ RODÍZIOS	UND	3,00	184,00	552,00
017847	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 80CM 200W	UND	1,00	123,00	123,00
018410	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UND	2,00	229,00	458,00
019211	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS 1,20X0,70	UND	1,00	712,00	712,00
020639	FOGÃO 05 BOCAS	UND	1,00	212,00	212,00
020647	BOTIJÃO TÉRMICO C/TORNEIRA 09 LITROS	CJT	1,00	570,00	570,00
020657	CONJUNTO DE MESA 1,20 C/ 04 CADEIRAS (TAMPO GRANITO)	UND	1,00	325,00	325,00
020658	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO N.º 50	UND	1,00	100,00	100,00
020660	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO C/TAMPA N.º 30 20 LITROS	UND	1,00	161,00	161,00
020661	CALDEIRÃO PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO N.º 30 32,5 LITROS	UND	1,00	600,00	600,00
020662	FRTADEIRA ELÉTRICA 02 CUBAS 10 LITROS EM INOX	UND	1,00	75,00	75,00
020664	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 01 LITRO	UND	1,00	100,00	100,00
020665	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 02 LITROS	UND	1,00	1.653,00	1.653,00
020666	GELADEIRA COM NO MÍNIMO 240 LITROS	UND	1,00	36,76	36,76
020667	KIT COZINHA COM 03 PEGADORES DE SALADA UNIVERSAL MASSA	UND	1,00	436,00	436,00
020669	MESA AÇO INOX COM PRATELEIRA 1200X600MM PONTURA EPÓXI	UND	1,00	440,00	440,00
020670	MICROONDAS 20 LITROS	UND	1,00	781,00	781,00
020671	PLÁSTICO TÉRMICO ESTAMPADO 50CM	ROL	1,00	48,00	48,00
020672	PAPEL ADESIVO CONTACT ARABESCO 45CMX05M	UND	1,00	2.240,00	2.240,00
020673	ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS 193X135X036	UND	1,00	276,90	276,90
020674	CUBA GASTRONÔMICA INOX 1/13200MM COM TAMPA INOX	UND	2,00	6,07	12,14
020675	CANECA EM ALUMÍNIO POLIDO 300ML	UND	100,00	1.481,00	1.481,00
020676	MESA DE MADEIRA MACIÇA EUCAUPTO 02 METROS	UND	2,00	1.275,00	2.550,00
020677	COZINHA 04 PEÇAS PRETO E BRANCO	JGO	1,00	34,35	34,35
020678	JOGO DE FACA COM 03 PEÇAS	UND	1,00	158,00	158,00
020679	JOGO DE PANELAS ALUMÍNIO 03 PEÇAS (N.º 24, 26 E 28)	UND	1,00	226,00	226,00
020680	BANCO DE MADEIRA PARA REFEITÓRIO 02 METROS	UND	24,00	1.000,00	24.000,00
020682	MESA EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ PARA COZINHA	UND	3,00		
TOTAL					28.016,11
TOTAL GERAL					28.016,11



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 79/2021



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
79	Aquisição de Material	04/01/2021	35
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3221-2	LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
39	Departamento de Educação	NOTA FISCAL	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	365 Dias	
Entrega			
Local			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

Descrição:

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Justificativa:

PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS, CMEIS, SECRETARIA E COZINHA CENTRAL QUANDO NECESSÁRIO

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000739	BALDE PLÁSTICO 08L	UND	60,00	5,77	346,20
003723	COPO DESCARTAVEL 200ML	CX	10,00	82,53	825,30
004995	TOALHA DE ROSTO 48X80	UND	200,00	5,60	1.120,00
	Toalha de rosto 100% algodão fio penteado e gramatura de 430 gramas (48x80cm)				
007540	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W 12 VELOCIDADES 02 TIGELAS	UND	9,00	287,00	2.583,00
012254	CESTO LIXO COM TAMP. 100LTS	UND	20,00	80,00	1.600,00
	Cesto para lixo com tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, capacidade para 100 litros.				
012255	CESTO LIXO SEM TAMP. 15 LTS	UND	30,00	40,00	1.200,00
	Cesto para lixo sem tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, capacidade para 15 litros.				
012256	CESTO LIXO SEM TAMP. 60 LTS	UND	20,00	50,00	1.000,00
	Cesto para lixo sem tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, capacidade de 60 litros.				
015262	AVENTAL COZINHA PROTEÇÃO ANTI CHAMAS IMPERMEÁVEL	UND	20,00	163,00	3.260,00
294	COLHER EM AÇO INOX	UND	200,00	1,97	394,00
017938	PAPEL ALUMÍNIO 45X65M	RCL	25,00	33,90	847,50
017943	LEITEIRA ALUMÍNIO 04 LITROS	UND	9,00	46,80	421,20
017944	BOBINA SACO PLÁSTICO USO CULINÁRIO 30X40CM (C/500 UNI)	PCT	10,00	37,40	374,00
017945	BOBINA SACO PLÁSTICO USO CULINÁRIO 40X60CM (C/500 UNI)	PCT	6,00	41,87	251,22
017947	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UND	9,00	123,00	1.107,00
018902	PRATO DE VIDRO FUNDO TEMPERADO	UND	150,00	3,65	547,50
019280	COLHER DE PAU	UND	9,00	12,60	113,40
020171	TOALHA DE BANHO 70CMX140CM FELPUDA LISA 100% ALGODÃO	UND	100,00	16,30	1.630,00
020658	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO C/TAMP. N.º 30 20 LITROS	UND	1,00	100,00	100,00
020662	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 01 LITRO	UND	11,00	75,00	825,00
020685	BACIA ALUMÍNIO 07 LITROS	UND	5,00	44,00	220,00
020686	BACIA ALUMÍNIO 03 LITROS	UND	5,00	28,40	142,00
020688	CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO 10 LITROS	UND	9,00	194,00	1.746,00
020689	CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO 20 LITROS	UND	9,00	220,00	1.980,00
020690	CAIXA ORGANIZADORA DOBRÁVEL TAMP. 15 LITROS	UND	9,00	28,50	256,50
020691	CAIXA ORGANIZADORA DOBRÁVEL TAMP. 25 LITROS	UND	9,00	61,46	553,14
020692	CAIXA ORGANIZADORA DOBRÁVEL TAMP. 50 LITROS	UND	9,00	119,80	1.078,20
020699	COLHER EM AÇO INOX INFANTIL ERGONOMICA 1,5X3,4X15,6CM	UND	30,00	4,00	120,00
020696	CÔNCHA EM ALUMÍNIO 57 N.º14	UND	9,00	30,00	270,00
020698	ESPUMADEIRA INDUSTRIAL N.º 15 38CM VOL.800cc	UND	9,00	31,70	285,30
020700	FAÇA DE COZINHA 33,5X20CM LÂMINA 45MM ESPESSURA 2,2MM	UND	9,00	17,83	160,47
020701	FILME PVC TRANSPARENTE 25X30CM	RCL	10,00	6,44	64,40



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 79/2021



					Página:2
020703	LENÇOL PARA BERÇO 70X130X12CM FIO 30/1 PENTEADO 100% MALHA DE ALGODÃO	UND	100,00	15,63	1.563,00
020704	LIQUIDIFICADOR 300W 01 LITRO BICO E TAMPALUMINIO E CORPO INOX	UND	9,00	206,00	1.854,00
020705	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS	UND	9,00	83,95	755,55
020707	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA C/ 02 ROLOS 22X20CM C/ 12 PCTS	FDO	2,00	50,60	101,20
				TOTAL	29.700,08
				TOTAL GERAL	29.700,08



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 80/2021



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Exatidão em	Quantidade de Itens
80	Aquisição de Material	29/01/2021	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
908112-7	ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR	0/2021	
Local			
Código	Nome		
50	Secretaria de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos		
Orgão		Pagamento	
Nome		Forma	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, M. AMBIENTE E R.	NOTA FISCAL	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE AGRICULTURA		365 Dias	

Descrição:

MATERIAIS PARA LIMPEZA PÚBLICA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Justificativa:

PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E UTILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NA LIMPEZA PÚBLICA QUANDO NECESSÁRIO

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001174	OCULOS DE PROTECAO C/LENTE INCOLOR Óculos de proteção, tipo panorâmico, com lente incolor	UND	8,00	3,99	23,94
012495	VASSOURA 18 DENTES AÇO PARA GRAMA E JARDIM	UND	6,00	22,00	132,00
012498	FIO CORTE QUADRADO 3X12M	ROL	5,00	190,75	953,75
012501	PORÇA DA FACA STFS220	UND	10,00	19,25	192,50
012502	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA 13X19	UND	4,00	18,60	74,40
014027	SACO DE LIXO 100 LITROS 09 MICRAS	UND	50.000,00	0,26	13.000,00
015208	CAPA DE SEGURANÇA PVC COM CAPUZ COM FORRO DE POLIESTER, MANGA LONGA, FECHAMENTO FRONTAL COM 04 BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA	UND	50,00	17,47	873,50
015753	MASCARA COM RESPIRADORES	UN	400,00	2,98	1.192,00
017392	LÂMINA AÇO 02 PONTAS	UND	10,00	20,70	207,00
018436	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA FS-220	UND	10,00	12,54	125,40
018438	PLUG DE COPOLIMERO COM CORDÃO	UND	8,00	1,09	8,72
018439	PERNEIRA BIDIM PARA ROÇADEIRA CORTE CANA	PAR	8,00	22,60	180,80
020087	LUVA DE SEGURANÇA FIBRA SINTÉTICA REVEST. LÁTEX NA PALMA COM PUNHO	PAR	600,00	23,00	13.800,00
020708	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM COURO 1,50X100CM	UND	4,00	31,36	125,44
TOTAL					30.889,45
TOTAL GERAL					30.889,45



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 82/2021



Página 1

Solicitação
Número 82 Tipo **Aquisição de Material** Emitido em 09/03/2021 Quantidade de itens 1

Solicitante
Código Nome 907812-6 NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA Processo Gerado Número 115/2021

Local
Código Nome 42 Departamento de Saúde

Órgão
Nome 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Pagamento Fonte NOTA FISCAL

Entrega
Local SECRETARIA DE SAUDE Prazo 365 Dias

Descrição:
SACOS DE LIXO

Justificativa:
PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS DE CAMPANHA NO COMBATE A DENGUE QUANDO NECESSÁRIO

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014027	SACO DE LIXO 100 LITROS 09 MICRAS	UND	10.000,00	0,26	2.600,00
				TOTAL	2.600,00
				TOTAL GERAL	2.600,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	20	AVENTAL PARA USO EM COZINHAS, COM PROTEÇÃO ANTI CHAMAS, CALOR E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES E VAPORES, TRATAMENTO ATÓXICO E IMPERMEÁVEL.	R\$ 174,92	R\$ 136,80	R\$ 178,50	R\$ 163,41	R\$ 3.268,13
2	4	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM COURO 1,50 X 70 CM	R\$ 26,99	R\$ 35,10	R\$ 32,00	R\$ 31,36	R\$ 125,45
3	6	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 38X27,5X0,6 (CXLXA)	R\$ 31,74	R\$ 36,38	R\$ 30,00	R\$ 32,71	R\$ 196,24
4	5	BACIA 100 % ALUMÍNIO N.º 40, CAPACIDADE MÍNIMA 07 LITROS 39X10XM.	R\$ 50,12	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 44,04	R\$ 220,20
5	5	BACIA 100 % ALUMÍNIO N.º 30, CAPACIDADE MÍNIMA 03 LITROS 30X07XM.	R\$ 32,54	R\$ 29,90	R\$ 26,00	R\$ 29,48	R\$ 147,40
6	60	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ALÇA EM AÇO, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LTS.	R\$ 6,90	R\$ 5,90	R\$ 4,50	R\$ 5,77	R\$ 346,00
7	10	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W, 12 VELOCIDADES, 02 TIGELAS, 110 VOLTS	R\$ 329,60	R\$ 284,00	R\$ 250,00	R\$ 287,87	R\$ 2.878,67
8	3	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ E TORNEIRA EM AÇO INOX CAPACIDADE 09 LITROS, ALÇA RETRÁTIL, BOCAL LARGO, TORNEIRA COM TRAVAMENTO.	R\$ 232,40	R\$ 211,00	R\$ 195,00	R\$ 212,80	R\$ 638,40
9	2	BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO 02 LITROS	R\$ 27,89	R\$ 39,90	R\$ 30,50	R\$ 32,76	R\$ 65,53
10	2	CHALEIRA EM ALUMÍNIO 02 LITROS ALÇA MADEIRA	R\$ 39,05	R\$ 42,77	R\$ 36,06	R\$ 39,29	R\$ 78,59
11	9	ÇAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO, DIÂMETRO DA BOCA DE 30 CM, 10 LITROS E 16 CM ALTURA	R\$ 194,83	R\$ 209,50	R\$ 199,02	R\$ 201,12	R\$ 1.810,05
12	9	ÇAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO, DIÂMETRO DA BOCA DE 38 CM, 20 LITROS E 18 CM ALTURA, 48 CM LARGURA E 39 CM PROFUNDIDADE.	R\$ 249,31	R\$ 226,26	R\$ 220,00	R\$ 231,86	R\$ 2.086,71
13	9	ÇAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO 50 LITROS	R\$ 320,80	R\$ 278,89	R\$ 377,48	R\$ 325,72	R\$ 2.931,51
14	2	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA N.º 30, CAPACIDADE 20 LITROS, 31 CM ALTURA E 30 CM DIÂMETRO.	R\$ 90,11	R\$ 119,63	R\$ 126,66	R\$ 112,13	R\$ 224,27
15	1	CALDEIRÃO PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO N.º 36, CAPACIDADE 32,5 LITROS	R\$ 173,90	R\$ 156,39	R\$ 153,70	R\$ 161,33	R\$ 161,33
16	100	CANECA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇA (300 ML)	R\$ 6,16	R\$ 6,05	R\$ 6,00	R\$ 6,07	R\$ 607,00
17	9	CAIXA ORGANIZADORA DOBRÁVEL COM TAMPA, 15 LITROS TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 KG, 48X36X29 CM.	R\$ 26,90	R\$ 31,00	R\$ 27,80	R\$ 28,57	R\$ 257,10
18	9	CAIXA ORGANIZADORA DOBRÁVEL COM TAMPA, 25 LITROS TRANSPARENTE	R\$ 61,28	R\$ 55,70	R\$ 67,41	R\$ 61,46	R\$ 553,17
19	9	CAIXA ORGANIZADORA DOBRÁVEL COM TAMPA, 50 LITROS TRANSPARENTE	R\$ 118,11	R\$ 127,00	R\$ 114,30	R\$ 119,80	R\$ 1.078,23
20	20	CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E CAPACIDADE 100 LITROS.	R\$ 80,37	R\$ 84,90	R\$ 78,00	R\$ 81,09	R\$ 1.621,80
21	30	CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E CAPACIDADE 15 LITROS.	R\$ 53,01	R\$ 39,90	R\$ 29,90	R\$ 40,94	R\$ 1.228,10
22	20	CESTO PARA LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E CAPACIDADE 60 LITROS.	R\$ 46,40	R\$ 44,00	R\$ 40,00	R\$ 43,47	R\$ 869,33
23	5	COADOR DE PANO C/ NO MÍNIMO 20CM	R\$ 13,80	R\$ 9,00	R\$ 7,80	R\$ 10,20	R\$ 51,00
24	200	COLHER DE AÇO INOX 20,8X4,6 CM, ESPESSURA 2,2 E PESO 53G.	R\$ 2,12	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1,97	R\$ 394,67



25	9	COLHER DE PAU DE MADEIRA 60CM	R\$ 14,85	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 12,62	R\$ 113,55
26	200	COLHER INFANTIL AÇO INOX FORMATO ERGONÓMICO, 1,5X3,4X15,6 (AXLXC) CM E PESO 22G.	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 3,90	R\$ 4,23	R\$ 846,67
27	9	CONCHA INDUSTRIAL N.º 14 E ALUMÍNIO 57	R\$ 24,27	R\$ 39,99	R\$ 26,00	R\$ 30,09	R\$ 270,78
28	6	CONCHA N.º 10 EM ALUMÍNIO 275ML	R\$ 18,00	R\$ 15,00	R\$ 13,51	R\$ 15,50	R\$ 93,02
29	10	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO 200ML (C/ 2.500 UNID)	R\$ 82,60	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 82,53	R\$ 825,33
30	4	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRAS 13X19	R\$ 17,41	R\$ 22,52	R\$ 16,00	R\$ 18,64	R\$ 74,57
31	100	CAPA DE SEGURANÇA EM TECIDO SINTÉTICO (POLIÉSTER) REVESTIDO DE PVC EM LIMA DAS FACES NOS TAMANHOS G E GG.	R\$ 17,90	R\$ 19,50	R\$ 15,00	R\$ 17,47	R\$ 1.746,67
32	9	ESPUMADEIRA GRANDE INDUSTRIAL N.º 15 38CM CAPACIDADE EM VOLUME 800CC	R\$ 28,00	R\$ 37,10	R\$ 30,00	R\$ 31,70	R\$ 285,30
33	2	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ARAMADO E PERFIL CHATO COM ACABAMENTO CROMADO, 08 GANCHOS PARA COPOS, CAPACIDADE 13 PRATOS ATÉ 28 CM DE DIÂMETRO, 20X34X54 (AXLXP)	R\$ 39,90	R\$ 35,93	R\$ 28,00	R\$ 34,61	R\$ 69,22
34	9	FACA 33,5CM, LAMINA 20CM ESPESSURA DA LÂMINA 2,2 MM, LARGURA DA LAMINA 45MM, PESO 210 G.	R\$ 15,70	R\$ 20,33	R\$ 17,45	R\$ 17,83	R\$ 160,44
35	1	FACAS COM 03 PEÇAS	R\$ 33,47	R\$ 34,61	R\$ 35,00	R\$ 34,36	R\$ 34,36
36	2	FACAS DE COZINHA COM LÂMINAS DE AÇO E CABO PROPRIETILENO C/ NO MÍNIMO 06 PEÇAS	R\$ 45,85	R\$ 50,72	R\$ 49,90	R\$ 48,82	R\$ 97,65
37	10	FILME PVC 28X30CM TRANSPARENTE.	R\$ 5,92	R\$ 7,40	R\$ 6,00	R\$ 6,44	R\$ 64,40
38	5	FIO CORTE QUADRADO 3,0 MM X 312M	R\$ 183,46	R\$ 213,80	R\$ 175,00	R\$ 190,75	R\$ 953,77
39	1	FRITADEIRA ELÉTRICA 02 CUBAS DE 10 LITROS INOX 110V.	R\$ 539,99	R\$ 697,50	R\$ 568,00	R\$ 601,83	R\$ 601,83
40	1	GARRAFA TÉRMICA EM INOX E AMPOLA DE VIDRO CAPACIDADE DE 02 LITRO	R\$ 74,90	R\$ 82,77	R\$ 79,00	R\$ 78,89	R\$ 78,89
41	1	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO CAPACIDADE DE 02 LITROS	R\$ 58,05	R\$ 47,50	R\$ 51,00	R\$ 52,18	R\$ 52,18
42	12	GARRAFA TÉRMICA EM INOX E AMPOLA DE VIDRO CAPACIDADE DE 01 LITRO (12X32X12CM)	R\$ 48,35	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 47,78	R\$ 573,40
43	1	KIT DE COZINHA COM 03 PEGADOR DE SALADA UNIVERSAL MASSA	R\$ 36,50	R\$ 38,78	R\$ 35,00	R\$ 36,76	R\$ 36,76
44	10	LAMINA DE 2 PONTAS EM AÇO, INDICADA PARA TRABALHOS DE ROÇADA DE ALTA DIFICULDADE.	R\$ 17,54	R\$ 25,00	R\$ 19,60	R\$ 20,71	R\$ 207,13
45	9	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATTIDO, CAPACIDADE 4,8 LITROS (19X24X19CM)	R\$ 58,49	R\$ 34,90	R\$ 47,00	R\$ 46,80	R\$ 421,17
46	100	LENÇOL PARA BERÇO 70X130X12CM, FIO 360/1 PENTEADO 100% MALHA DE ALGODÃO.	R\$ 16,99	R\$ 14,90	R\$ 15,00	R\$ 15,63	R\$ 1.563,00
47	9	LIQUIDIFICADOR 01 LITRO 300W, ROTAÇÃO 1750RPM, COPO EM POLIPROPILENO, CORPO EM INOX, BICA E TAMPA EM ALUMÍNIO.	R\$ 215,00	R\$ 205,90	R\$ 200,00	R\$ 206,97	R\$ 1.862,70
48	2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LITROS 800W ALTA ROTAÇÃO	R\$ 319,00	R\$ 327,00	R\$ 280,00	R\$ 308,67	R\$ 617,33



49	600	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. CAMADAS EM TECIDO RECOBERTO POR HEXÁGONOS DE FIBRA DE CARBONO, FORRO CONFECCIONADO EM FIBRAS NATURAIS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO FINAL EM FIBRAS SINTÉTICAS. TAMANHOS G E GG.	R\$ 23,00	R\$ 28,10	R\$ 20,00	R\$ 23,70 ✓	R\$ 14.220,00
50	400	MÁSCARA COM RESPIRADOR PFF2	R\$ 2,18	R\$ 3,66	R\$ 3,09	R\$ 2,98 ✓	R\$ 1.190,67
51	6	OCULOS DE PROTEÇÃO TRADICIONAL, LENTES EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS.	R\$ 3,66	R\$ 4,20	R\$ 4,12	R\$ 3,99 ✓	R\$ 23,96
52	1	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO COM 03 PEÇAS (24/26 E28)	R\$ 169,90	R\$ 159,99	R\$ 145,00	R\$ 158,30	R\$ 158,30
53	1	PANELA GRANDE EM ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPAS GROSSAS (COM 01 CAÇAROLA N.º40 DE 23,5 LITROS, 01 CAÇAROLA N.º 38 DE 20 LITROS, 01 CAÇAROLA N.º 34 DE 14,5 LITROS E 01 CAÇAROLA N.º 28 DE 8,3 LITROS)	R\$ 352,97	R\$ 303,78	R\$ 310,00	R\$ 322,25	R\$ 322,25
54	10	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, COM 02 ALÇAS, TAMPA ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS.	R\$ 119,90	R\$ 138,57	R\$ 112,00	R\$ 123,49 ✓	R\$ 1.234,90
55	9	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, COM 02 ALÇAS, TAMPA ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LITROS.	R\$ 92,99	R\$ 75,91	R\$ 83,00	R\$ 83,97	R\$ 755,70
56	25	PAPEL ALUMÍNIO 45CMX65M.	R\$ 37,80	R\$ 34,09	R\$ 30,00	R\$ 33,96 ✓	R\$ 849,08
57	2	PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NÃO RECICLADO, COR BRANCA, 22CMX20CM (12 PACOTES C/ 02ROLOS CADA)	R\$ 47,20	R\$ 64,17	R\$ 40,68	R\$ 50,68	R\$ 101,37
58	1	PLÁSTICO TERMICO ESTAMPADO COM 50 METROS (ESTAMPA INFANTIL)	R\$ 866,00	R\$ 729,90	R\$ 750,00	R\$ 781,97 ✓	R\$ 781,97
59	1	PAPEL ADESIVO CONTACT ARABESCO (45CMX5M)	R\$ 44,91	R\$ 60,00	R\$ 39,80	R\$ 48,24 ✓	R\$ 48,24
60	150	PRATO DE VIDRO 22,4 CM FUNDO	R\$ 3,97	R\$ 3,80	R\$ 3,30	R\$ 3,69 ✓	R\$ 553,50
61	10	PRATO GIRATÓRIO PRA ROÇADEIRA FS-220.	R\$ 17,41	R\$ 9,22	R\$ 11,00	R\$ 12,54 ✓	R\$ 125,43
62	8	FOG DE COPOLÍMERO COM CORDÃO. NÍVEL DE PROTEÇÃO: 13DB. DIMENSÕES: ALT.: 1,00CM/ LARGURA: 1,00CM / PROFUNDIDADE: 1,00CM / PESO: 6,60 GRAMAS	R\$ 0,89	R\$ 0,87	R\$ 1,50	R\$ 1,09 ✓	R\$ 8,69
63	10	PORÇA DA FACA – ST. FS 220	R\$ 18,42	R\$ 20,37	R\$ 19,00	R\$ 19,26 ✓	R\$ 192,63
64	1	PORÇA MANTIMENTO REDONDO TRANSPARENTE LIVRE DE BPA (NÃO TOXICO), COM TAMPA EM ROSCA, CONTENDO 01 POTE 6000ML, 01 POTE 3300ML, 01 POTE 2000ML, 01 POTE 1000ML E 01 POTE 500ML.	R\$ 39,05	R\$ 55,78	R\$ 45,00	R\$ 46,61 ✓	R\$ 46,61
65	8	PERNEIRA DE BIDIM PARA ROÇADEIRA, CORTE DE CANA	R\$ 22,90	R\$ 24,98	R\$ 20,00	R\$ 22,63 ✓	R\$ 181,01
66	50000	SACO DE LIXO 100 LITROS ESPESSURA 0,9MM	R\$ 0,22	R\$ 0,37	R\$ 0,20	R\$ 0,26 ✓	R\$ 13.166,67
67	10	SACO PLÁSTICO DE USO CULINÁRIO 30X40CM COM 500 UNIDADES	R\$ 45,30	R\$ 31,90	R\$ 35,00	R\$ 37,40 ✓	R\$ 374,00
68	6	SACO PLÁSTICO DE USO CULINÁRIO 40X60CM COM 500 UNIDADES	R\$ 41,72	R\$ 44,90	R\$ 39,00	R\$ 41,87	R\$ 251,24
69	3	TALHERES EM AÇO INOX CONTENDO 03 GARFOS, 06 COLHERES DE SOPA, 06 COLHERES DE CHÁ E 06 FACAS	R\$ 86,58	R\$ 53,55	R\$ 69,00	R\$ 69,71 ✓	R\$ 209,13



	R\$ 20,95	R\$ 12,99	R\$ 15,00	R\$ 16,31	R\$ 1.631,33
	R\$ 4,90	R\$ 6,90	R\$ 5,00	R\$ 5,60	R\$ 560,00
	R\$ 19,90	R\$ 26,46	R\$ 20,00	R\$ 22,12	R\$ 132,72
					R\$ 70.608,40

LON PROLE
 M. PERINO
 [Signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2020

No dia 26 do mês de fevereiro do ano de 2020, compareceram, de um lado, o(a) MUNICÍPIO DE DESCANSO - PREFEITURA Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.026.138/0001-87, com sede administrativa localizada na AV. MARCELO DEODORO, 146, bairro CENTRO, CEP nº. 89910-000, nesta cidade de Descanso/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a) SADI MACIO BONAMIGO, inscrito no CPF sob o nº. 489.171.879-66, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2020, Processo Licitatório nº. 220202, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A CRECHE CASINHA FELIZ DE ITAJUBÁ E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NAS DEMAIS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL, SEM COMO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os lotes que participaram da licitação e que tiveram lances vencedores:

Código	Nome da Empresa	Lotes
0034	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	8, 12, 14, 15, 25, 27, 29, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 54, 56, 60, 70, 71, 72
6645	GESUL COMERCIAL LTDA - EPP	
4062	JF EQUIPAMENTOS LTDA - ME	4, 5, 20, 21, 22, 35, 36, 37, 38, 55, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 73
9020	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	1, 2, 3, 6, 9, 15, 16, 17, 23, 24, 26, 28, 32, 33, 46, 48, 50, 51, 58, 99
8961	ODETE MARIA PIASESKI AGOSTINI - ME	7, 10, 57

As empresas DETENTORAS DA ATA dos lances, resolveram firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. _____ (Registro de Preços) e, pelas condições de edital, termos de proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.915.722/0001-39	DANLO NARDI	076.168.999-00
GESUL COMERCIAL LTDA - EPP	14.711.958/0001-40	ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORRE	029.952.159-66
JF EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	TATIANI DEONIZIAREZI	092.302.109-14
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	ZELMAR LAZAROTTO	451.056.189-04
ODETE MARIA PIASESKI AGOSTINI - ME	08.183.561/0001-29	SERGIO ROQUE AGOSTINI	345.957.829-49

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A CRECHE CASINHA FELIZ DE ITAJUBÁ E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NAS DEMAIS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL, SEM COMO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, suas anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas de Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com as respectivas fornecedoras ou a contratar a totalidade dos lances registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem prejuízo de recursos, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de prescrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 0034 - D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
---	------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------

Fornecedor: 0034 - D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	13	KIT 10 PESCADORES DE SALADAS MULTUOSO, AÇO INOX, 25CM	KIT	ORIGINAL	2,000	95,0000	190,00
	14	KIT 3 FENÉRIAS, EM AÇO INOX, PARA COAR SUCCOS/LIQUIDOS, METAL ANTIFERRUGEM, MATERIAL DE FÁCIL LAVAGEM, DIMENSÕES: 8CMx21CM, 10CMx9CM, 12CMx27CM	KIT	STYLUS	6,000	12,6000	75,60
	18	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO, BATIDO, GRANDE, Nº 40, CAPACIDADE 14 LITROS, ALTURA 19CM, TAMPA GROSSA DO MESMO MATERIAL DA PANELA	UN	MEXRICA SHI	10,000	142,0000	1.420,00
	26	KIT DE TALHERES EM INOX, 36 PEÇAS, ALTÍSSIMA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 12 GARFOS DE MESA (19CM E 45G); 13 FACAS DE CHURRASCO BERRILHADAS (21,5 CM E 51G) E 12 COLHERES DE MESA (19CM E 45G)	KIT	STORE	6,000	126,0000	630,00
	27	ASSADEIRA PARA CUPCAKE, EM ALUMÍNIO, 12 CAVIDADES, DIMENSÕES: 45x29,5CM	UN	SIMONA	10,000	17,4000	174,00
	29	BANDEJA EM INOX, OVAL, ALTURA: 2,5CM, COMPRIMENTO: 41,5CM, LARGURA: 34,5CM, TAMANHO: 48,8 X 39,8CM	UN	KEDOMC	16,000	80,6000	1.200,00
	39	MULTIPROCESSADOR 820W, 220V, PRETO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, CORPO DE PLÁSTICO E INOX, VELOCIDADE GRADUAL + PULSAR, TIGELA DE 2,4L, MARRA DE 1,5L, COPO MOEDOR DE 100ML, ESPREMEADOR DE FRUTAS, DISCO DE SUPORTE PARA LÂMINAS, LÂMINA DE INOX PARA FATIAR, LÂMINA DE INOX PARA DESMAMALHAR, LÂMINA DE INOX PARA TRITURAR/MASSAR/MALHAMAR, LÂMINA DE CORTE EM INOX, LÂMINA PARA MASSAS, EM PLÁSTICO, LÂMINA EMULSIFICADORA, EM PLÁSTICO, ESPÁTULA DE PLÁSTICO, TOMADA BRASILEIRA	UN	BRITANIA	5,000	264,6000	1.320,00
	40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO, INOX, 3,5 LITROS, CORPO EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO REFRIGERADO, COPO EM AÇO INOX, POTÊNCIA NOM: 428W, PROFUNDIDADE DO COPO: 24MM, FREQUÊNCIA: 60-60HZ, ALTURA: 548MM, ROTAÇÃO 18.000 RPM	UN	ITAGOLD	5,000	340,0000	1.745,00
	41	BATEDEIRA PLANETÁRIA, TROCA DE VELOCIDADE POR VOLTA VARIADORA, 8VOLT AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE MASSA/PRODUÇÃO: 6L, DIMENSÕES: 44MM DE ALTURA X 290MM DE LARGURA X 490MM DE COMPRIMENTO, PESO DO PRODUTO: 3,4KG, ESTRUTURA EM AÇO CARRONO COM PINTURA EPOXI, PROTETOR DE CUBA EM POLICARBONATO, COM ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES, TROCA DE VELOCIDADE ELÉTRICA POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA, 4 VELOCIDADES	UN	SEMP	5,000	458,0000	2.290,00
	42	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM VAZÃO DE 500L/H, MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 6M, BOMBA AXIAL COM CARBOTE DE ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOX, PORTA-ACCESÓRIOS, SISTEMA STOP-TOTAL, VOLTAGEM: 220V	UN	VONDER	5,000	1.080,0000	5.400,00
	43	FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO, MATERIAL: PLÁSTICO E ALUMÍNIO, INDICADOR DE TECIDOS: LÍNH, ALGODÃO, LÃ, SEDA E SINTÉTICOS, TIPO DE SELETOR: MANUAL, RECURSOS: VAPOR NA VERTICAL, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SPRAY DE ÁGUA, SAÍDA DE VAPOR, CORTA GOTAS, SISTEMA DE AUTOLIMPEZA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, COM LÂMPADA PILOTO, COM SPRAY E PORTA-PIQ, CABO ELÉTRICO DE, NO MÍNIMO, 1,8M, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO DE, NO MÍNIMO, 250ML	UN	ARNO	2,000	69,0000	138,00
	44	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA, CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO, LÂMINA DE AÇO, COM 6 REGULAGENS DE ALTURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, SOPRADOR LATERAL E PORTA-PIQ	UN	GARTHEN	2,000	540,0000	1.080,00
	45	Fritadeira elétrica industrial, em inox, 7 litros, acompanha cesto em arame industrial, estacionado para fritura, 220V, medidas de, no mínimo: 19cm de altura, 16cm de profundidade e 44cm de diâmetro	UN	MASTER	2,000	359,0000	718,00
	47	Caixa organizadora, no mínimo 35L, medidas: 36cm de altura, 40cm de largura e 25cm de profundidade	UN	POLICART	40,000	29,8000	1.192,00
	54	Maral de chão, em aço, com abas, dimensões: 1,74M X 78CM X 95CM	UN	MOR	10,000	70,0000	700,00
	58	Caçaria de cerâmica, com no mínimo 16cm de altura e 16cm de largura, para 1 pessoa, com 6 abas	UN	CERAFLEME	16,000	138,0000	2.200,00

Fornecedor: 8054 - D&D CONSULTORIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
05	ASSADEIRA RETANGULAR COM TAMPA PLÁSTICA, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,8L, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 38CM, ALTURA 7CM E LARGURA 24CM	UN	MARINEX	5.000	34.5000	172.500
70	TRAVESSOIRO INFANTIL - DIMENSÕES: 90CM X 70CM. TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, SUPORTE: MACIÇO. ENCHIMENTO: 100% FIBRA DE POLIESTER, AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA FUNGOS, ACAROS E BACTÉRIAS. FIO PENTADO.	UN	SANTISTA	50.000	30.0000	1.500.000
71	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, VOLTAGEM 220V, COM VAZÃO MÁXIMA DE 510 LITROS/HORA, POTÊNCIA 1800W, PRESSÃO MÁXIMA DE 120 BAR.	UN	VONDER	5.000	87.0000	4.350.000
72	MANGUEIRA PARA JARDIM COM ENGATES E ESQUICHÔ, PRESSÃO SUPOSTADA DE 10 BAR, MEDINDO 35 METROS.	UN	VILA	1.000	90.0000	90.000

Fornecedor: 8061 - OBJETOS MARIA PARISEU AGOSTINI - ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	ESCUAMADEIRA GRANDE EM INOX, COM CABO 48CM.	UN	SELMAR	10.000	12.9000	129.000
55	CONCHA EM INOX, DIMENSÕES PRODUTO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 56X130X117MM, PESO 0,3KG.	UN	SELMAR	8.000	17.9000	143.200
57	FORMA RETANGULAR ALTA, EM ALUMÍNIO Nº 04, COM ESPESSURA DE 0,7MM, ANTIADERENTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	UN	SELMAR	10.000	24.9000	249.000

Fornecedor: 8062 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

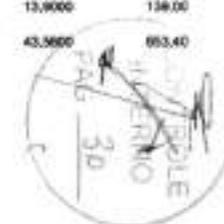
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	TRAVESSA REFRETERIA OVAL DE VIDRO, COM 30CMX20CM	UN	Marinex	10.000	27.9000	279.000
5	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, SEM TAMPA, 5L, COMPRIMENTO: 40CM, ALTURA: 7CM, LARGURA: 24CM, CAPACIDADE: 2,9. USO EM FORNO CONVENCIONAL, MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	UN	Marinex	10.000	30.0000	300.000
20	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PRETA, 12L, FEITA EM POLIPROPILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 12 LITROS, DIMENSÕES: 28,5 (ALTURA) X 22CM (LARGURA)	UN	Plasuri	12.000	30.0000	360.000
21	LIXEIRA DE ESQUICHÔ, EM AÇO TELADO, 12 LITROS, DIÂMETRO DA BASE: 22CM, DIÂMETRO DA BOCA: 25,5CM, ALTURA: 25,5CM	UN	Ordene	10.000	35.0000	350.000
22	PRATO FUNDO PARA SOPA, VIDRO TEMPERADO, CORACABAMENTO: INCOLOR, DIMENSÕES: 18,8CM DE DIÂMETRO X 3,7CM DE ALTURA	UN	Duralex	20.000	3.9500	79.000
31	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS: 19,5CM DE DIÂMETRO X 4,0 CM DE ALTURA	UN	Duralex	30.000	7.9000	237.000
36	KIT 13 PRATOS RASOS, EM PORCELANA BRANCA, TEMPERADO, 27CM	KIT	Oxford 24cm	10.000	140.4000	1.404.000
37	PRATO FUNDO, EM PORCELANA BRANCA, TEMPERADO, 23,5CM	UN	Duralex 23cm	100.000	11.2800	1.128.000
38	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, AUTOMÁTICA, MÍNIMO 12 KG, GABINETE DE AÇO, CESTO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PLÁSTICO, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, COM 4 NÍVEIS DE ÁGUA, ÁGUA FRIA, CAPACIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO MÍNIMA DE 750RPM.	UN	Consul	4.000	1.313.1000	5.252.400
55	BEBEDOURO INDUSTRIAL - GABINETE ESTRUTURAL, FABRICADO EM AÇO INOX 430 (BRILHANTE), RESERVATÓRIO CONFECIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; SERPENTINA INTERNA EM INOX 304; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; UNIDADE CONDENSADORA; ISOLAMENTO TÉRMICO EPS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANÇADO, COM 2 TORNEIRAS, COM FILTRO.	UN	Assumar 25 l	2.000	1.478.0000	2.956.000
59	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO, CORACABAMENTO INCOLOR, DIMENSÕES: 22,5 X 3,2CM.	UN	Duralex	150.000	5.8000	870.000
60	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO, CORACABAMENTO INCOLOR, DIMENSÕES: 22,5CM X 1,8CM	UN	Duralex	150.000	5.3500	802.500

Fornecedor: 8063 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	CAFEICA DE LOUÇA EM CERÂMICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 330ML, CORES DIVERSAS.	UN	Bons	150.000	8.9000	1.335.000
64	ASSADEIRA LASANHEIRA RETANGULAR, SEM TAMPA, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, CAPACIDADE 5L, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 40CM, ALTURA 7CM E LARGURA 24CM	UN	Marinex	6.000	40.0000	240.000
65	POTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, REDONDO, COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE 2,4L, NAS DIMENSÕES: 22,8X11,2CM	UN	Invicta 13,8x11	5.000	27.3000	136.500
67	POTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR REDONDO, COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE 1,2L, NAS DIMENSÕES: 18,3X8,4CM	UN	Colorex 11x11	6.000	19.4000	116.400
73	REFRIGERADOR, COM SISTEMA DE DESELO FROST FREE, DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR), CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE NO MÍNIMO 375 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, VOLTAGEM 220 V.	UN	Consul	1.000	1.962.0000	1.962.000

Fornecedor: 8068 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	RALADOR LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE ABS E PÉS DE BORRACHA.	UN	DC	6.000	12.9500	77.700
2	JOGO DE ASSADEIRA COM 3 PEÇAS: 1 ASSADEIRA COM 295X182MM, 1 ASSADEIRA COM 345X223MM E 1 ASSADEIRA COM 385X252MM.	JG	SELMAR	10.000	50.0000	500.000
3	FACA PARA CHURRASCO AÇO INOX 8", CABO DE MADEIRA.	UN	SIMONADIO	12.000	13.0000	156.000
6	TÁBULA DE CORTAR E SERVIR, EM MADEIRA, 35X24X1,8.	UN	ALVES	6.000	14.9000	89.400
9	CONCHA INDUSTRIAL Nº 14, EM ALUMÍNIO, 67CM	UN	DC	10.000	19.9500	199.500
15	PAINEL DE PRESSÃO ELÉTRICA, CAPACIDADE 8 LITROS, ANTIADERENTE, VOLTAGEM 220V, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO INOX E PLÁSTICO, COR: INOX.	UN	PHILIPS 113C	5.000	291.9000	1.459.500
16	BACIA/TIGELA EM AÇO INOX, 18 LITROS, TAMANHO: 40X140 SEM TAMPA.	UN	ARTINOX	15.000	93.0000	1.395.000
17	CAÇAROLA, PAINEL GRANDE INDUSTRIAL Nº4, 14,5L.	UN	DC	6.000	67.0000	402.000
23	COLHER DE SOBREMESA, EM AÇO INOX, ACABAMENTO EM BRILHO, 17CM.	UN	TRAMONTIN	100.000	2.5700	257.000
24	GARFO DE SOBREMESA, EM AÇO INOX, DIMENSÕES DO PRODUTO: 190MM DE COMPRIMENTO X 25MM DE LARGURA X 15MM DE ALTURA.	UN	TRAMONTIN	100.000	2.5700	257.000
25	FACA SEM PONTA PARA SOBREMESA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 35,8CM DE COMPRIMENTO X 1,8CM DE LARGURA X 0,2CM DE ALTURA.	UN	TRAMONTIN	100.000	3.3500	335.000
26	TRAVESSA BANDEJA OVAL, DE AÇO INOX 43X23CM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 43,5CM DE COMPRIMENTO X 23,5CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA.	UN	DC	15.000	10.9000	163.500
32	CAFEICAS ESCOLARES COLORIDAS, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 300ML, PRODUTO DE QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, FEITA EM POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS DE ALIMENTOS.	UN	TRITEC	200.000	3.4100	682.000
33	CAFEICA DE PORCELANA BRANCA, 200ML, DIÂMETRO: 8CM, ALTURA: 7,5CM.	UN	SPIDER	30.000	5.3000	159.000
48	BACIA REDONDA COM TAMPA, MULTICOR, 5,5L, EM POLIPROPILENO, ALTURA: 18,4CM, LARGURA: 27,8CM, COMPRIMENTO: 24,8CM.	UN	RICHOTO	20.000	9.4000	188.000
49	POTE PLÁSTICO COM TAMPA REDONDA, 3L, ALTURA: 11CM, LARGURA: 73CM, PROFUNDIDADE: 30,4CM.	UN	FORMPLAST	20.000	5.2000	104.000
50	BACIA DE PLÁSTICO CADELADA, 32 LITROS, MEDIDAS (DIÂMETRO INTERNO) 47,5CM X (ALTURA) 29CM.	UN	TOYPLAST	10.000	13.9000	139.000
61	FAQUEIRO EM AÇO INOX, CONTENDO 30 PEÇAS, SENDO: 06 FACAS PARA CHURRASCO, 5 POLEGADAS COM LÂMINAS DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, 06 GARFOS DE MESA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA; 06 COLHERES DE SOPA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA; 06 GARFOS EM AÇO INOX PARA SOBREMESA, CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA; 06 COLHERES EM AÇO INOX, PARA CHÁ, CABO DE	UN	TRAMONTIN	10.000	43.9600	439.600



Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
66	JARRA PLÁSTICA, INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA SUCO OU ÁGUA, COM TAMPA, CAPACIDADE 3L.	UN	GIPLAS	3.000	10,2000	30,60
66	JARRA PLÁSTICA INCOLOR TRANSPARENTE, PARA SUCO OU ÁGUA, COM TAMPA, CAPACIDADE 4L.	UN	TRITEC	3.000	13,9500	41,85

2.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "f" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou de pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação consistente de elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, atestados à data de apresentação da proposta e do momento do pedido, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e os outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato de negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as prioridades seguintes:

a) contatar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "f" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designado pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A revisão do novo preço ofertado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a ausência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estas serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ata, computados neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal mencionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento convocatório ou emissão de nota de empenho de despesa ou submissão de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata;

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas correlatas;

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços mantido o órgão gerenciador informado e respeitos dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a aneção ao respectivo processo do registro;

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou usuário".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 896/2008.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, iniciará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3. Oyster pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dileta o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantagens para a Administração e/ou atenderem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Registrar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Contratante Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade de pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento ladeada na proposta de preço de sua licitação, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do efeito de acréscimo tratado no § 1º do art. 66, da Lei n. 8.987/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuárias, durante a fase de negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração opte pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros facultados na legislação relativa às licitações;
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições previstas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando:
- 5.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e que estiver vinculado;
 - b) o detentor não emitir nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para tratar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para tratar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
 - 5.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovou estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- 5.2. Nas hipóteses previstas no subitem 5.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 5.3. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 5.5. Cancelada a ata em razão de uma denúncia, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, data devendo constar a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o caminho e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.986, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedor(s) classificado(s) licitadô(r) obrigadô(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis a data de emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Sendo aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.986, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações desta edital, se o detentor da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva do fornecedor detentor da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeira mão, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusadas os materiais impróprios ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual de fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes de presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação de respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XXV, alínea "a", da Lei nº 8.986/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedor(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de segurança social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Oportuno em o documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será efetuado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento e ser contado a partir da data de reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da futura de créditos existentes em favor da fornecedora.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujo Programa de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, gerentes e contratado e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, assinar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e assentados:

- multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- cancelamento do preço registrado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- multa de 0,5% (zero por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- advertência, por escrito, nas falta leves;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b)" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a)", "c)" e "d)", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Erogará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descumprimento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplir a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "b)" e "d)" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, apuradas e ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio de defesa e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente inscritas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Descanso, 26 de Fevereiro de 2020.

SADINACIO BONAMIGO
PREFEITO

Empresas Participantes:

DSG CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS DIRELI - ME

CNPJ: 78.515.722/0001-38

GESUL COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 14.711.959/0001-40

JF EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.772.057/0001-50

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME

CNPJ: 15.382.563/0001-14

GGETE MARIA PIASESKI AGOSTINI - ME

CNPJ: 09.193.581/0001-29





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

No dia 29 de maio de maio do ano de 2020, compareceram, de um lado ao(a) MUNICÍPIO DE PORTO BELO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.575.812/0001-20, com sede administrativa localizada na AV. Avenida GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2900, bairro Centro, CEP nº 88.210-000, nesta cidade de Porto Belo/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EMERSON LUCIANO STEIN, inscrito no CPF sob o n.º 946.748.505-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2020, Processo Licitatório n.º 52/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, eletrônicos e afins, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os lotes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Lote / Itens
432725	FT PETTRINI LTDA - ME	32
864986	TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	20
865982	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA	22, 31
871990	SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP	119, 122
876986	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	2, 3, 6, 8, 12, 27, 29, 33, 62, 75, 77, 81
878170	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	120
880980	RP COMERCIAL LTDA	5, 14, 15, 17, 18, 26, 34, 35, 39, 40, 45, 55, 57, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 110, 112
894796	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	24, 116
896098	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROINICO	30, 48
1440357	JONAS SCHUTZ	95, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 88, 93, 94, 104, 106, 111, 113
1658736	BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	13, 28, 76, 89, 91, 95, 109, 114, 115, 121
1664301	PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	25
1664352	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	4, 7, 9, 50, 11, 16, 18, 21, 23

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolveu firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação documento do processo e licitação acima especificados, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n.º 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n.º (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FT PETTRINI LTDA - ME	06.203.314/0001-90	ALEX MASSAO KATO	073.838.039-30
TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	03.365.198/0001-03	JOSE ARLTON G. ALMEIDA	535.327.809-53
DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA	00.478.911/0001-29	VALDIR MOTA	048.428.275-47
SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP	04.563.256/0001-68	ANDERSON SANTOS FARIA	046.057.519-60
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	09.053.748/0001-27	SERGIO BAGATOLI	474.018.009-00
FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	11.943.540/0001-25	JOSNEI RODRIGUES	870.612.799-15
RP COMERCIAL LTDA	20.604.417/0001-70	ROBSON PATRICK SOARES	060.597.079-39
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	27.266.293/0001-36	GUILHERME ALEXANDRE	084.738.809-99
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROINICO	27.913.520/0001-43	EVANDRO DA SILVA	037.381.209-47



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JONAS SCHUTZ	31.551.960/0001-73	JEAN PIERRE CLASEN DIAS	049.051.529-09
BLUINTER COMERCIO DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	HELIO ALMIR BAGATOLI	894.208.689-81
PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	33.643.773/0001-45	LUCAS DE BITENCOURT VIEIRA	096.746.149-90
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.610/0001-71	ALDVAR BAGATOLI	600.997.719-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários, eletrônicos e afins, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritas acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 432725 - FT PETTRINI LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	TELEFONE COM FIO DE E.SA OU PAREDE, DESCANSO PARA O FONE TELEFONE COM FIO DE MESA OU PAREDE, DESCANSO PARA O FONE (PAREDE), 134MMX205MMX65MM- 370 GRAMAS	UN	INTELEBRAS	10,00	33,60	336,00

Fornecedor: 864986 - TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	GRILL COM REGULADOR DE TEMPERATURAS, PORTÁTEL, BANDEJA DE RESÍDUOS, ANTIADERENTE, GRELHA, COM TIMER, ALIMENTAÇÃO EM 220V, 1200W DE POTENCIA, CONSUMO DE ATÉ 2KW/h, DIMENSÕES (LXAXP): 115 X 265 X 320, GARANTIA DE 12 MESES	UN	BRITANIA	32,00	195,00	6.240,00

Fornecedor: 86882 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	BEBEDOURO ELETRÔNICOPOSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE PLACAS; SISTEMA PELTIER; BARRIL; CONSUMO DE ENERGIA,	UN	AGRATTO	10,00	210,00	2.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELOProcesso N.º: 52/2020
Pregão-Preencial N.º: 33/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 86982 - DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	AUSENCIA DE BARULHO E VIBRAÇÃO. BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL; INDICADORES LUMINOSOS; INDICAM QUANDO A ÁGUA ESTÁ REFRIGERADA;- DEVE COMPORTAR GALÃO DE 5 OU 10 LITROS;- BIVOLT, COM POTÊNCIA MÁXIMA 65W, NA COR BRANCA. VOLTAGEM DE 220V. GARANTIA DE 12 MESES	UN	LAR PLASTICOS	100,00	80,00	8.000,00
	ESTRADO - ESTRADO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO PP, MODULARES, COM SUPERFÍCIE VAZADA QUE PERMITE AERAÇÃO E ALTA VAZÃO NO ECOMENTO DE LÍQUIDOS. ENCADE MACHOFÊMEA, COM SEGURANÇA E PERFEITA MONTAGEM ANTI - DERRAPANTE. MEDIDAS 13,0 X 41,0 X 82,0 CM. COR BRANCA. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					

Fornecedor: 87190 - SUPRIMOVES EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
119	CADREIRA ESTOFADA, MODELO DIRETOR, ESPALDAR MÉDIO MOLDADA ANATOMICAMENTE, ASSENTO MEDINDO 60 X 430MM, ENCOSTO MEDINDO 490 X 470MM, AMBAS EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO, COBERTOS COM ESPUMA INJETADA 50MM, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PERFIL DE PVC MACHO FÊMEA, MONTADA SOB BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM PNEUMÁTICA A GÁS, COM OS PATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, COM RODÍZIOS DUPLO, ENCOSTO LIGADO AO ASSENTO POR MEIO DE BARRA METÁLICA DE 2 1/2" X 5/16", BRAÇOS INJETADOS, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO 520MM, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO 420MM, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, RELATÓRIO DE ENSAIO	UN	AKON	35,00	594,00	20.790,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELOProcesso N.º: 52/2020
Pregão-Preencial N.º: 33/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 87190 - SUPRIMOVES EIRELI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	SOBRE PINTURA E TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO QUE VENHA A COMPROVAR QUE: RESISTÊNCIA À CORROSÃO NA CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 500 HORAS QUANDO ENSAIADA CONFORME NBR 8094/03 COMPROVAÇÃO QUE OS MATERIAIS POSSUEM RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA PARA MATERIAIS METÁLICOS, DE ACORDO COM A NBR 8095/03 DE NO MÍNIMO 500 HORAS.					
122	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DUAS PORTAS ALT. 160 CM X LARG. 80 CM X PROF. 45 A 50 CM APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDO OU DECLARAÇÃO DE QUE OS MÓVEIS OFERTADOS ATENDEM AS NORMAS DA ABNT E NR 17 - NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA DO TRABALHO, EMITIDO POR ERGONOMISTA CERTIFICADA PELA ABERGO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA), CÓPIA DO CERTIFICADO ABERGO DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE ERGONÔMICA, LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA FABRICANTE DO MÓVEL ESTÁ LEGALIZADA FERANTE AO ORÇÃO ESTADUAL DA SEDE DA EMPRESA, PARA EXERCER ATIVIDADE DE INDÚSTRIA DE MÓVEIS; CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA COM DATA DENTRO DA VALIDADE, QUE COMPROVE QUE A EMPRESA FABRICANTE	UN	AKON	40,00	394,00	15.760,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 871930 - SUPRIMOVIS ERRELI - EPP

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	DO MÓVEL, ESTA LEGALIZADA PERANTE O ÓRGÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS ORRUNDAS DE FLORESTAS NATIVAS OU DE REFLORRESTAMENTO, CONFORME LEI FEDERAL 6.508/1961 ALTERADA PELA LEI FEDERAL 10.155/2002.					

Fornecedor: 876965 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	TELEVISOR TELEVISOR DE 55", COM WI-FI, SMART TV LED, FULL HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA EM FORMATO WIDESCREEN 16:9, ÂNGULO DE VISÃO 178° X 178°, VELOCIDADE DE PAINEL 60HZ, AJUSTES DO FORMATO DE TELA: 16:9 / JUST SCAN / DEFINIR POR PROGRAMA / 4:3 / ZOOM / CINEMA ZOOM 1, RECURSO DE IMAGEM TRIPLE XD ENGINE, ZOOM, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W, RECURSOS DE ÁUDIO: VIRTUAL SURROUND PLUS, CLEAR VOICE 3, CONEXÃO HDMI, CONEXÃO USB, ENTRADAS E SAÍDAS DE ÁUDIO, BIVOLT, CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA EM 120W, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	HQ	4,00	2.386,10	9.544,40
3	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, LUZ INDICADORA DE CHAMADAS, REGISTRO DE CHAMADAS, QUALIDADE DE VOZ DIGITAL, CHAMADA EM ESPERA E REDUÇÃO DE RUÍDOS, AGENDA TELEFÔNICA COM ESPAÇO PARA 20 NÚMEROS, ALCANCE INTERNO DE 100M E EXTERNO DE 300M, AVISO DE BATERIA FRACA.	UN	INTELEBRAS	100,00	117,00	11.700,00
6	DEPURADOR DE AR DE PAREDE DE 80 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 8,00X24,8 CM, PESO APROXIMADO DO	UN	SUGGAR	7,00	275,36	1.927,45



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 878966 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	PRODUTO (KG) 4,6 KG, VOLTAGEM 220V, CONSUMO (KWH) 145 KWH, POTÊNCIA 145W DEVE POSSUIR BARRO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO DEPURADOR, FUNÇÃO EXAUSTOR, FILTROS, GRADE INTERNA/ EXTERNA, GARANTIA DE 12 MESES.					
8	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 546 LITROS, CARACTERÍSTICAS: PUXADORES ERGONÔMICOS, TAMPÃO BALANÇADA, 24 PÉS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, DRENO PARA DESCONGELAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA QUE PERMITE O TRAVAMENTO, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, NA COR BRANCA, CONTROLE DE TEMPERATURA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	METALFRIO	20,00	2.697,00	53.940,00
12	FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE 45LITROS, POTÊNCIA 1700W, PAINEL MANUAL, TIMER 120 MINUTOS, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, VOLTAGEM 220V, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	SAFANELLI	15,00	420,00	6.300,00
27	BUFFET TÉRMICO 8 CUBAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX BRILHANTE AISI304, CUBAS GASTRONÔMICAS (SNS) EM AÇO INOX AISI304, ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE AISI304, ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE, LÂMPADA PILOTO, TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20°C A 120°C), VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA: 2500 W (220 V), LÂMPADA PILOTO, TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20° A 120°C), CUBAS INCLUSAS.	UN	IBET	20,00	1.582,00	31.640,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Formador: 87898E - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	DIMENSÕES (C X P X A): 1445 X 595 X 1255 MM. MINI CAMARA CONSERVADORA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS EM COZINHAS. TEMPERATURA: CONGELADOS -10° A -15°C REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA. CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA. REVESTIMENTO: EXTERNO EM CHAPA PRÉ- PINTADA NA CDR BRANCA E INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA. ESTRADO DE PVC NA BASE. PÉS REGULÁVEIS. PORTA: DEGA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. CONSTRUÇÃO GABINETE: MONOBLOCO. FRENTE(MM): 1250; PROFUNDIDADE(MM): 1210; ALTURA(MM): 2200; CAPACIDADE BRUTA(LITROS): 1980.	UN	GELOPAR	2,00	8.258,00	18.518,00
33	TELEVISOR 40" G/ W-PITY DE LCD LCD. RESOLUÇÃO DA TELA 1920 (L) X 1080(A), TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ; 480HZ BMR, MODO DE IMAGEM DINÂMICO/ NORMAL/CINEMA/TRUE CINEMA/CUSTOMIZADO, ULTRA VIVID, BACKLIGHT DIMMING ADAPTÁVEL, REDUÇÃO DE RUÍDO, MODO SUBWOOLFE V- AUDIO, SPEAKERS FULL RANGE X 2, SPEAKER OUTPUT 20 W (10W X2), SOUND MODE PADRÃO/ MUSICA/FALA/USUÁRIO, MÉDIA PLAYER, W-FI INTEGRADO, SAÍDA LAN, SINTONIZADOR ANALÓGICO, HDMI2 (TRASEIRO), USB 1 (1 LATERAL, USB 2.0 X1), ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE COMPARTILHADA COM COMPOSTO TIPO RCA X1 (TRASEIRO), ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO TIPO RCA X 2 (1 TRASEIRO, 1 LATERAL), CONTROLE REMOTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P)	UN	HQ	18,00	1.587,00	28.746,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Formador: 87898E - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
62	SEM BASE 90X522X89MM; DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P) COM BASE 90X569X238MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	DI SOLLE	50,00	11,08	554,00
75	FACA PÃO.FACA DE PÃO.FACA DE PÃO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, LÂMINA DE 20 CM	UN	CRISMMO	100,00	7,38	738,00
77	CANECA INFANTIL CANECA INFANTIL COM TAMP, POSSUI DUAS ALÇAS PARA A CRIANÇA SEGURAR, CAPACIDADE: 300 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 11,8 CM, LARGURA: 5,6 CM, ALTURA: 14 CM	UN	GP INOX	100,00	6,54	654,00
81	BOWL INOX AXL DE AÇO INOX COM 9CM DE COMPRIMENTO, 9 DE LARGURA E 4,5 DE ALTURA, COM 160ML DE CAPACIDADE.	UN	JL COLOMBO	20,00	116,80	2.336,00
81	CORTADOR LEGUMES COR DE LEGUMESCORTADOR DE LEGUMES GRANDE COM TRIPE, CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO; CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO; BASCULANTE; ALUMÍNIO FUNDIDO; FACAS: AÇO INOX, BORDAS EM ALUMÍNIO E PINTURA: ELETROSTÁTICA, COM TRIPE E NAVALHAS CAMBIÁVEIS NOS CORTES DE 6, 8, 10 E 12MM	UN	JL COLOMBO	20,00	116,80	2.336,00

Formador: 878176 - FABIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
120	CADEIRA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS FIXA ESPUMA INJETADA ESTOFADA EM TECIDO OU CORINO ESTRUTURA 4 PÉS BASE EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS ENCOSTO: 0,38M X 0,30M, MEDIDAS ASSENTO: 0,44M X 0,40M. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE PINTURA E TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS; RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO	UN	MOVESRINK	20,00	198,00	3.960,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 878170 - FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	INMETRO QUE VENHA A COMPROVAR QUE: RESISTÊNCIA A CORROSÃO NA CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 500 HORAS QUANDO ENSAIADA CONFORME NBR 8094/03. COMPROVAÇÃO QUE OS MATERIAIS POSSUEM RESISTÊNCIA A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA PARA MATERIAIS METÁLICOS, DE ACORDO COM A NBR 8065/03 DE NO MÍNIMO 500 HORAS.					

Fornecedor: 880980 - RP COMERCIAL LTDA

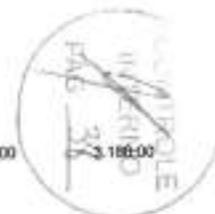
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	FOGÃO 8 BOCASFOGÃO DE EMBLUTIR EM VIDRO TEMPERADO, 4 QUEIMADORES SEMI RÁPIDOS 1750W E 1 QUEIMADOR RÁPIDO DE 3000W, ACENDIMENTO SUPER AUTOMÁTICO, CONTROLE DOS NÍVEIS DE CHAMA, CORDÃO SELADOR DE VEDAÇÃO, TREMPES INDIVIDUAIS, BIVOLT, À GÁS, TIPO COOKTOP, DIMENSÕES (LXAXP): 730 X 8,6 X 480. GARANTIA DE 12 MESES	UN	FISCHER	5,00	548,00	2.740,00
14	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES CARACTERÍS COM 5 VELOCIDADES, PULSAR, COPO EM SAN CRISTAL, FILTRO, FACIA SEPRILHADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FUNÇÃO CLEAN, GUARDA FIO, TRAVA, CABO PATENTEADO POTENCIA 550W. 220V. GARANTIA DE 12 MESES	UN	MONDIAL	35,00	145,35	5.087,25
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADO DE ALTA ROTAÇÃO, COM COPO DE 04 LITROS RESISTENTE, BASE EM POLIPROPILENO, CORPO EM INOX, COPO EM INOX E TAMPA DE ALUMÍNIO REFLUXADO. LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS QUE PERMITEM MAIOR MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, BASE ANTIDERRAPANTE E PORTA-FIO, FUNÇÃO MISTURA E LIQUIDIFICA,	UN	Fundferro	20,00	614,00	12.280,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 880980 - RP COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	COM TECLA LIGA/ DESLIGA, 1200W DE POTENCIA, DIMENSÕES (LXAXP): 235 X 360 X 480. GARANTIA DE 12 MESES.					
17	BATEDEIRA PLANETÁRIABATEDEIRA PLANETÁRIA COM 3 TIPOS DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, 300W DE POTENCIA COM BOTÃO ROTATIVO DE 8 VELOCIDADES, CAPACIDADE DE 4 LITROS, NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 32 CM, LARGURA 25CM, ESPESSURA 37CM E PESO 3KG. VOLTAGEM DE 220 V. GARANTIA DE 12 MESES	UN	BRITANIA	20,00	431,00	8.620,00
19	CAFETERA ELÉTRICA EM AÇO INOX, JARRO INOX, FUNÇÃO AUTOMÁTICO, 1300W DE POTENCIA, CONSUMO DE ATÉ 2000H, ALIMENTAÇÃO DE 220V, CAFÉ UTILIZADO EM PÓ, CAPACIDADE DE 1,5L, FILTRO PERMANENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DIMENSÕES (LXAXP): 274 X 406 X 312. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	BRITANIA	8,00	229,00	1.832,00
26	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA POSSUI MOTOR DE 1600W DE POTÊNCIA NO MÍNIMO, CAPACIDADE TOTAL DO RECIPIENTE: 55 LITROS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE DE PÓ E ÁGUA: 35 LITROS, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 2,5M, COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 5M. TENSÃO: 220V. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: BICO CANTO, BICO ESCOVA, BICO ESTOFADO, BICO MÚLTIPO COM ACESSÓRIO PARA CARPETES, PISO FRIO OU RODO, MANGUEIRA DE SUÇÃO DE 2,5M, 02 EXTENSORES DE PLÁSTICO, BICO SOPRADOR DE FOLHAS, ALÇA ACOPLADA AO CABEÇOTE FIRME E RÍGIDA, QUATRO RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE	UN	WAP	10,00	637,00	6.370,00
34	BULE 6 LITROS BULE DE ALUMÍNIO COM CABO PLÁSTICO DE	UN	ABC ALUMINOS	30,00	106,00	3.180,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 892892 - RP COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	FRIGIDEIRA RIGIDEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO DE ALUMÍNIO COM 30CM DE DIÂMETRO	UN	ABC ALUMINIOS	40,00	65,00	2.600,00
39	PANELA, 18 LITROSANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPAS E ALÇA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 18 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS (DIÂMETRO X ALTURA): 40 X 16,5 CM	UN	ABC ALUMINIOS	50,00	135,00	6.750,00
40	PANELA, 26 LITROSPANELA ALUMÍNIO 26 LITROSPANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPAS E ALÇA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 26 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS (DIÂMETRO X ALTURA): 50 X 20 CM	UN	ABC ALUMINIOS	50,00	197,00	9.850,00
45	PANELA DE PRESSÃO, 20 LITROSPANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 LITROS	UN	EIRILAR	20,00	319,00	6.380,00
55	CONJUNTO.POTES CONJUNTO DE POTES PLÁSTICOS PARA MANTIMENTOS, JOGO COM 05 PEÇAS COM TAMANHOS VARIADOS. MEDIDAS APROXIMADAS: POTE 1 - 7,6 LITROS (20X28CM); POTE 2 - 4,5 LITROS (20X22CM); POTE 3 - 3,2 LITROS (18X20 CM); POTE 4 - 1,8 LITROS (15X15 CM); POTE 5 - 720 ML (12X10 CM).	UN	PLASVALE	100,00	40,00	4.000,00
57	GARRAFA TÉRMICA, 0,75 LITROSGARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 0,75 LITROS	UN	INVICTA	20,00	22,72	454,40
58	GARRAFA TÉRMICA, 9 LITROSGARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 9 LITS, COM TORNEIRA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO E ALÇA ERGONOMICA, NA COR AZUL E ACABAMENTO NA COR BRANCA.	UN	INVICTA	100,00	85,40	8.540,00
63	PLACA DE CORTE, 30X32PLACA DE POLIETILENO BRANCA, 30X30X1,5 CM	UN	PRONYL	30,00	81,20	2.436,00
64	PLACA DE CORTE, 50X40PLACA DE	UN	PRONYL	30,00	128,00	3.840,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 890992 - RP COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
65	XÍCARA,XÍCARA DE VIDRO TEMPERADO, NA COR TRANSPARENTE, 180 ML	UN	DURALEX	200,00	4,47	894,00
66	COPO VIDRO 310MLCOPO DE VIDRO CAPACIDADE 310ML	UN	SM	200,00	4,16	832,00
67	COPO VIDRO, 190MLCOPO DE VIDRO TIPO AMERICANO, 190 ML.	UN	NADIR	200,00	3,50	700,00
69	JARRA,VIDRO,JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, REDONDA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UN	Luvidante	20,00	55,00	1.100,00
70	COLHER DE SOBREMESA DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 19 CM DE COMPRIMENTO.	UN	DI SOLLE	100,00	1,21	121,00
71	FAÇA.MESAFACA EM AÇO INOX, SEM PONTA E SEM SERRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 19 CM DE COMPRIMENTO.	UN	DI SOLLE	100,00	3,40	340,00
72	GARFO.MESAGARFO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 18 CM DE COMPRIMENTO.	UN	DI SOLLE	100,00	1,53	153,00
73	PRATO,RASO,VIDROPRATO DE VIDRO RASO TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 22,5 CM DE DIÂMETRO.	UN	DURALEX	200,00	4,89	978,00
74	PRATO,FUNDO,VIDROPRAT PARA SOPA (FUNDO) DE VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 22,5 CM DE DIÂMETRO X 3,2 CM ALTURA.	UN	DURALEX	200,00	4,89	978,00
78	FAÇA.MESA.COM CABO.FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERRA COM CABO DE POLIPROPILENO AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: 19 CM DE COMPRIMENTO	UN	DI SOLLE	100,00	1,93	193,00
79	FAÇA.LEGUMES, 20CM.FACA DE LEGUMES DE AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO COM LÂMINA DE 20 CM	UN	TRAMONTINA	20,00	11,25	225,00
80	FAÇA.LEGUMES, 25CM.FACA DE LEGUMES DE AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO COM LÂMINA DE 25 CM	UN	TRAMONTINA	20,00	15,00	300,00
83	CONCHA,ONCHA DE ALUMÍNIO C/ VIROLA 12 X 1,5 MM	UN	ABC ALUMINIOS	50,00	20,00	1.000,00
84	COLHER,ARROZCOLHER DE ARROZCOLHER DE ARROZ EM AÇO INOX C/	UN	GP INOX	50,00	16,00	800,00

COPIA
INFORMAL
Pág. 39

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELOProcesso N.º: 520202
Pregão-Preencial N.º: 330202

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 890986 - RP COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
85	VÍROLA 33,5 X 01 MM COLHER CALDEIRÃO PEQUENA, COLHER DE CALDEIRÃO PEQUENA DE POLIPROPILENO 01 X 5,5 X 45 CM	UN	PRONYL	50,00	25,55	1.277,50
86	COLHER CALDEIRÃO, 60CM COLHER DE CALDEIRÃO GRANDE DE POLIPROPILENO 01 X 7,5 X 63 CM	UN	PRONYL	50,00	37,20	1.860,00
87	COLHER CHÁ COLHER DE CHÁ COLHER DE CHÁ EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 17 CM DE COMPRIMENTO.	UN	DI SOLLE	100,00	1,05	105,00
88	COLHER PLANA POLIPROPI PLANA DE POLIPROPILENO COLHER PLANA DE POLIPROPILENO 0,8 X 05 X 34 CM	UN	PRONYL	100,00	17,00	1.700,00
90	GARFO GRELHAR GARFO DE GRELHAR GARFO PARA GRELHAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO E APROXIMADAMENTE 20 CM DE CABO	UN	DI SOLLE	50,00	20,00	1.000,00
92	PENEIRA ENEIRA EM AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO ARO 16 CENTÍMETROS	UN	GP INOX	30,00	25,00	750,00
96	ESCORREDOR MACARRÃO 35 CM ESCORREDOR DE MACARRÃO 35 CM ESCORREDOR DE MACARRÃO DE 35 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, ALUMÍNIO FUNDIDO	UN	ABC ALUMINIOS	30,00	66,00	2.580,00
97	CESTO EXPOSITOR 240X340X440 MM CESTO EXPOSITOR PLÁSTICO 240X340X440 MM	UN	MARFINITE	50,00	36,00	1.800,00
98	CESTO EXPOSITOR 270X410X570 MM CESTO EXPOSITOR PLÁSTICO 270X410X570 MM	UN	MARFINITE	50,00	58,00	2.900,00
99	CESTO EXPOSITOR 320X485X720 MM CESTO EXPOSITOR PLÁSTICO 320X485X720 MM	UN	MARFINITE	50,00	85,00	4.250,00
102	ESCUMADERA 13X1,6MM ESCUMADERA DE ALUMÍNIO COM VÍROLA 13 X 1,6 MM	LN	ABC ALUMINIOS	30,00	17,00	510,00
103	ESCUMADERA, 34,5X01 MM ESCUMADERA DE INOX COM VÍROLA USA 34,5 X 01 MM	LN	GP INOX	30,00	16,00	480,00
110	LIXEIRA 50 LITROS LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, CESTO PLÁSTICO COM	UN	LAR PLASTICOS	50,00	96,00	4.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELOProcesso N.º: 520202
Pregão-Preencial N.º: 330202

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 890986 - RP COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS NA COR BRANCA, FABRICADAS SOB O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, INJETADAS EM MÁQUINAS DE ALTA TECNOLOGIA, RESISTENTES AO IMPACTO, RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E REPETIDAS LAVAGENS, SUA TAMPA PODE SER ABERTA UTILIZANDO O PEDAL, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO, HASTE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO, PRODUZIDAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.					
112	LIXEIRA, PEDAL, 100 LITROS LIXEIRA COM PEDAL LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL COM MECANISMO DE HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA ARO NA TAMPA PARA TRAVAMENTO DE SACO DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COR BRANCA.	UN	LAR PLASTICOS	50,00	190,50	9.525,00
Fornecedor: 894795 - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVAJATO COM POTENCIA DE 1450W, COM LANÇA COM BICO VARIO, QUE PROMOVE ALTA PRESSÃO DE SAÍDA, TEM JATO CONCENTRADO PARA SUJEIRAS MAIS DIFICEIS, APLICADOR DE DETERGENTE E AGULHA DE LIMPEZA (PARA REMOVER IMPUREZAS ACUMULADAS NO BICO), O MOTOR E A BOMBA SÃO EFICIENTES PARA OFERECER MAIOR DURABILIDADE E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM PISTOLA	UN	ELECTROLUX	20,00	433,00	8.660,00

MUNICÍPIO DE PORTO BELO
 14/02/2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 894796 - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	ERGONÔMICA COM GATILHO PORTADOR DE TRAVA DE SEGURANÇA E, EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO, DESLIGA AUTOMATICAMENTE, COM CABO ELÉTRICO DE 5M E MANGUEIRA DE 3M. O PRODUTO PROPORCIONA UM MAIOR ALCANCE, AUTONOMIA E PRATICIDADE DURANTE O USO, CONTA, AINDA, COM ALÇA E RODINHAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALÉM DE SUPORTE PARA ENROLAR O CABO E PORTA-ACESSÓRIOS PARA ARMAZENAR A LANÇA E A PISTOLA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 98CM, PROFUNDIDADE 27CM, ESPESSURA 1,98M E PESO DE 6KG, CONTENDO 1 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1 TUBO PROLONGADOR, 1 BICO VARIO, 1 SHAMPOOZEIRA E 1 AGULHA DE LIMPEZA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 12 MESES	UN	DM TECIDOS	200,00	22,00	4.400,00
	LENÇOL PARA BERÇOLENÇO PARA BERÇO, EM MALHA, AVULSO E COM ELÁSTICO. MALHA PENTEADA FIO 32/1, 100% ALGODÃO. DENSIDADE: 250. EXTREMA MACIEZ. ANTI-ALÉRGICO. COR: LISO (ROSA, AZUL, BRANCO, VERDE, AMARELO, LILÁS). DIMENSÕES: 70X130X15CM	UN	DM TECIDOS	200,00	22,00	4.400,00

Fornecedor: 890988 - ELECTRONIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	CESTO EXPOSITOR GRANDE - CESTO EXPOSITOR GRANDE EM POLIPROPILENO PP, EMPILHÁVEL, CAPACIDADE: 15KG, COR BEGE OU BRANCO. MEDIDAS: 32,5 X 72,5 X 48 CM (ALT X LAR X PROF)	UN	PROPLAST	100,00	108,00	10.800,00
48	BACIA QUADRADA, 6,5 LITROS BACIA QUADRADA DE PLÁSTICO RESISTENTE BRANCA COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, MEDIDAS APROXIMADAS	UN	PLASVALE	50,00	32,00	1.600,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 890988 - ELECTRONIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	(COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 28,5 X 28,5 X 12,5 CM.					

Fornecedor: 1449357 - JONAS SCHUTZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	BULE 3 LITROS BULE DE ALUMÍNIO COM CABO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UN	PATO BRANCO	20,00	67,50	1.350,00
37	PANELA 5 LITROS PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS (DIÂMETRO X ALTURA): 24 X 10 CM.	UN	PATO BRANCO	50,00	45,00	2.250,00
38	PANELA 15 LITROS PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS (DIÂMETRO X ALTURA): 35 X 17 CM.	UN	PATO BRANCO	50,00	108,00	5.400,00
41	PANELÃO CALDEIRÃO 12,5 LITROS PANELÃO CALDEIRÃO COM TAMPA E ALÇAS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 12,5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS (DIÂMETRO X ALTURA): 30 X 22,5 CM.	UN	PATO BRANCO	50,00	69,00	3.450,00
42	PANELÃO CALDEIRÃO 37 LITROS PANELA CALDEIRÃO 37 LITROS PANELÃO CALDEIRÃO COM TAMPA E ALÇAS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 37 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS (DIÂMETRO X ALTURA): 40 X 32,5 CM.	UN	PATO BRANCO	50,00	168,00	8.400,00
43	CHALEIRA CHALEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM ALÇA COM CAPACIDADE DE 6 LITROS	UN	PATO BRANCO	20,00	67,50	1.350,00
44	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 7 LITROS	UN	PANELUX	20,00	82,50	1.650,00
49	BACIA REDONDA 15 LITROS BACIA REDONDA DE PLÁSTICO RESISTENTE BRANCA COM CAPACIDADE DE 15 LT, ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, MEDIDAS APROXIMADAS (DIÂMETRO X ALTURA): 40 X 17 CM.	UN	RISCHOTO	50,00	9,00	450,00
50	BACIA REDONDA 5	UN	RISCHOTO	50,00	4,50	225,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 1440387 - JONAS SCHUTZ						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
51	LITROSACIA REDONDA DE PLÁSTICO RESISTENTE BRANCA COM CAPACIDADE DE 5 LT, ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM. MEDIDAS APROXIMADAS (DIÂMETRO X ALTURA): 29 X 11 CM	UN	RISCHIOTO	50,00	13,50	675,00
52	CAIXA PLÁSTICA 6,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA HEMÉTICA COM CAPACIDADE 6,5 LITS. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 34 X 23 X 11,5 CM	UN	RISCHIOTO	50,00	7,20	360,00
53	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA HEMÉTICA COM CAPACIDADE 3,5 LT. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 29 X 18 X 10 CM	UN	RISCHIOTO	50,00	21,30	1.065,00
54	CAIXA PLÁSTICA 11 LITROS CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA HEMÉTICA COM CAPACIDADE 11LT. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 40 X 29 X 13 CM	UN	RISCHIOTO	50,00	28,35	1.417,50
56	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA HEMÉTICA COM CAPACIDADE 20LT. MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 47 X 33 X 18 CM	UN	RISCHIOTO	50,00	28,35	1.417,50
55	CAIXA EMPALHÁVEL CAIXA DE POLIPROPILENO EMPALHÁVEL, FENESTRADA PARA LEGUMES. CAPACIDADE DE 40 A 42 LT, MEDINDO 29 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA 54 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 CM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE. COR BRANCA, DEVERÁ CONSTAR GRAVADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UN	MERCOPLASA	300,00	45,00	13.500,00
58	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITS	UN	MOR	50,00	46,50	2.325,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 1440387 - JONAS SCHUTZ						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
02	ASSADEIRA RETANGULAR ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO 35X24,5X8CM	UN	PATO BRANCO	100,00	18,00	1.800,00
01	FORMA PÃO, FORMA DE PÃO DE ALUMÍNIO 30X11X0,7CM	UN	PATO BRANCO	100,00	15,00	1.500,00
08	JARRA PLÁSTICA, JARRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3 LITROS BRANCA OU TRANSPARENTE	UN	GIFLAS	200,00	7,50	1.500,00
03	FUNIL UNIL DE POLIETILENO RETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DIÂMETRO	UN	ML	30,00	12,00	360,00
04	LEITEIRA, BOTEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO PLÁSTICO E CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	PATO BRANCO	50,00	27,00	1.350,00
104	ASSADEIRA OVAL, ASSADEIRA OVAL GRANDE É PRODUZIDA EM VIDRO UM MATERIAL DURÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE, SENDO IDEAL PARA SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS DO FORNO CONVENCIONAL E CHOQUES TÉRMICOS. COM CAPACIDADE DE 4 LITROS PODENDO SER UTILIZADA EM FORNO CONVENCIONAL, MICROONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA LOUÇAS. 40 CENTÍMETROS.	UN	MARINEX	50,00	45,00	2.250,00
106	ÇAÇAROLA 23,5 LITROS ÇAÇAROLA RETA COM TAMPA HOTEL NÚMERO 40 CAPACIDADE 23,5 LITROS, MATERIAL ALUMÍNIO.	UN	PATO BRANCO	30,00	127,50	3.825,00
111	LIXEIRA BASCULANTE LIXEIRA BASCULANTE, CAPACIDADE 12 LITROS, ALTURA 360 MM E DIÂMETRO 250 MM.	UN	JSN	30,00	37,50	1.125,00
113	VARAL DE CHÃO ALUMÍNIO VARAL DE CHÃO EM ALUMÍNIO 1,53M PRATA.	UN	MOR	40,00	90,00	3.600,00

Fornecedor: 1058735 - SLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL GALVANIZADO, COM 6 BOCAS (GRELHA ALTA PRESSÃO 30X30) COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO, ALIMENTADO POR GÁS.	UN	INAL	10,00	2.510,00	25.100,00

PROLE
10/10/2020
450



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 1659735 - BLUNTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	ALTA PRESSÃO: OM 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS. QUEIMADOR DO FORNO TUBULAR EM FORMATO "L". CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL. OS QUEIMADORES DUPLOS DEVEM POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO TER LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DAS CHAMAS. TORNEIRA DO FORNO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO. ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. GARANTIA DE 12 MESES BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 25 LITROS. ÁGUA FILTRADA E GELADA EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS. APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430 COM DRENO. SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA). RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS. BÓIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/60351. TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. DEVE VIR COM O FILTRO + KIT INSTALAÇÃO SENDO UMA MANGUEIRA FLEXÍVEL E UM VEDA ROSCA, PARA LIGAR NA SAÍDA MAIS PRÓXIMA DE ÁGUA. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO. COM 01 ANO	UN	Knox	15,00	1.058,00	15.870,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 1659735 - BLUNTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRDOMÉSTICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO. CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO/POTÊNCIA: 220V.	UN	ALUMINIO ABC	200,00	15,00	3.000,00
88	PRATO ALUMÍNIO RATO DE FUNDO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALTURA DE 6CM E LARGURA 22CM, COM DIÂMETRO DE FUNDO DE 2,5CM	UN	YAZI	100,00	11,00	1.100,00
91	ESPÁTULA SPATULA EM MATERIAL DE SILICONE 25 CM	UN	DI SOLLE	150,00	25,00	3.750,00
95	PEGADOR, PEGADOR PARA MASSA DE INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 205 X 48X 49 MM	UN	ELITEC	30,00	120,00	3.600,00
109	ESCORREDOR, MACARRÃO, 50 CM ESCORREDOR DE MACARRÃO 50 CM ESCORREDOR DE MACARRÃO DE 50 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, ALUMÍNIO FUNDIDO.	UN	GP INOX	20,00	50,00	1.000,00
114	BANDEJA, BANDEJA DE INOX, RETANGULAR, 27,8 X 05 X 44 CM.	UN	REICHEL	200,00	88,00	17.600,00
115	JOGO TATAME 6 PEÇAS JOGO DE TATAME COM 6 PEÇAS. BLOCOS COLORIDOS QUE PODEM SER INTERLIGADOS. ESPESSURA DE 10 MM. CORES VARIADAS: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROSA. CADA PLACA DEVE ACOMPANHAR 1 BORDA NA MESMA COR DA PLACA. CARACTERÍSTICAS: ENCAIXES, COM BORDAS (ARREMATES), LAVÁVEL, ATÓXICO. ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES DE CADA PEÇA: 50X50CM.	UN	TOYSTER	300,00	118,50	35.550,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 1588735 - BLUNTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
121	COM 2, 4, 6 E 8 PINOS E CARRINHOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO. CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL CAMINHADA PORTÁTIL EMPILHÁVEL, DESMONTÁVEL E "PENDURÁVEL", COMPOSTA POR 5 ELEMENTOS, SENDO 2 PEÇAS PLÁSTICAS IGUIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADAS, 2 BARRAS DE ALUMÍNIO, 1 TELA DE TECIDO POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC, 2 ABAS CENTRALIZADAS NAS EXTREMIDADES E VELCRO. COM PESO DE 2,3KG. DIMENSÕES: ALTURA: 13CM, LARGURA: 61CM, COMPRIMENTO: 1,20M. FÁCIL LIMPEZA, MONTAGEM E ARMAZENAMENTO.	UN	LIGIIG	200,00	190,00	38.000,00

Fornecedor: 1664301 - PARTNER TECNOLOGIA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	FRAGMENTADORA DE PAPEL/FRAGMENTADORA DE PAPEL 6015B PARA 6 FOLHAS POR VEZ	UN	VNIK	5,00	245,00	1.225,00

Fornecedor: 1684282 - MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	FOGÃO 04 BOCAS/FOGÃO 04 BOCAS, AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, MESA EM AÇO INOX SOBREPÓSITA, ESPALHA, CHAMA ESMALTADO, MANIPULADORES REMOVÍVEIS, GRADE FIXA NO FORNO COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO, PÉS ALTOS, TREMPE DUPLA, TAMPA DE VIDRO SEM PUXADOR, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	BRASLAR	10,00	405,00	4.050,00
7	FREEZER VERTICAL/FREEZER VERTICAL. PORTA E LATERAIS EM AÇO PINTADO NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 228 LITROS, UMA PORTA, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO SELO PROCEL A, CONSUMO DE ENERGIA A, CONSUMO 55,5 KW/H/MÊS, TENSÃO/VOLTAGEM 220V. DIMENSÕES	UN	ELECTROLUX	5,00	1.811,00	9.055,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 1684282 - MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	APROXIMADAS: 635 DE LARGURA, 1720 DE ALTURA E 725 DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES. REFRIGERADOR DUPLEX/REFRIGERADOR DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 405 LITROS CARACTERÍSTICAS: PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E VERDURAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, ILUMINAÇÃO INTERNA NO REFRIGERADOR. PRATELEIRAS NO REFRIGERADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, PÉS DESLIZANTES NIVELADORES, VOLTAGEM 220V, FROST FREE, NA COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES	UN	CONSUL	10,00	2.241,00	22.410,00
10	FRIGOBAR 80L CLASSIFICAÇÃO "A", BRANCO, DIMENSÕES (AXLXP) 640X495X540 MM, GARANTIA DE 1 ANO, GARANTIA DE 12 MESES	UN	MIDEA	3,00	780,00	2.260,00
11	LAVADORA DE ROUPA TURBO COM CAPACIDADE DE 13 KG, VOLTAGEM 220V, MULTIPENSER ABRE FÁCIL, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, TELA TURBO SECAGEM, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, TECLA DUPLA ENGATUE, PROGRAMA RÁPIDO, TECLA AVANÇA ETAPAS, ACESSO AO CESTO SUPERIOR, OPÇÃO DOIS ENXÁGUES; CENTRIFUGAÇÃO; DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, DISPENSER PARA ALVEJANTE, ELIMINA FIAPOS ATRAVÉS DE FILTRO; NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO. GARANTIA DE 12 MESES	UN	ELECTROLUX	10,00	1.650,00	16.500,00
16	ESPRESSO DE LARANJA/ESPRESSO DE LARANJA NA COR INOX E PRETA, CORPO EM INOX, BASE EM POLIPROPILENO,	UN	SPOLU	20,00	245,00	4.900,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 1664352 - MASTER ELETRDOMESTICO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REPUXADO, JOGO DE CAÇAMBOLAS EM POLIESTIRENO, COM 1 VELOCIDADE, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 1 LITRO, PARA LARANJA E LIMÃO, COM TAMPA E PENEIRA, POTÊNCIA 114 CV, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,27KWH, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 29 X 37 X 20 CM, GARANTIA DE 12 MESES	UN	PHILCO	20,00	325,00	6.500,00
21	MULTIPROCESSADOR/PROC 1,2L + LIQUIDIFICADOR 1,5L + ESPREMEDOR DE FRUTAS COM 800W, PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS, 3 EM 1, COM 2 VELOCIDADES E PULSAR, FUNÇÕES DE: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR E LIQUIDIFICAR, VOLTAGEM DE 220, CONTENDO 1 JARRA DE 1,2L, 1 COPO DE 1,5L, 1 FILÃO, 1 ACESSÓRIO PARA FATIAMENTO EM PEDAÇOS MÉDIOS, 1 ACESSÓRIO PARA GRANULAR, 1 ACESSÓRIO PARA PICAR EM PEDAÇOS MÉDIOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA, APARELHO COM O LIQUIDIFICADOR 42X22,5X21,5CM; APARELHO COM O ESPREMEDOR DE FRUTAS 32X25,5X21,5CM; APARELHO COM O MULTIPROCESSADOR 37,5X 25,5X21,5CM, GARANTIA DE 12 MESES	UN	LIBELL	16,00	445,00	7.120,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

Fornecedor: 1664352 - MASTER ELETRDOMESTICO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	PRODUTOS QUÍMICOS COMO O CLORO, E AINDA RETÉM TODAS AS BACTÉRIAS, NA COR BRANCA, VOLTAGEM DE 220V, GARANTIA DE 12 MESES	UN	MIDEA	20,00	460,00	9.200,00
23	MICROONDAS 30 LITROS/MICROONDAS TIPO CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE 30L, ACABAMENTO DO GABINETE EM INOX, PORTA VIDRO ESPELHADO, PROGRAMAS DEFINIDOS (GRILL, DESCONGELAR, REAQUECER, PREPARO DE RECEITAS GRAVADAS, TEMPO DE ESPERA E GRATINAR), ACESSÓRIOS: PRATO GIRATORIO, TRÊS NÍVEIS DE POTÊNCIA, VOLTAGEM 220V, POTENCIA 820 WATTS, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES	UN	MIDEA	20,00	460,00	9.200,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, ativas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação do preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador de Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anulação das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estas serão formalmente desoneradas do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computada neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação de vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, salientados os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de Instrumental Contratual ou emissão de nota de empenho do despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá finalmente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços mantêm o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisição por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou usuário".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compra e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega do material, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que cabza recurso ou indenização.

5.1.4. Ostar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Comprometente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do dolo de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração opte pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

6.4. A solicitação de detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, lida e aplicada das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada e respectiva nota de empenho, contendo o número da referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente à solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis de data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedor classificado só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificado tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais impróprios ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9. Independente de aceitação, o contratado garante a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 18 (oito) meses a partir da data de entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedor(s), de que se encontra regular com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

suas obrigações para com o sistema de segurança social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Decorrido erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na ocorrência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da futura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade de fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Enjejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELOProcesso N.º: 520200
Pregão-Preencial N.º: 320200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplir a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

É, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo, 29 de maio de 2020.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO(A) MUNICIPALEmpresas Participantes:

FT PETTRINI LTDA - ME	CNPJ: 08.283.314/0001-50	_____
RICHELSE MOVEIS EIRELI EPP	CNPJ: 20.265.303/0001-43	_____
TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 03.365.198/0001-03	_____
DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA	CNPJ: 00.478.911/0001-29	_____
JOSE CARLOS MOREIRA ME	CNPJ: 85.598.936/0001-19	_____
SUPRIMOVEIS EIRELI - EPP	CNPJ: 04.563.256/0001-68	_____
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	CNPJ: 09.053.748/0001-27	_____
FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	CNPJ: 11.943.540/0001-25	_____
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME	CNPJ: 05.937.672/0001-41	_____
ADL COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 15.267.298/0001-78	_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELOProcesso N.º: 520200
Pregão-Preencial N.º: 320200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

Empresas Participantes:

RP COMERCIAL LTDA	CNPJ: 20.804.417/0001-70	_____
BONA GENTE COMERCIAL LTDA	CNPJ: 01.150.822/0001-11	_____
WFL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	CNPJ: 27.450.065/0001-72	_____
VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	CNPJ: 27.286.263/0001-36	_____
FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA	CNPJ: 12.640.302/0001-03	_____
ELECTROINIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO	CNPJ: 27.913.520/0001-41	_____
JEFERSON DA SILVEIRA	CNPJ: 12.820.547/0001-12	_____
TIAGO DANIEL VEDAN	CNPJ: 26.248.988/0001-32	_____
JONAS SCHUTZ	CNPJ: 31.551.960/0001-73	_____
TIAGO DANIEL IZOLAN EPP	CNPJ: 32.076.501/0001-48	_____
FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	CNPJ: 16.967.775/0001-70	_____
BLUNTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	CNPJ: 34.471.901/0001-90	_____
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	CNPJ: 18.138.763/0001-99	_____
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	CNPJ: 34.396.791/0001-32	_____
PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	CNPJ: 33.843.773/0001-45	_____
ALINE DE AMORIM 07650532962	CNPJ: 34.470.608/0001-00	_____
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	CNPJ: 33.859.616/0001-71	_____





PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, nas dependências da sede da Prefeitura, o **MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 19.712.133/0001-56, com endereço à Praça Santa Isabel, n° 18, Centro, CEP 37484-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEX LEOPOLDINO DE LIMA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, em face do Pregão Presencial n.º 005/2020, resolve Registrar os Preços da empresa abaixo indicada para fornecimento de Material de Limpeza/Higiene, doravante denominada **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às determinações regidas pela Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 160/2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Utensílios de Cozinha e Materiais de Limpeza/Higiene destinados a manutenção dos diversos setores da Prefeitura, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes abaixo, do Edital do Pregão Presencial n.º 005/2020:

Empresa: **JOSÉ BENEDITO FERREIRA JUNIOR & CIA LTDA**
CNPJ: 08.304.588/0001-54

Endereço: Praça Santa Isabel, n.º 66, Centro, Heliodora-MG

Representante: José Benedito Ferreira Junior - CPF 34E.151.066-68

121 - (00186) ÁGUA SANITÁRIA	890,00	FR	4,9000	4.214,00
067 - (00180) ALCOL 48,0% ETILICO HIDRATADO	296,00	LT	5,4000	1.613,20
066 - (00187) AMACIANTE DE BÓPIA	163,00	GL	5,9000	961,70
089 - (00190) APARILHO DE BARBEAR	280,00	UN	5,4000	1.512,00
044 - (00800) ASSAFETGA DE ALUMINO	7,00	UN	97,7000	75,39
108 - (00001) BARRADOR	30,00	UN	24,6600	739,78
003 - (00095) BALDE DE PLÁSTICO	5,00	UN	18,8000	94,00
009 - (00090) BALDE PLÁSTICO	40,00	UN	8,5000	340,00
017 - (00402) BANDEJA DE PLÁSTICO	5,00	UN	19,7000	98,50
036 - (00088) BORRACHA PAINELA DE PRESSAO M	11,00	UN	4,2500	46,75
021 - (00150) BORRACHA P PAINELA DE PRESSAO C	8,00	UN	4,9000	39,20
032 - (00150) BORRACHA P PAINELA DE PRESSAO P	7,00	UN	4,9000	34,30
104 - (00081) BOTA DE BORRACHA	7,00	UN	38,4000	268,80
106 - (00020) BOTA DE BORRACHA BRANCA	42,00	PR	34,7000	1.457,40
038 - (00757) CABEA TÉRMICA	7,00	UN	158,8000	1.111,60
004 - (001107) CLORO	380,00	UN	8,7500	3.325,00
026 - (00807) COLHER DE BAMBÚ	4,00	UN	18,8000	75,20
039 - (00786) COLHER DE PAU	5,00	UN	8,7000	43,50
108 - (00660) COLHER DE REFERGAD DESCARTAVEL	60,00	PT	4,2000	252,00
031 - (00754) COLHER DE SOBREMESA BOM	43,00	UN	1,4000	60,20
073 - (00180) COLHERES DE SUPA	119,00	UN	1,9000	226,10
030 - (00108) CONCHA	7,00	UN	13,7000	95,90
123 - (00881) CONDICIONADOR PARA CABELO	65,00	UN	8,9000	578,50
075 - (00151) COPO DESCARTAVEL IV CAFE 50ML	204,00	PT	1,7500	357,00
006 - (00084) COPO DE VIDRO	68,00	UN	1,4000	95,20
094 - (00080) DESINFETANTE	348,00	UN	5,7000	1.983,60
080 - (00198) DESODORIZADOR DE AR	18,00	UN	8,8500	159,30
076 - (00128) DETERGENTE 500 ML	96,00	CC	47,2600	4.536,96

PRAÇA SANTA ISABEL, N° 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000. TEL 35 34571262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

061 - (00691) EDOCHA SANITÁRIA	5,00	UN	14,3000	71,50
016 - (00016) ESCUMADERA	11,00	UN	14,4000	158,40
007 - (00000) ESPÁTULA DE SILICONE	5,00	UN	4,6800	23,40
009 - (00703) ESPONJA DE AÇO	48,00	FD	27,6400	1.317,12
077 - (00100) ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	428,00	UN	1,4000	599,20
019 - (00050) ESPREMEADOR DE BATAIAS	2,00	UN	11,9000	23,80
080 - (00100) FACA DE INOX	16,00	UN	18,7500	299,99
010 - (00340) FACA DE MESA	30,00	UN	4,4000	132,00
106 - (00640) FACA DESCARTAVEL	48,00	PT	7,9000	379,20
037 - (00175) FACA DE SERRA IV CORTAR FRIO	3,00	UN	11,7000	35,10
048 - (00800) FACA PEDREIRA	7,00	UN	18,9000	132,30
108 - (00700) FILTRO DE BARRO	6,00	UN	106,9000	641,40
082 - (00100) FLANELAS OVERLACIADAS	132,00	UN	3,9000	514,80
111 - (00004) FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G	25,00	PT	30,8000	770,00
112 - (00000) FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M	25,00	PT	30,8000	770,00
108 - (00000) FRALDA DE TECIDO	70,00	PT	34,8000	2.436,00
043 - (00790) FRIGIDEIRA ANTIDERRENTE	2,00	UN	48,9000	97,80
062 - (00011) GARFO	40,00	UN	1,8000	72,00
106 - (00640) GARFO DESCARTAVEL	48,00	PT	4,1000	196,80
104 - (00420) GUARDANAPÓ	30,00	PT	1,4000	42,00
005 - (00101) MASCARÃO	30,00	UN	4,7000	141,00
046 - (00800) JOGO DE FOLETO	1,00	UN	50,7000	50,70
112 - (00000) LENCINHO LINDO	130,00	UN	12,8000	1.664,00
101 - (00760) LIMPIADOR INSTANTANEO 500ML	802,00	UN	5,4000	4.330,20
116 - (00754) LIMP. PISO REFRUMADO 500ML	80,00	UN	4,6000	368,00
085 - (00540) LIXA DE BORRACHA	279,00	UN	4,3000	1.201,50
081 - (00087) MANGUEIRA DE BORRACHA PLÁSTICO	3,00	UN	119,5000	358,50
081 - (00110) PADE LINDO	2,00	UN	13,6000	27,20
129 - (00400) PALITO DE CHURRASCO	1000,00	PT	4,1000	4.100,00
086 - (00032) PAINELA DE PRESSAO 10 LITROS	2,00	UN	120,0000	240,00
087 - (00032) PAINELA DE PRESSAO 4,5	2,00	UN	98,0000	196,00
028 - (00000) PAINELA DE PRESSAO 7,0 LITROS	4,00	UN	108,8000	435,20
086 - (00104) PAO DE CHEIO	602,00	UN	8,9000	5.357,80
133 - (00022) PAO DE MESA	12,00	UN	13,9000	166,80
050 - (00000) PAPEL HIGIENICO	307,00	FD	46,7200	15.444,24
060 - (00000) PRATO DE PLÁSTICO RESISTENTE	100,00	UN	3,9000	390,00
107 - (00400) PRATO DE SCARTAVEL	225,00	PT	3,9000	877,50
019 - (00100) PRATO DE VIDRO	75,00	UN	8,9000	667,50
008 - (00000) PRE-MOEDOR DE ROUPA	126,00	PT	1,7000	214,20
089 - (00101) RODO DE MADEIRA - 40CM	54,00	PC	16,7000	903,30
114 - (00010) RODO DE PLÁSTICO 80 CM	3,00	UN	27,4000	82,20
113 - (00014) RODO DE PLÁSTICO 90 CM	5,00	UN	18,8000	94,00
088 - (00088) SABÃO EM PO	474,00	UN	1,8000	853,20
105 - (00340) SABONETE LÍQUIDO 3 LITROS	730,00	CL	24,4000	1.781,20
107 - (00400) SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO	39,00	LT	24,2000	943,80
108 - (00800) SACOSINHOS DE PAPEL	6,00	PT	17,8000	106,80
094 - (00188) SHAMPOO NEUTRO	70,00	UN	30,4000	2.128,00
060 - (00060) TAPETE DAPACHO ANTIDERRAPANTE	9,00	UN	19,8000	178,20
016 - (00100) TAPETE	12,00	UN	36,5000	438,00
030 - (00750) TAPETE 3 LITROS REFORCADA	2,00	UN	9,7000	19,40
087 - (00188) TOMA-PA DE BANHO	30,00	UN	31,9000	957,00
090 - (00184) TOMA-PA DE MESA	2,00	MT	15,9000	31,80

PRAÇA SANTA ISABEL, N° 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000. TEL 35 34571262





PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

131 - (00181) SOLAIA DE MESA DE PLASTICO	4,00	UN	40,0000	171,40
130 - (00157) SOLAIA DE POSTO	20,00	UN	10,0000	373,56
098 - (00156) TOUCA DESCARTAVEL	10,00	PE	21,7000	262,75
100 - (00337) VASSOURA CAPINA	2,00	UN	29,0000	58,00
100 - (00338) VASSOURA DE NYLON	31,00	UN	15,0000	465,15
098 - (00158) VASSOURA DE PELO	13,00	PC	14,7000	191,75

1.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão de Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório nº 005/2020.

1.2 - O cumprimento da entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

1.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO AJUSTE

2.1 - O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 81.800,06 (oitenta e dois mil oitocentos reais e seis centavos), no qual já estão incluídos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

2.2 - O MUNICÍPIO pagará à FORNECEDORA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.3 - Este instrumento não obriga os órgãos participantes a adquirirem os produtos nele registrados sem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

2.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do fornecimento dos produtos, desde que acompanhada dos documentos fiscais (SPED/Recibo Federal).

2.5 - Os preços durante a vigência da Ata serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.6 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

2.7 - Nassem comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" inciso II do art. 65 da Lei Federal 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.8 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo menos periodicamente os preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

2.9 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

2.10 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta Ata correrá pelas dotações orçamentárias vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Coordenadoria do Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal.

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede de FORNECEDORA, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o MUNICÍPIO.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras condições contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 005/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela FORNECEDORA.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à FORNECEDORA.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA.

6.4 - Remeter à FORNECEDORA a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registradas, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactado neste termo.

6.6 - Consultar a FORNECEDORA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata à outros órgãos da Administração Pública que existirem) e intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à FORNECEDORA de acordo com a forma e prazo estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

COMPROVAÇÃO
INTERNO
Pág. 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
a) automaticamente;
b) por decurso de prazo de vigência;
c) quando não restarem fornecedores registrados;
d) pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

7.2 - O Proponente terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2.1 - A pedido, quando:
7.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
7.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;
7.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital, caso não aceita as razões do pedido.

7.2.2 - Por iniciativa da Administração municipal, quando:
7.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir estabelecido no item 3 do Edital;
7.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
7.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
7.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de registro de Preços;
7.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata ou com pedidos dela decorrentes;
7.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquelas praticadas no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições pre-determinadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa no regular processo administrativo, às penalidades constantes no item **(DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial nº 005/2020.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.866/1993 e Decreto Municipal nº 160/2009 e 161/2009.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matéria-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 005/2020 e a proposta da **FORNECEDORA**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscreito pelo **MUNICÍPIO** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Heliodora-MG, 28 de Fevereiro de 2020.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

JOSÉ BENEDITO FERREIRA JUNIOR & CIA LTDA
FORNECEDORA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020.

PREGÃO Nº 025/2019.

**PUBLICADO EM
D.O 02/03/2020**

A FASPG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 59, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.865.433/0001-59, neste ato representada pela Senhora Presidente SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto nº 13909/2018 de 08 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 10 de janeiro de 2018, inscrita no CPF sob o nº 882.110.539-34 portadora da Carteira de Identidade nº 111225001, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26/07/2019, processo administrativo nº 079/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 9042 de 08 de agosto de 2007 e Decreto Municipal 1991 de 27 de fevereiro de 2008 e demais legislações vigentes, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO EVENTUAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, para atender às necessidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. (R\$)
13	CAÇAROLA linha industrial, com tampa e alças laterais em alumínio polido de alta densidade. Capacidade 3 litros.	DOCESAR	UND	11	35,0700
14	CAÇAROLA linha industrial, com tampa e alças laterais em alumínio polido de alta densidade. Capacidade 25,5 litros nº 40.	DOCESAR	UND	28	93,0900
15	CAÇAROLA linha industrial, com tampa e alças laterais em alumínio polido de alta densidade. Capacidade 41 litros nº 50.	DOCESAR	UND	29	159,0080
15	COPO em acrílico transparente. Capacidade entre 300 a 400 ml. Cores diversas.	BOCATTI	UND	210	4,8700

36	ESCORREDOR de arroz ou macarrão, em alumínio, linha industrial. Capacidade: 21 litros. Tamanho 30 cm altura x 50 centímetro de diâmetro.	DOCESAR	UND	34	101,1000
45	FACA de mesa para refeição em aço inox, linha hotel, sem cabo de madeira ou plástico, com lâminas e ponta (tipo churrasco).	GP	UND	270	3,9900
46	FACA de mesa para refeição em aço inox, linha hotel, sem cabo de madeira ou plástico, sem serra e sem ponta (pontas arredondadas).	GP	UND	1450	2,4000
48	FORMA de pão em alumínio, com revestimento antiaderente. Tamanho 49 cm x 73 cm, 7,5 cm de altura.	DOCESAR	UND	32	98,4000
58	JARRA em aço inox com alça e com tampa. Capacidade de 2 litros.	GP	UND	60	60,0000
62	PANELA DE PRESSÃO com fundo triplo (aço inox + alumínio+ aço inox), com cabo de baquelite asséptico, tampa de alumínio com acabamento externo polido. Capacidade 4,5 litros, com válvula removível, válvula controladora de pressão e válvula de segurança repetitiva borracha para tampa da panela de pressão para boca.	TRAMONTINA	UND	55	531,0000
93	TRAVESSA de vidro, para forno, aguenta altas temperaturas. Formato oval. Capacidade 3,2 litros.	NADIR	UND	64	38,5000

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 56.684,89** (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

3. VALIDADE DA ATA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

3.2. Será admitida a prorrogação daqueles contratos assinados decorrentes dessa Ata, de acordo com as regras previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que esse contrato inicial (e não a prorrogação) tenha sido assinado durante a vigência da Ata.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração revisará periodicamente os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantagem, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revisos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ATA Nº 15/2020
PREGÃO Nº 025/2019
52

4.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
- 4.8.7. Por razão de interesse público;
- 4.8.8. A pedido do fornecedor.

5. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 5.1.1. Pelo Município, em despacho fundamentado da Presidência da FASPG - Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa;
 - 5.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 5.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - 5.1.4. Se o fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata;
 - 5.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente desta;
 - 5.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - 5.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela FASPG;
 - 5.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
 - 5.1.9. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências prestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a FASPG - Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa a aplicação das penalidades previstas;
 - 5.1.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2019 e seus anexos, bem como no ata da sessão e propostas vencedoras, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e deverão ser executados fielmente pelas partes, obedecendo as determinações constantes na legislação vigente.
- b. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ata.
- c. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 pela Lei Municipal nº 9.042/2007 e pelo Decreto Municipal nº 1.991/2008 e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito;
- 7.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
- 7.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto, emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou por legítimo representante;
- 7.5. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 35 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada;
- 7.6. As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, como domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente, oriundo desta Ata.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

8. FISCAL DO CONTRATO

O recebimento e a fiscalização ficarão a cargo dos servidores:

Departamento	Nome	Endereço	CPF	RG
PRESIDÊNCIA	MARINA KLUSTER	RUA JOAQUIM NABUCO, 59 - LIVARANAS	106.572.386-31	
ADMINISTRAÇÃO	BIANCA BORSATO TEIXEIRA	RUA JOAQUIM NABUCO, 59	039486969-02	1287895-D
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CLAIR MARIA KOSOFSKI FERREIRA MARCIA NEVES DOS SANTOS	RUA BALDUINO FAQUES, 886 - AP.102 RUA LUDOVICO SZESZ, 221 - CHAPADA	808921439-53 829.117.829-91	5808234-D 5161487-9
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	TRICIANA GONÇALVES PEREIRA CAMPILONGO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 128 - LIVARANAS - CEP: 84025-090	957.201.899-04	8013904-D
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	KARYM RACHEL MIAMI COLLESE KARINA TERESINHA MUEHLBEUR	RUA LONDRENA, 1128, NOVA RÚSSIA - 84033-320 RUA NILTON LUIZ DE CASTRO, 306 - COL. D. LUZZA, CEP 84046-015	003.986.429-40 839183029-05	7567111-3 4174339-3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS, inscrita no CNPJ nº.01.812.508/0001-03, com sede na Rua: Otacílio Paulino, 252, Bairro: São Tarácio, Mário Campos/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. ELSON DA SILVA SANTOS JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº. MG-5.015.855 e do C.P.F. nº.041.318.916-38, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado à empresa abaixo relacionada, VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA, firmam o presente instrumento, objetivando o discriminado nas Cláusulas Seguintes:

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Ata, na eventual e futura AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, nas quantidades estimadas, qualidades e condições descritas e especificadas a seguir.

EMPRESA DETENTORA E PREÇOS REGISTRADOS.

EMPRESA: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 19.779.579/0001-60
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 222, CENTRO – IGARAPÉ/MG.
Fone: 3534-2826 – E-MAIL: wcaempreendimentos@yahoo.com
REPRESENTANTE LEGAL: WILSON MANOEL DA SILVEIRA – CPF: 968.947.686-08

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUAS	ANTONIO OSMAR, FERREIRA DA LUZ	RUA JACOB AFONSO BORN, 484 CEP 84950-186	894.264.199-24	5.239.832-3
CONSELHOS TUTELARES	LUANA PATRICIA BANISKI	RUA TENENTE HENON SILVA, 470 – CENTRO	928613059-70	3167225-9
	ALCIOMARA APARECIDA KUCIUSKI	RUA TEOFILO ROSAS, 1815 – CENTRO	820274129-72	4240455-7
	EMERSON KUNDL	RUA RODRIGUES ALVES, 90 – ID. CARVALHO	805395519-29	4958854-2
CENTRO DE INCLUSÃO E ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	LORENE MENGER DOS SANTOS	RUA LAGOA SANTA, 30 – JARDIM EUROPA – 84835-114	696560179-88	4.912.131-8
	FÉRIA MARIA NADAL ROCHA	AVENIDA VISCONDE DE TALNAV, 900	701040069-19	

GESTOR DO CONTRATO:

DANIEL ANTONIO PINHEIRO

CPF: 047.745.149-77 – RG: 9.361.634-0

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 59 – 84026-080 – Ponta Grossa/PR

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2020.

CONTRATADA
ROBERTO MISTURA ME

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

Filiane de Freitas
Cp/ME: 416.458.879-15

Dayane Stelke Dabiele da Silva
Cp/ME: 046.221.199-19

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Unit.	Preço Total
002	4.0000	Unidade	12948 - Assadeira De Alumínio Grande – Assadeira Retangular; Fabricada Em Alumínio Polido, Com Alças Laterais Resistentes, Para Uso Em Fornos A Gás E Elétricos; Com Medidas Mínimas: Comprimento De 60 Cm, Largura De 40 Cm, Altura De 8 Cm E Espessura De 2.5 Mm. (Oriental)	75,0000	300,00
003	4.0000	Unidade	12949 - Assadeira De Alumínio Média – Assadeira Retangular; Fabricada Em Alumínio Polido, Para Uso Em Fornos A Gás E Elétricos; Com Medidas Mínimas: Comprimento De 38 Cm, Largura De 25 Cm, Altura De 5 Cm E Espessura De 2.5 Mm. (Oriental)	15,0000	60,00
004	11.0000	Unidade	12950 - Assadeira Retangular Grande Com Tampa Plástica Com Capacidade De 3,5 Litros Possui Formato Retangular, Com Capacidade Para 3,5 Litros, Fabricada Em Vidro Temperado, Suportando Temperatura De Até 300c. Pode Ir Ao Freezer, Micro-Ondas E Lava-Louças. (Marinez)	40,0000	440,00

005	5,0000	Unidade	11308 - Bolição Térmico 9 Litros Com Tripé Retrátil. Ideal Para Líquidos Quentes, E Frios. Possui Isolamento Com Espuma De Poliuretano E Dupla Camada De Pead (Poliestileno De Alta Densidade). Mais Compacto E Funcional. Possui Tripé E Alça Embudados. Bocal Largo E Capacidade De Até 9 Litros. Especificações Técnicas: Possui Tripé Retrátil. Possui Alça Retrátil Que Confere Grande Facilidade Para Transportar O Produto. Possui Bocal Largo Que Facilita A Entrada De Líquidos No Produto. Possui Prática Torneira De Plástico Com Travamento Para Retirada Do Líquido. Indicado Para Líquidos Quentes Ou Frios. Conservação De Até 6 Horas. Material: Isolamento Com Espuma De Poliuretano E Dupla Camada De Pead (Poliestileno De Alta Densidade). Dimensões (A X D) 42 X 28 Cm. Peso: 2 Kg. Capacidade: 9 Litros. Disponível Nas Cores: Azul E Preto. Garantia: Conforme Especificação Do Fabricante. É Obrigatório Apresentação De Catálogos/Folders No Dia Da Abertura Do Processo Licitatório (Colemam)	99,0000	594,00
006	7,0000	Unidade	12951 - Caçarola Alumínio Industrial N.36 20,0 L - Diâmetro Da Boca: 38,5 Cm, Capacidade: 20,0 Litros. Espessura: 3,0 Mm, Profundidade: 17,2 Cm. Material: Alumínio. Obrigatória Apresentação De Catálogos/Folders No Dia Da Abertura Do Processo Licitatório. (Oriental)	80,0000	560,00
007	6,0000	Unidade	11317 - Caçarola Panela Industrial Alumínio - 5,3 Litros -, Caçarola Fabricada Com Alto Padrão De Qualidade Em Alumínio Reforçado. Material: Alumínio. Capacidade: 5,3 Litros. Dimensões Aproximadas: 26 Cm X 12,7cm. Espessura: 1,9mm. Garantia: Conforme Especificação Do Fabricante (Oriental)	40,0000	320,00
008	8,0000	Unidade	11316 - Caçarola Panela Industrial Alumínio No 34 - 14,5 Litros -, Caçarola Fabricada Com Alto Padrão De Qualidade Em Alumínio Reforçado. Indispensável Para A Preparação De Qualquer Receita. Dimensões Aproximadas Em Cm (AxLxP): 22x40x16. Material: Alumínio Polido. Capacidade: 14,5 Litros. Garantia: Conforme Especificação Do Fabricante (Oriental)	80,0000	640,00
009	10,0000	Unidade	11310 - Caixa Organizadora Com Travos, 30 Litros -, A Caixa Possui Fechamento Com Travos E Travas. Produzida Em Polipropileno. Super-Resistente. Capacidade: 30 Litros. Dimensões (AxLxP): 42,5 X 30,7 X 30,5. (Jaguar)	39,0000	390,00

011	20,0000	Unidade	3546 - Caixa Plástica Vazada, 45 Carga Por Cima 30kg Confeccionada Em Material Plástico Poliuretano (Pead) Alt: 31cm/Larg36cm/Comp 62cm Na Cor Vermelha. (Antares)	26,0000	560,00
012	4,0000	Unidade	11313 - Caixa Térmica De 45 Litros, Para Transporte De Produtos Congelados, Conserva Gelo Por Até 3 Dias. Possui Alças Bidirecionais, Dreno Para Esvaziamento E Tempo Com Trava. Estrutura De Poliuretano De Alto Impacto Com Exterior Texturizado Para Resistir A Impactos E Arranhões. Revestimento Interno Fácil De Ser Lavado. Resistente A Manchas E Odores. Isolamento Em Espuma De Uretano Para Conservação De Temperaturas Frias. (Colemam)	210,0000	840,00
013	20,0000	Unidade	12952 - Caixas Plásticas Fechadas, Com Tampa Para Armazenar Alimentos Em Polipropileno, Atóxico, Transparente Capacidade Aproximada De 5 Litros. (Jaguar)	11,9000	238,00
014	9,0000	Unidade	11314 - Caneca Com Cabo De Madeira No18 - Caneca Fabricada Com Alto Padrão De Qualidade Em Alumínio. Ideal Para Aquecer Ou Ferver Água, Café, Leite, Chá, Entre Outros. Fabricada Em Alumínio, Que É Um Material Resistente E Não Enturpeja Com O Tempo. Caneca Possui Cabo De Madeira, Garantindo Maior Segurança Durante O Manuseio. Medidas (Aproximadas) Altura: 16,5 Cm Diâmetro: 18 Cm Espessura: 1,70 Mm Capacidade: 3,8 Litros. Garantia Contra Defeito De Fabricação Conforme Especificação Do Fabricante (Oriental)	25,0000	225,00
015	12,0000	Unidade	11320 - Colher De Arroz Em Aço Inox -, Em Aço Inoxidável E Acabamento Espelhado. Com (bico Para Pendurar. Resistente Aos Extremos De Alta E Baixa Temperatura. Ideal Para Cozinha E Servir Alimento. Dimensões: 34x10x6cm. (Kahome)	9,9000	118,80
016	15,0000	Unidade	12954 - Colher De Cozinha Tipo Silicone - Material Do Silicone Pode Ser Lavado Ao Fogo. Tamanho Aproximado De 27 Cm. (Kink)	9,9000	148,50
017	100,0000	Unidade	11321 - Colher De Mesa Em Aço Inox Para Refeição Adulto -, Totalmente Feito Em Aço Inox. Colher Com Parte Interna Polida. Para Proporcionar Maior Conforto No Uso. Com Formato Adequado Para A Boca E Bordas Arredondadas. Altamente Durável. Não Deformam Mesmo Expostos A Altas Temperaturas. (Gedex)	2,0000	1000,00

018	9,0000	Unidade	12957 - Concha Em Aço Inox - Em Aço Inoxidável E Acabamento Espelhado. Com Ilhós Para Pendurar. Resistente Aos Extremos De Alta E Baixa Temperatura. Ideal Para Cozinhar E Servir Alimento. Dimensões: 9x30x0,2cm. (Klink)	10,0000	90,00
021	7,0000	Unidade	12963 - Escorredor /Suporte Para Pratos Cromado, Totalmente Feito Em Aço Inox, Com Capacidade De Até 18 Pratos Super. Resistente. Altura De 25 Cm, Largura De 22,50 Cm, Profundidade 33,00cm. (Aranjeir)	35,0000	245,00
022	12,0000	Unidade	11328 - Escorredor De Aroz De Aço Inoxidável, 25 Cm -, Totalmente Feito Em Aço Inox, É Resistente, É Ideal Para A Manipulação De Alimentos. Altura 25,00 Centímetros, Largura 19,00 Centímetros, Profundidade 20,00 Centímetros. (Oriental)	14,0000	168,00
023	14,0000	Unidade	11330 - Escumadeira Em Aço Inox -, Em Aço Inoxidável E Acabamento Espelhado. Com Ilhós Para Pendurar. Resistente Aos Extremos De Alta E Baixa Temperatura. Ideal Para Cozinhar E Servir Alimento. Dimensões: 10x34,5x2,5cm. (Fratelli)	10,0000	140,00
025	15,0000	Duza	13493 - Faca De Mesa Em Aço Inox Para Refeição Adulto Totalmente Feito Em Aço Inox. Altamente Durável, Não Deformam Mesmo Expostos A Altas Temperaturas. Embalagem Com 12 Unidades (Gedex)	24,0000	360,00
026	22,0000	Unidade	13544 - Faca Em Aço Inox Cozinha 8" - Cabo Em Polipropileno Com Proteção Antimicrobiana Que Inibe O Crescimento De Bactérias E Fungos E Lâmina Em Aço Inoxidável Altamente Durável, Não Deformam Mesmo Expostos A Altas Temperaturas. (Simonaglo)	11,0000	242,00
027	10,0000	Unidade	13545 - Faca Serra Utilizada 4 Polegadas Usada Para Cortar Pães, Legumes. Possibilita O Corte De Alimentos Com Cascas Ou Peles Muito Mais Sem Desperdiçar O Alimento. Cabo Sintético Rígido Com Empunhadura Confortável E Logotipo Em Alto Relevo. Material: Lâmina Em Aço Inox E Cabo Sintético. Comprimento: 21 Cm (Lâmina De 10 Cm). Garantia Vitalícia Contra Defeitos De Fabricação (Original)	8,0000	80,00
028	10,0000	Unidade	13546 - Frigideira Antiaderente Com Espátula - Frigideira Em Alumínio, 20cm. Possui Revestimento Interno Em Antiaderente Barflon. Revestimento Externo Silconado. Acompanha Espátula De Nylon. Dimensões: Diâmetro: 20 Cm; Altura: 3,5 Cm. (Oriental)	25,0000	250,00

029	530,0000	Unidade	16140 - Garfo De Mesa Em Aço Inox Para Refeição Adulto - Totalmente Feito Em Aço Inox. Garfo Com Dentes Polidos Na Parte Interna. Para Proporcionar Maior Conforto No Uso, Com Formato Adequado Para A Boca E Bordas Arredondadas. Altamente Durável, Não Deformam Mesmo Expostos A Altas Temperatura (Gedex)	2,0000	1060,00
030	28,0000	Unidade	13548 - Garrafa Térmica De Rosca - Capacidade De 1 Litro. Cor Preta, Mantém A Temperatura Da Bebida Por Até 6 (Seis) Horas. Alça Lateral Para Transporte. Material: Polietileno De Alta Densidade. Ampola De Vidro. Dimensões Aproximadas: 14cm De Comprimento; 10,5cm De Largura; 29cm De Altura. Qualidade Similr Ou Superior A Marca Invicta. Garantia Conforme Especificação Do Fabricante (Invicta)	22,0000	616,00
031	2,0000	Unidade	13549 - Garrafão Térmico 5 Litros. De Boa Qualidade Dotado De Isolamento Com Espuma De Poluretano E Dupla Camada De Pared (Polietileno De Alta Densidade); Boca Largo E Capacidade De Armazenamento De 5 Litros. Qualidade Similr Ou Superior A Marca Invicta. Garantia: Conforme Especificação Do Fabricante (Invicta)	30,0000	60,00
032	30,0000	Unidade	13550 - Jarra De Vidro Com Capacidade De 1/5 Com Tampa Em Polipropileno. Especificação: Altura: 24 Cm Largura: 13 Cm Profundidade: 8,50 Cm (Invicta)	13,0000	390,00
033	10,0000	Caixa	13551 - Jogo De Copos Em Vidro - Americano, 190ml - Cor: Transparente, Quantidade: Caixa Com 24 Copos. Uso: Cozinha, Mesa, Restaurantes, Bares Etc. Material: Vidro. Medidas: Altura: 95 Mm; Diâmetro: 67 Mm; Capacidade: 190 Ml; Peso Aproximado Do Produto: 130 G. Obs: Todos Os Copos Devem Estar Bem Embalados E Todos Protegidos Para Evitar Danos Durante O Transporte. Caixa Com 24 Unid. (Nadir)	28,0000	280,00
034	12,0000	Unidade	13552 - Lata De Plástico Resistente Transparente, Com Capacidade De 3 Litros. (Jaguar)	7,0000	84,00
035	12,0000	Unidade	13553 - Lata De Plástico Resistente Transparente, Com Capacidade De 5 Litros. (Jaguar)	9,9000	118,80

036	8,0000	Unidade	13556 - Panela De Pressão 10 Litro-Polida De Alumínio. Panela De Pressão De Fechamento Interno, Confeccionada Em Alumínio, Sendo Certificada Pelo Inmetro. Acabamento Externo Com Polimento De Alto Brilho. Os Cabos E Alças São Confeccionados Em Baquelite Que Resistem Ao Calor Propagado Pelas Paredes Das Panelas Sem Serem Levada Ao Fogão. Borrachas De Vedação E Válvulas São De Silício Que Garante Uma Perfeita Vedação Mesmo Quando Submetidas A Altas Temperaturas Em Função Do Cozimento Dos Alimentos. Haste Confeccionada Em Aço Cromado E Alta Dureza Medidas: Altura: 20,5cm Largura: 26 Cm Comprimento: 45cm Capacidade: 10lt Espessura: 2,8mm Garantia: O Produto Deverá Apresentar Certificado De Garantia Mínima De 12 (Doze) Meses Ou Maior Se Assim For Pelo Fabricante, Contados De Data Da Entrega. É Obrigatória Apresentação De Catálogos/Folders No Dia Da Abertura Do Processo Licitatório... (Oriental)	120,000 0	960,00
037	8,0000	Unidade	13557 - Panela De Pressão De 22 Litros - Cf Fechamento Ext. Panela De Pressão De Fechamento Ext Para Uso Profissional, Confeccionada Em Alumínio, Acabamento Com Polimento De Alto Brilho, 100% Segura, Sendo Certificada Pelo Inmetro E Garantida Por Dois Anos. A Pressão De Trabalho É De 80kpa, Oferecendo Maior Rapidez No Cozimento De Alimentos. As Alças Confeccionadas Em Baquelite, Com Designo Anatómico Que Facilita O Manuseio, Resistem Ao Calor Propagado Pelas Paredes Das Panelas Ao Serem Levadas Ao Fogão. Borrachas De Vedação E Válvulas São De Silício Que Garante Uma Perfeita Vedação, Mesmo Quando Submetidas A Altas Temperaturas Em Função Do Cozimento Dos Alimentos. Uma Grade De Alumínio Está Inserida Neste Modelo, Tendo Em Vista Manter Os Alimentos Fora Do Contato Direto Com O Fundo Da Panela Com Possui Uma Janela De Segurança Que É Um Sistema Adicional Que Funcionará Caso A Pressão Interna Se Eleve Acima O Normal 22l Medindo 33cm De Diâmetro 26cm De Altura 4,50 Nm De Espessura E 22l (Eltar)	350,000 0	2800,00

Cláudia

W

038	8,0000	Unidade	13558 - Panela De Pressão De 4,5 Litros Polida De Alumínio, Com Fechamento Externo. Possui Sistema De Segurança Avançado, Além De Possuir Um Revestimento Interno Que Facilita O Preparo De Alimentos, Pois Não Gruda E Reduz O Uso De Óleo. Seu Sistema De Segurança Garante O Preparo Perfeito, Além Da Presilha Metálica Do Cabo, Que Mantém A Panela Fechada E Segura Durante Todo O Cozimento. A Assa Ergonômica Facilita O Encaixe Dos Dedos E Dá Maior Segurança Ao Movimentar A Panela. Características Do Produto: Revestimento Interno: Alumínio Polido; Revestimento Externo: Alumínio Polido; Material Do Cabo: Baquelite - Equipada Com Válvulas De Segurança. Garantia: Em Conformidade Com As Especificações Do Fabricante É Obrigatória Apresentação De Catálogos/Folders No Dia Da Abertura Do Processo Licitatório. (Oriental)	60,0000	480,00
039	10,0000	Unidade	13555 - Panela De Pressão De 7 Litros - Polida De Alumínio, Com Fechamento Externo, Possui Sistema De Segurança Avançado, Além De Possuir Um Revestimento Interno Que Facilita O Preparo De Alimentos, Pois Não Gruda E Reduz O Uso De Óleo. Seu Sistema De Segurança Garante O Preparo Perfeito, Além Da Presilha Metálica Do Cabo, Que Mantém A Panela Fechada E Segura Durante Todo O Cozimento. A Assa Ergonômica Facilita O Encaixe Dos Dedos E Dá Maior Segurança Ao Movimentar A Panela. Características Do Produto: Revestimento Interno: Alumínio Polido; Revestimento Externo: Alumínio Polido; Material Do Cabo: Baquelite; Espessura (Mm): 2,2 Mm; Diâmetro Da Panela 20 Cm; Ultragem Por Panela (L): 7; Dimensões Do Produto: Largura: 24cm; Altura: 24cm; Profundidade: 40cm; Peso: 1,85 Kg. Garantia: O Produto Deverá Apresentar Certificado De Garantia Mínima De 12 (Doze) Meses Ou Maior Se Assim For Pelo Fabricante, Contados De Data Da Entrega (Oriental)	80,0000	800,00
040	10,0000	Unidade	13558 - Pegador De Mesa Inox Pegador De Mesa É Feita Em Aço Inox Resistente, Com Design Diferenciado. Especificações Material: Aço Inoxidável Medidas Do Produto - Dimensões Aproximadas (DxLxP): 33x7x2 Cm (Original)	11,0000	110,00
041	12,0000	Unidade	13559 - Pegador Em Aço Inox Para Saída De 28cm Aproximadamente - Altamente Durável, Resistente, Higiênico E De Fácil Limpeza; Acabamento Delicado Com Traços Suaves Em Alto Brilho; (Original)	10,0000	120,00

Cláudia

W



042	10,0000	Unidade	13560 - Peneira De Aço Inox Com Cabo Com Suporte Para Apoio Em Outros Utensílios, Aço E Cabo De Polipropileno Com Furo Passante Possibilitando Que Seja Pendurado, Ideal Para Peneirar Farinhas Ou Coar Chás, Sucos De Frutas E Outros. Especificações Técnicas: Altura: 3,3 Cm Largura: 8,9 Cm Comprimento: 17,9 Cm (Original)	9,9000	99,00
043	30,0000	Unidade	13561 - Pote De Plástico Com Tampa Com Capacidade De Aproximadamente 3 Litros, Confeccionado Em Plástico De Alta Qualidade, Proporcionando Ótima Vedação. Material: Plástico, Medidas: 8,5 Cm (Altura), 23 Cm (Largura), 17 Cm (Comprimento) Capacidade: 3 Litros (Jaguar)	9,7000	291,00
044	30,0000	Unidade	13562 - Pote Retangular De Plástico Com Tampa De Trava Com Capacidade De Aproximadamente 1,8l Fabricado Em Material Resistente De Polietileno, Possui Formato Retangular E Ainda Conta Com Trava, Proporcionando Ótima Vedação, Conta Com Selado De Vapor, Sendo Ideal Quando For Usar Dentro Do Micro-Ondas, Pode Ir Ao Freezer E Lava-Louças. (Jaguar)	6,9000	207,00
045	750,0000	Unidade	13563 - Prato Fundo - Tipo Durslex, Fabricado Em Vidro Temperado, Resistente A Impactos E A Pequenas Quedas. Prato Com Abas De 3cm, Superfície Lisa, Sem Ranhuras, Com Acabamento Perfeito, Isento De Cantos Vivos Ou Rebarbas Em Suas Arestas, Ou Quaisquer Outros Defeitos Prejudiciais À Sua Utilização, Resistente A Microondas, Freezer E Geladeira, Doze Meses (1 Ano), No Mínimo, De Garantia Contra Vícios Ou Defeitos De Fabricação. (Nadir)	4,5000	3375,00
046	7,0000	Unidade	13564 - Tábua, Placa De Polietileno P, Cozinha, Indicado Para Manusear, Ou Cortar, Todo Tipo De Alimento, Desde Carnes Frescas Até Vegetais Duros. Tamanho: Largura: 30 Cm Comprimento : 50 Cm Espessura : 15 Mm Material: Polietileno (Jaguar)	19,0000	133,00
047	9,0000	Unidade	13565 - Tábua Nº4 De Alumínio Retangular Com Material Reforçado, Ideal Para Bolos, Pizzas, Tortas E Confeiteiras Em Geral. Comprimento - Largura - Altura - Capacidade Nº 4 - 38cm X 27cm X 4,5cm X 3,6l (Oriental)	19,9000	179,10
048	9,0000	Unidade	13566 - Tábua Nº5 De Alumínio Retangular Com Material Reforçado, Ideal Para Bolos, Pizzas, Tortas E Confeiteiras Em Geral. Comprimento - Largura - Altura - Capacidade Nº5 - 44 Cm X 30 Cm X 4,8cm X 5,3l (Oriental)	30,0000	270,00

049	180,0000	Unidade	13567 - Xicara De Chá S/Pires De Vidro Temperado Incolor Com Capacidade De 248 ML, Nas Dimensões Cm (Cabo) 11, 1x9,0x6,5, Com Garantia De 12 Meses. (Nadir)	4,3000	688,00
VALOR TOTAL					21.385,20

2. DO VALOR

O VALOR GLOBAL DA PRESENTE ATA É DE R\$21.385,20 (Vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VINCULAÇÃO

3.1 As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos materiais listados estão prevista e indicadas pelas áreas competentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS no exercício de 2020. 400517/567/695/718/3.3.90.30.00 - Fonte: 101 e 129.

3.1. A presente Ata está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº.035/2020 e PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.012/2020.

4 - VIGÊNCIA.

4.1. A presente ATA terá validade de 12 (doze) meses, iniciando em 14/04/2020 e término em 13/04/2021.

5. ENTREGA ACOMPANHAMENTO E PRAZOS:

5.1. A CONTRATANTE designará servidor (es) responsável (is) para recebimento dos materiais nos locais indicados na Ordem de Serviço que será encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Após o recebimento dos materiais, o (s) servidor (es) da Secretaria designado (a) como responsável (is) deverá (is) atestar as notas fiscais, certificando o recebimento dos mesmos, considerando o estabelecido nos arts. 73 e 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.3. A entrega dos materiais deverá se dar conforme Ordem de Serviço, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias, devendo obedecer todas as especificações contidas na própria Ordem de Serviço.

5.4. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em partes, os materiais que forem entregues em desconformidade com as especificações constantes da Ordem de Serviço.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura e aprovação o serviço solicitado. (a Nota Fiscal deverá estar devidamente emitida por 02 servidores indicados pela Secretaria solicitante para recebimento e conferência dos produtos), através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 de Lei nº 8.666/93, se couber.

6.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da UNIÃO (CONJUNTA DO INSS), Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica

Federal – CEF, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440/2011 de 07 de julho de 2011 – todas as certidões devem estar devidamente atualizadas;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante caso os documentos especificados no subitem anterior estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

6.4. As notas fiscais serão emitidas em Real.

6.5. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação. 6.6. As notas fiscais serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do ADJUDICATÁRIO. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a entregar os materiais de acordo com a solicitação de cada Secretaria/Departamento, devendo cumprir o prazo estipulado para entrega dos mesmos.

7.1.1. Os materiais serão entregues de acordo com as necessidades e solicitações de cada Departamento e/ou Secretaria, e deverão ser entregues em, no máximo 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

7.1.2. Os materiais deverão ser entregues seguindo fielmente as descrições e quantitativos informados nas ordens de serviço/fornecimento encaminhadas.

7.2. Responsabilizar-se pela entrega e descarregamento dos materiais nos locais indicados nas ordens de serviço/fornecimento que serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de solicitação do Departamento e/ou Secretaria demandante.

7.2.1. Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao transporte dos materiais até o local de entrega.

7.2.2. Reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verificar danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue.

7.3. Cumprir os prazos estipulados nas ordens de serviço/fornecimento.

7.3.1. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo para entrega dos materiais, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

7.4. Informar, imediatamente, à CONTRATANTE quaisquer irregularidades que comprometam ou impossibilitem a entrega dos materiais.

7.5. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender às suas reclamações relativas à execução do objeto, principalmente àquelas referentes à qualidade da execução dos materiais.

7.5.1. Constatadas quaisquer irregularidades referentes à prestação dos materiais contratados, a CONTRATADA está obrigada a repará-los imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.6. Não transferir à terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

7.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos materiais.

7.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE para acompanhamento na entrega dos materiais.

7.9. Emitir as Notas Fiscais de acordo com cada Ordem de Serviço/Fornecimento, sendo que as mesmas devem ser entregues juntamente aos materiais no momento da entrega, ao responsável indicado para seu recebimento e conferência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar todas as informações necessárias e com clareza, à CONTRATADA, para a entrega dos materiais solicitados.

8.2. Designar funcionários responsáveis à fiscalização e conferência no momento da entrega dos materiais nos locais indicados, na forma prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2.1. A fiscalização dos materiais em nada reduz ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na entrega dos materiais, solicitando providências para a regularização das mesmas o quanto antes.

8.4. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA, desde que estejam devidamente uniformizados e identificados, no local designado para a entrega dos materiais, sendo que os mesmos deverão estar sempre acompanhados do servidor público designados para fiscalização.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidade, com o objeto contratado.

8.6. A Prefeitura de Mário Campos, não se responsabilizará por materiais, que não forem solicitados através da emissão de ordem de serviço e/ou fora da vigência do Contrato.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor detentor primeiro classificado para cada item licitado, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado neste edital, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

9.1.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor Detentor deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

9.1.2 Caso o fornecedor detentor dos preços registrados não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

9.2 A Pregoeira convocará formalmente o Fornecedor Detentor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando o local, data e hora, para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3 O prazo previsto no subitem 7.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor detentor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

9.4 Na hipótese do fornecedor detentor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, conforme disposto nos incisos XVI e XVII, Art. 4 da Lei Federal nº. 10.520/2002.

9.5 A Prefeitura Municipal de Mário Campos não é obrigada a solicitar o objeto registrado com o(s) fornecedor(es) dos material (ais) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para a contratação.

9.6 É assegurado ao(s) fornecedores(es) constante(s) da Ata(s) de Registro de Preços a preferência da execução, quando, na hipótese de que trata o subitem anterior, do processo específico para a aquisição, resultar preço igual ou superior ao registrado.

9.7 O licitante vencedor deverá encaminhar responsável, devidamente autorizado por meio de procuração, para efetivar a assinatura da Ata de Registro de Preços na sala de Licitações à Rua Otacílio Paulino, 252, São Tarcísio, Cidade Mário Campos – MG.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1-Considerando o prazo de validade estabelecido na Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28, da Lei Federal nº. 9.089, de 29.6.1995, ao artigo 3º, § 1º da Medida Provisória nº. 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovada a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, como trata o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

12. DAS SANÇÕES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá ser garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.1.1 – Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;

Multa conforme limites abaixo especificados:

12.1.2 - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, no fornecimento do objeto, até no máximo 15 (quinze) dias, uma vez comunicados oficialmente;

12.1.3 - multa de 5% (cinco por cento) em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e recebimento dos materiais.

12.1.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias no fornecimento do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

12.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.4. A declaração de impedimento para licitar com a Administração Pública dar-se-á pela autoridade máxima do órgão Contratante nos termos da Lei 8.666 de 1993.

13 - DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução da presente ata, fica eleito o foro da comarca de Itabim/MG renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Mário Campos, 14 de Abril de 2020.



ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE



WILSON MANOEL DA SILVEIRA
WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS CIRELJ
EMPRESA CONTRATADA

Google

BANCO 100% ALUMÍNIO Nº 30 CAPACIDADE 11 LITROS X

Ver mais resultados para:

- R\$ 164,00 Banco Coque De Alumínio
- R\$ 192,00 Banco Alumínio Multilava
- R\$ 2.097 Banco De...

Banco De Alumínio Para Roupa Multilava Nº 30 Capacidade 11 LITROS

Ver mais opções

R\$ 104,00 Anel Alumínio com 2 x 18 x 18 cm (para 2)

Ver mais opções

Nº 30

Google

BANCO 100% ALUMÍNIO Nº 40 CAPACIDADE 11 LITROS X

Ver mais resultados para:

- R\$ 164,00 Banco Coque De Alumínio
- R\$ 164,00 Banco Alumínio Multilava
- R\$ 4,997 Banco De...

Banco De Alumínio Para Roupa Multilava Nº 40 Capacidade 11 LITROS

Ver mais opções

R\$ 20,70 Anel Alumínio com 2 x 18 x 18 cm (para 2)

Ver mais opções

Nº 40

Google

BANCO DE MADEIRA PARA REPISTORIO 20 METROS X

Ver mais resultados para:

- R\$ 258,00 Banco De Madeira Para Repistorio Com 2,0 M

Banco Para Repistorio De Madeira Com 2,0 M

Ver mais opções

R\$ 258,00 Banco De Madeira Para Repistorio Com 2,0 M

Ver mais opções

Descrição: "Banco de madeira para repistorio" fabricado com madeira de eucalipto em ripas 7. Possui estrutura de madeira tratada e capacidade de 20 ou 30 kg. 1. Cor: madeira. PREÇO: R\$ 258,00. UNDA: 100000. BANCO DE MADEIRA PARA REPISTORIO. Altura: 45 cm. Largura: 200 cm. ... Ver mais detalhes em: [https://www.amazon.com.br/](#)

Google

BANCO DE MADEIRA 20 METROS X

Ver mais resultados para:

- R\$ 243,00 Banco De Madeira Com 2,0 M
- R\$ 2.097 Banco De Madeira Com 2,0 M
- R\$ 214,00 Banco De Madeira Com 2,0 M

Banco Transbordante Natural Dobrável

Ver mais opções

R\$ 189,00 Anel Alumínio com 2 x 18 x 18 cm (para 2)

Ver mais opções

Compre aqui: [https://www.amazon.com.br/](#)

Google

BATEDORA PLANETÁRIA 1000W 12 VELOCIDADES 2,7 LITROS X

Ver mais resultados para:

- R\$ 99,00 Batedora Planetária 1000W 12 Velocidades 2,7 Litros
- R\$ 41,00 Batedora Planetária 1000W 12 Velocidades 2,7 Litros
- R\$ 40,00 Batedora Planetária 1000W 12 Velocidades 2,7 Litros

Batedora Planetária Mundial SP-07-0

Ver mais opções

R\$ 294,00 Batedora Planetária 1000W 12 Velocidades 2,7 Litros

Ver mais opções

Compre aqui: [https://www.amazon.com.br/](#)

Compre aqui: [https://www.amazon.com.br/](#)

Google

BATEDORA PLANETÁRIA 1000W 12 VELOCIDADES 2,7 LITROS X

Ver mais resultados para:

- R\$ 42,00 Batedora Planetária 1000W 12 Velocidades 2,7 Litros
- R\$ 41,00 Batedora Planetária 1000W 12 Velocidades 2,7 Litros
- R\$ 104,00 Batedora Planetária 1000W 12 Velocidades 2,7 Litros

Batedora Planetária Mundial Premium SP-07-0

Ver mais opções

R\$ 228,00 Batedora Planetária 1000W 12 Velocidades 2,7 Litros

Ver mais opções

Compre aqui: [https://www.amazon.com.br/](#)

NOTA FISCAL Nº 03

10/08/2023

63

Google

BOIÃO TERMO COM TAPÉ E THERMEX EN AÇO INOX CA X

Boião Térmico com 8,5 Litros (Parafuso)



R\$ 22,40 - Americano com 12 x R\$ 25,00 - com pain.

R\$ 47,90 - Boião Térmico com 8,5 Litros

R\$ 21,00 - Boião Térmico com 8,5 Litros

R\$ 19,90 - Boião Térmico

Google

BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO 2 LITROS

Bule De Café Em Alumínio 2 Litros Nº 13 Super Desodoriz



R\$ 17,20 - Americano com 12 x R\$ 19,00 - com pain.

R\$ 17,70 - Bule

R\$ 17,70 - Bule

R\$ 17,70 - Bule

Google

BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO 2 LITROS

Bule Em Alumínio De Café 2 Litros



R\$ 17,20 - Americano com 12 x R\$ 19,00 - com pain.

R\$ 17,70 - Bule

R\$ 17,70 - Bule

R\$ 17,70 - Bule

Google

Capote de Alumínio Nº 46

Capote de Alumínio Lado Hotel Nº 46 23 Litros 580 Jorg



R\$ 120,20

R\$ 102,41 - Americano com 12 x R\$ 11,00 - com pain.

R\$ 110,27 - Americano com 12 x R\$ 13,00 - com pain.

R\$ 110,27 - Americano com 12 x R\$ 13,00 - com pain.

Google

Capote de Alumínio Nº 46

Capote de Alumínio Lado Hotel Nº 46 23 Litros 580 Jorg



R\$ 102,41 - Americano com 12 x R\$ 11,00 - com pain.

R\$ 110,27 - Americano com 12 x R\$ 13,00 - com pain.

R\$ 110,27 - Americano com 12 x R\$ 13,00 - com pain.

Google

Capote de Alumínio Nº 38

Capote de Alumínio Nº 38 Lado Hotel 23 Litros



R\$ 102,41 - Americano com 12 x R\$ 11,00 - com pain.

R\$ 110,27 - Americano com 12 x R\$ 13,00 - com pain.

R\$ 110,27 - Americano com 12 x R\$ 13,00 - com pain.

POLE
 R\$ 65
 65

Google

CAKES ORGANIZACIONA DOMINICAL COM TAMPA, FLORIDA 19 197008 X

Ver más información sobre este producto

RS 15.250,00
Cakes Organizaciona 19 197008

Ver más detalles

RS 15.250,00
Cakes Organizaciona 19 197008

Compartir en: Facebook Twitter WhatsApp Email Print

Compartir en: Facebook Twitter WhatsApp Email Print



Google

CAKES ORGANIZACIONA DOMINICAL COM TAMPA, FLORIDA 19 197008 X

Ver más información sobre este producto

RS 15.250,00
Cakes Organizaciona 19 197008

Ver más detalles

RS 15.250,00
Cakes Organizaciona 19 197008



Google

CAKES ORGANIZACIONA DOMINICAL COM TAMPA, FLORIDA 19 197008 X

Ver más información sobre este producto

RS 15.250,00
Cakes Organizaciona 19 197008

Ver más detalles

RS 15.250,00
Cakes Organizaciona 19 197008



Google

CAKES ORGANIZACIONA DOMINICAL COM TAMPA, FLORIDA 19 197008 X

Ver más información sobre este producto

RS 15.250,00
Cakes Organizaciona 19 197008

Ver más detalles

RS 15.250,00
Cakes Organizaciona 19 197008



Google

CAKES ORGANIZACIONA DOMINICAL COM TAMPA, FLORIDA 19 197008 X

Ver más información sobre este producto

RS 15.250,00
Cakes Organizaciona 19 197008

Ver más detalles

RS 15.250,00
Cakes Organizaciona 19 197008



Google

CAKES ORGANIZACIONA DOMINICAL COM TAMPA, FLORIDA 19 197008 X

Ver más información sobre este producto

RS 15.250,00
Cakes Organizaciona 19 197008

Ver más detalles

RS 15.250,00
Cakes Organizaciona 19 197008




Google

TAÇA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇA (300 ML) X

Selecione o melhor preço de

R\$ 12,50 cada Cidade De São Paulo	R\$ 11,20 cada Cidade De São Paulo	R\$ 10,40 cada Cidade De São Paulo
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

Capacidade: 300 ml

Material: Alumínio



Google

CAPE DE BARRANDA ENTICHO BASTIDO POLIESTER 18 X

Capa Chove Pro C/1 Anelão Moléculo CA 10327 0

Selecione o melhor preço de

R\$ 17,00 cada Cidade De São Paulo	R\$ 15,00 cada Cidade De São Paulo	R\$ 14,00 cada Cidade De São Paulo
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

Material: Poliéster



Capacidade: 18 L

Material: Poliéster

Capacidade: 18 L

Material: Poliéster

Capacidade: 18 L

Google

CAÇA DE LIXO COM TAMPA (60 LITROS) DE ALTA DENS. X

Selecione o melhor preço de

R\$ 21,00 cada Cidade De São Paulo	R\$ 19,00 cada Cidade De São Paulo	R\$ 18,00 cada Cidade De São Paulo
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

Capacidade: 60 L



Google

CAÇA DE LIXO COM TAMPA (60 LITROS) DE ALTA DENS. X

Selecione o melhor preço de

R\$ 18,00 cada Cidade De São Paulo	R\$ 17,00 cada Cidade De São Paulo	R\$ 16,00 cada Cidade De São Paulo
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

Capacidade: 60 L



Google

CAÇA DE LIXO COM TAMPA (60 LITROS) DE ALTA DENS. X

Selecione o melhor preço de

R\$ 18,00 cada Cidade De São Paulo	R\$ 17,00 cada Cidade De São Paulo	R\$ 16,00 cada Cidade De São Paulo
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

Capacidade: 60 L



Google

CHALEIRA EM ALUMÍNIO 12 LITROS ALÇA MANSO X

Selecione o melhor preço de

R\$ 41,00 cada Cidade De São Paulo	R\$ 39,00 cada Cidade De São Paulo	R\$ 38,00 cada Cidade De São Paulo
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

Capacidade: 12 L




Google CHAVE COMBIDA UVA ROQUEDEMAS 8000

SELECIONE UM PRODUTO DE

- R\$ 24,90 em 12x

Chave Combinada Castanho Vela Ponta Fenda Rosas Para Molequeiros e Rapaceiros

R\$ 17,91



Google COADOR DE PAO 1/80 MM 80CM

Coador Para Zorra Cabo De Plastico Negro



R\$ 11,91

Comprar agora por R\$ 11,91

utifácil

COADOR DE PÃO 1/80 MM 80CM



R\$ 2,90

Comprar agora por R\$ 2,90

Google COADOR DE PÃO DE MADEIRA 80CM

Coador De Pao Madeira Modelo Industrial 80 cm - Marrom



R\$ 2,92

Comprar agora por R\$ 2,92

Google COADOR DE PÃO DE MADEIRA 80CM

Coador De Pao Madeira Modelo Industrial 80 cm - Marrom



R\$ 14,81

Comprar agora por R\$ 14,81

Google COILHER INFANTIL

Colher infantil tramontina baby em aço inox 83870010



R\$ 4,80

Comprar agora por R\$ 4,80

PROLE PRIMO 69

Selecione qual versão deseja ver

R\$ 279,00/Unidade
Computador PC Completo

R\$ 399,00/Unidade
PC Completo Desktop P 1

R\$ 161,00/Unidade
Computador PC Completo

Computador Completo Intel Core i5 20 Ghz HD 500GB Monitor 19" HDAM LED Teclado e Mouse



R\$ 279,00 - Amazon.com.br
Código: 180.071-461.4618



Comprar em lote

Selecione qual versão deseja ver

R\$ 279,00/Unidade
Computador Completo P

R\$ 199,00/Unidade
Computador Completo P

R\$ 188,00/Unidade
Computador Completo

Computador Completo Pc Cpu Monitor 19.5" Intel Core I5 Memoria 5GB Cam 3000 X HD 500gb W7 HDAMI Full HD Quantum Plus Desktop



R\$ 279,00 - Amazon.com.br
Código: 180.071-461.4618

Comprar em lote

Computador Completo Pc 4 peças

Selecione qual versão deseja ver

Computador Completo Intel Core i5 20 Ghz HD 500GB Monitor 19" HDAM LED Teclado e Mouse



R\$ 2.109,99 - Amazon.com.br
Código: 180.071-461.4618

Comprar em lote

Adicionar ao carrinho

Selecione qual versão deseja ver

R\$ 19,00/Unidade
Concha Alumínio 14

R\$ 1,80/Unidade
Concha Alumínio 10

R\$ 20,70/Unidade
Escumadeira Plástico

Concha De Alumínio 14cm Hotel



R\$ 14,27 - Amazon.com.br
Código: 180.071-461.4618



Comprar em lote

Selecione qual versão deseja ver



R\$ 11,00 - Amazon.com.br
Código: 180.071-461.4618

Comprar em lote

Selecione qual versão deseja ver

R\$ 11,00/Unidade
Jogo de Facas 3 Peças

R\$ 14,40/Unidade
30.000 3 Peças De Facas

R\$ 11,45/Unidade
Jogo De Facas 3 Peças

CONJUNTO DE FACAS DE COZINHA 3 PEÇAS PLASTICO



R\$ 10,47 - Amazon.com.br
Código: 180.071-461.4618



Comprar em lote

CONCHA DE ALUMINIO MANEJADORA 14 CM - ALUMINIO 27CM Concha ideal para Peleadeiras, Escovas, Hosselas, Hosselinas e Varas. Disponível em diversos tamanhos e acabamentos, muito resistente e de fácil limpeza. Este modelo possui lâminas de inox, polido e de alta qualidade. Cada uma possui OMBRO ELÉTRICO E TÉCNICO. Tamanho de unidade: 14cm x 27cm. Disponível em diversos tamanhos e acabamentos. 10 em Peças 30 e Peças 50 e Peças 100. Preço por unidade: CONCHA 14" 10CM Alumínio 27cm - 11,00.



Cozinha de Apoio Compacta 4 Pisos com 14 Portas Vidro Temperado e 1 Gaveta Múltipla Borracha Branco/Praza/Preto



R\$ 1.399,99

Garrafa Térmica 1,5L

Garrafa Térmica 1,5L

Garrafa Térmica 1,5L

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

Cozinha de Apoio Compacta 4 Pisos com 14 Portas Vidro Temperado e 1 Gaveta Múltipla Borracha Branco/Praza/Preto



R\$ 1399

Garrafa Térmica 1,5L

Garrafa Térmica 1,5L

Garrafa Térmica 1,5L

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

shoptime

Só no app! Cupons de até R\$200

Baixe agora

Planos Eletrônicos Intel G11 17x205mm 27,5 L com 40% COM TAMPA

R\$ 321,00 a partir de

Es, tem cupons de até R\$200 OFF pra você aproveitar só no APP. Tá esperando o quê? Baixe agora!

Cozinha Eletrônica Intel G11 17x205mm 27,5 L com 40% COM TAMPA

R\$ 337,90 a partir de

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

Microondas com no mínimo 31 litros

Microondas Intel G11 17x205mm 27,5 L com 40% COM TAMPA

R\$ 337,90 a partir de

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

Microondas com no mínimo 31 litros

Microondas Intel G11 17x205mm 27,5 L com 40% COM TAMPA

R\$ 337,90 a partir de

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

Escritório com 2 Cadeiras

PROLE
KLEIN
Pais

MEU PEDIDO

SEU PEDIDO Nº: 123456789

STATUS: **CONFIRMADO**

Valor Total: R\$ 1.200,00

Valor Frete: R\$ 0,00

Valor Total com Frete: R\$ 1.200,00

- FRETE GRATIS

Entrega em até 5 dias úteis.

Garantia de 1 ano.



Equipamento para Escritório

Equipamento para Escritório Office 9. Se você já possui um computador, basta adicionar o monitor e o teclado para ter um setup completo.



RS 299,00

Equipamento para Escritório Office 9. Se você já possui um computador, basta adicionar o monitor e o teclado para ter um setup completo.



Equipamento para Escritório Office 9. Se você já possui um computador, basta adicionar o monitor e o teclado para ter um setup completo.

RS 299,00

Equipamento para Escritório Office 9. Se você já possui um computador, basta adicionar o monitor e o teclado para ter um setup completo.

RS 29,00

Equipamento para Escritório Office 9. Se você já possui um computador, basta adicionar o monitor e o teclado para ter um setup completo.



Equipamento para Escritório Office 9. Se você já possui um computador, basta adicionar o monitor e o teclado para ter um setup completo.

RS 29,00

Equipamento para Escritório Office 9. Se você já possui um computador, basta adicionar o monitor e o teclado para ter um setup completo.

Filme de 2.000 em diante

RS 7,90 Filme de 2.000 em diante

RS 8,90 Filme de 2.000 em diante

RS 9,90 Filme de 2.000 em diante



Filme PVC 300CM TRANSPARENTE

RS 7,90 Filme de 2.000 em diante

RS 8,90 Filme de 2.000 em diante

RS 9,90 Filme de 2.000 em diante



FIO DORTE QUADRADO 50MM x 200M

RS 11,90 Filme de 2.000 em diante

RS 12,90 Filme de 2.000 em diante

RS 13,90 Filme de 2.000 em diante



Google **FILTRO DE CARTE QUADRADO 3,3 MM X 3,3 MM**

Mostrar mais resultados para: **R\$ 16,15/Unidade** **R\$ 17,79/Unidade** **R\$ 18,19/Unidade**

Filtro Nylon, Regenerador Quadrado 3,3mm R\$ 212 Mil Original (50x)



R\$ 182,48 Filtro de Carvão Ativado
 Capacidade máxima de 1 litro
 Preço unitário de R\$ 3,65
R\$ 182,48 Filtro de Carvão Ativado
 Marca: **R\$ 17,79** **R\$ 18,19**

Google **FOGO COZINHA FOMELO DE 50 LITROS**

Mostrar mais resultados para: **R\$ 112,99/Unidade** **R\$ 214,99/Unidade** **R\$ 220,00/Unidade**

Fogo 5 Bocas Atlas Mônico Acabamento Automático

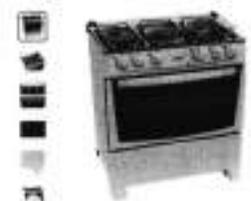


R\$ 179,00 Forno Eletro
 Capacidade: 1,20 m³
 Preço unitário de R\$ 179,00
 Marca: **R\$ 112,99** **R\$ 214,99**

Google **FOGO COZINHA FOMELO DE 50 LITROS**

Mostrar mais resultados para: **R\$ 112,99/Unidade** **R\$ 214,99/Unidade** **R\$ 220,00/Unidade**

Fogo 5 Bocas Atlas Mônico Acabamento Automático



Capacidade máxima de 1 litro
 Preço unitário de R\$ 112,99
 Marca: **R\$ 112,99** **R\$ 214,99**

Google **FILTRO DE CARTE QUADRADO 3,3 MM X 3,3 MM**

Mostrar mais resultados para: **R\$ 16,15/Unidade** **R\$ 17,79/Unidade** **R\$ 18,19/Unidade**

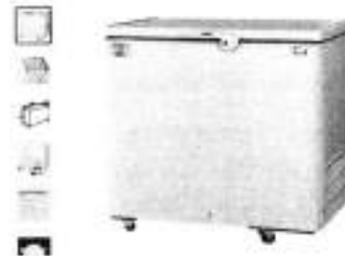


R\$ 182,48 Filtro de Carvão Ativado
 Capacidade máxima de 1 litro
 Preço unitário de R\$ 3,65
R\$ 182,48 Filtro de Carvão Ativado
 Marca: **R\$ 17,79** **R\$ 18,19**

Google **FREZER HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS**

Mostrar mais resultados para: **R\$ 224,99/Unidade** **R\$ 244,99/Unidade** **R\$ 264,99/Unidade**

Freezer Horizontal Fomele Dupla Ação 311 Litros F1020 - 820V

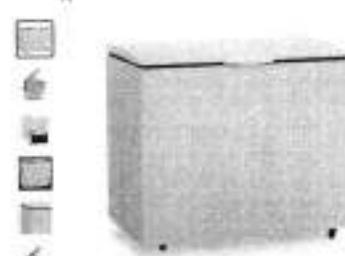


R\$ 1.000,00 Geladeira Lateral
 Capacidade: 120 L
 Capacidade máxima de 1 litro
 Marca: **R\$ 224,99** **R\$ 244,99**

Google **FREZER HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS**

Mostrar mais resultados para: **R\$ 224,99/Unidade** **R\$ 244,99/Unidade** **R\$ 264,99/Unidade**

Freezer Horizontal Gelique 310 Litros Q450-310 220V



R\$ 1.000,00 Geladeira Lateral
 Capacidade: 120 L
 Capacidade máxima de 1 litro
 Marca: **R\$ 224,99** **R\$ 244,99**

Handwritten signature and stamp: "THE PEOPLE ARE THE WINNERS" with a date "09/05/24".

Google FRIZENSA HORIZONTAL CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 LITROS

Selecione um produto para ver

R\$ 195,00
Frigideira Horizontal Inox

R\$ 201,00
Frigideira Horizontal Inox

R\$ 220,00
Frigideira Horizontal

Frigideira Horizontal Gelspan GHD-110 1 Tampo



R\$ 1.888,00 - Antecipado em 12 x R\$ 176,11 - sem juros

Antecipar 0,00%

Condições especiais de 12x juros

Google FRIGIDEIRA ELÉTRICA DE 2 CUBAS DE 10 LITROS EM 110V

Selecione um produto para ver

R\$ 127,00
Frigideira Elétrica Inox

R\$ 138,00
Frigideira Elétrica Inox

R\$ 178,00
Frigideira Elétrica Inox

Frigideira Elétrica 2 Cubas 10 Litros e Tampa 110V



R\$ 536,00 - Antecipado em 12 x R\$ 48,00 - sem juros

Antecipar 0,00%

Condições especiais de 12x juros

Google FRIGIDEIRA ELÉTRICA DE 2 CUBAS DE 10 LITROS EM 220V

Selecione um produto para ver

R\$ 171,00
Frigideira Elétrica 110V

R\$ 182,00
Frigideira Elétrica 110V

R\$ 202,00
Frigideira Elétrica 110V

Frigideira Elétrica INOX 2 Cubas 10 Litros e Tampa - 220V e 110V - BCPN



R\$ 467,00 - Antecipado em 12 x R\$ 42,25 - sem juros

Antecipar 0,00%

Condições especiais de 12x juros

Google GARrafa Térmica EM INOX 2 Litros

Selecione um produto para ver

R\$ 168,00
Garrafa Térmica Plástica

R\$ 201,00
Garrafa Térmica Dupla Inox

R\$ 202,00
Garrafa Térmica 1,5L

Garrafa Térmica 2 litros INOX



R\$ 82,00 - Antecipado em 12 x R\$ 7,71 - sem juros

Antecipar 0,00%

Condições especiais de 12x juros

Google GARrafa Térmica Pressão 30 LITROS

Selecione um produto para ver

R\$ 138,00
Garrafa Térmica Plástica

R\$ 162,00
Garrafa Térmica Plástica

R\$ 212,00
Garrafa Térmica 1,5L

Garrafa Térmica Magic Pump 1.8 L Litros - Térmica



R\$ 16,00 - Antecipado em 12 x R\$ 1,50 - sem juros

Antecipar 0,00%

Condições especiais de 12x juros

Google

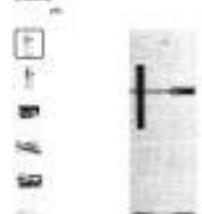
Selecione um produto para ver

R\$ 201,00
Garrafa Térmica Plástica

R\$ 202,00
Garrafa Térmica 1,5L

R\$ 202,00
Garrafa Térmica 1,5L

Garrafa Térmica 2 litros INOX



R\$ 1.888,00 - Antecipado em 12 x R\$ 176,11 - sem juros

Antecipar 0,00%

Condições especiais de 12x juros

- Antecipar 0,00%
- Antecipar 0,00%
- Antecipar 0,00%
- Antecipar 0,00%

Detalhes do produto

Garrafa Térmica 2 litros INOX

Capacidade: 2 Litros

Material: INOX

Garrafa Térmica 2 litros INOX



Google

nome do vídeo: **VIDEIO TRANSPARENTO / TRANSPARENT**

nome para aparecer para os outros: **99 119 119 119**

Link do vídeo: **LINK DO VIDEO: BRANCA BRANCO**

Nome para aparecer para os outros: **99 119 119 119**

Link do vídeo: **LINK DO VIDEO: BRANCO BRANCO**



Google

nome do vídeo: **VIDEIO TRANSPARENTO / TRANSPARENT**

nome para aparecer para os outros: **99 119 119 119**

Link do vídeo: **LINK DO VIDEO: BRANCO BRANCO**

Nome para aparecer para os outros: **99 119 119 119**

Link do vídeo: **LINK DO VIDEO: BRANCO BRANCO**



Google

nome do vídeo: **VIDEIO TRANSPARENTO / TRANSPARENT**

nome para aparecer para os outros: **99 119 119 119**

Link do vídeo: **LINK DO VIDEO: BRANCO BRANCO**

Nome para aparecer para os outros: **99 119 119 119**

Link do vídeo: **LINK DO VIDEO: BRANCO BRANCO**



Google

nome do vídeo: **VIDEIO TRANSPARENTO / TRANSPARENT**

nome para aparecer para os outros: **99 119 119 119**

Link do vídeo: **LINK DO VIDEO: BRANCO BRANCO**

Nome para aparecer para os outros: **99 119 119 119**

Link do vídeo: **LINK DO VIDEO: BRANCO BRANCO**



Google

nome do vídeo: **VIDEIO TRANSPARENTO / TRANSPARENT**

nome para aparecer para os outros: **99 119 119 119**

Link do vídeo: **LINK DO VIDEO: BRANCO BRANCO**

Nome para aparecer para os outros: **99 119 119 119**

Link do vídeo: **LINK DO VIDEO: BRANCO BRANCO**



Google

nome do vídeo: **VIDEIO TRANSPARENTO / TRANSPARENT**

nome para aparecer para os outros: **99 119 119 119**

Link do vídeo: **LINK DO VIDEO: BRANCO BRANCO**

Nome para aparecer para os outros: **99 119 119 119**

Link do vídeo: **LINK DO VIDEO: BRANCO BRANCO**



ROLE
KINO
PHS 79

Google MICROONDAS COM NO MÍNIMO 17 LITROS

Ver mais resultados para: R\$ 14,95/mês, R\$ 13,95/mês, R\$ 198,95/mês

Microondas 25,8 litros - Micor

Product listing for a 25.8L microwave oven. Price: R\$ 488,00. Features: 1000W, 25.8L, 10 presets, 10 power levels, 10 defrost settings, 10 keep warm settings, 10 auto cook settings, 10 auto defrost settings, 10 auto reheat settings, 10 auto keep warm settings, 10 auto defrost settings, 10 auto reheat settings, 10 auto keep warm settings.

Google MICROONDAS COM NO MÍNIMO 20 LITROS

Ver mais resultados para: R\$ 139,95/mês, R\$ 103,94/mês, R\$ 121,80/mês

Micro-ondas Consul Espalhar 20 Litros

Product listing for a 20L Consul microwave oven. Price: R\$ 402,00. Features: 1000W, 20L, 10 presets, 10 power levels, 10 defrost settings, 10 keep warm settings, 10 auto cook settings, 10 auto defrost settings, 10 auto reheat settings, 10 auto keep warm settings.

Google MICROONDAS COM NO MÍNIMO 20 LITROS

Ver mais resultados para: R\$ 139,95/mês, R\$ 103,94/mês, R\$ 121,80/mês

Product listing for a 20L microwave oven. Price: R\$ 402,00. Features: 1000W, 20L, 10 presets, 10 power levels, 10 defrost settings, 10 keep warm settings, 10 auto cook settings, 10 auto defrost settings, 10 auto reheat settings, 10 auto keep warm settings.

Google NOTEBOOK TELA 15 PULG. 8GB MEMÓRIA, 512GB SSD

Ver mais resultados para: R\$ 414,95/mês, R\$ 475,75/mês, R\$ 279,65/mês

NOTEBOOK DELL INTEL CORE I5 8GB RAM HD 1TB BLUETOOTH USB 3.0 HD 15 TELA 15

Product listing for a Dell laptop. Price: R\$ 1.824,00. Features: Intel Core i5, 8GB RAM, 1TB HD, Bluetooth, USB 3.0, 15" screen.

Google NOTEBOOK TELA 15 PULG. 8GB MEMÓRIA, 512GB SSD

Ver mais resultados para: R\$ 414,95/mês, R\$ 475,75/mês, R\$ 279,65/mês

Notebook Samsung Book X00 Intel Core i5 8GB 1TB + 15.6 Full HD Windows 10

Product listing for a Samsung laptop. Price: R\$ 1.304,80. Features: Intel Core i5, 8GB RAM, 1TB HD, 15.6" Full HD screen, Windows 10.

Google NOTEBOOK TELA 15 PULG. 8GB MEMÓRIA, 512GB SSD

Ver mais resultados para: R\$ 414,95/mês, R\$ 475,75/mês, R\$ 279,65/mês

NOTEBOOK SONY INTEL CORE I5 HD 1TB 8GB RAM WIN 10 TELA 15.6 HD-USB 3.0 VGA HDMI - CINZA

Product listing for a Sony laptop. Price: R\$ 1.669,00. Features: Intel Core i5, 8GB RAM, 1TB HD, 15.6" screen, Windows 10.

Handwritten signature and stamp: 'ROLE PERNO 81'.

Google OLHOS DE PROTEÇÃO TRADICIONAL, LENTES EM POLICARBONATO

Olhos de Proteção Tradicional CP1 Preto - WPS0282

Ver mais detalhes

R\$ 3,88 - **R\$7** Supermarket
 2 x R\$ 1,92 - sem juros
 Mkt. pedidos: 0551



Google CAÇAROLA ALUMINIO BAZOIO 30 LITROS

Panela Capoteira De Alumínio Bazoio 30cm 41 Litros Bazoio - DZ Alumínio

Ver mais detalhes

R\$ 41,85/Unid
 Capoteira Panela Fundido

R\$ 39,80 - Amazon.com
 1 x R\$ 39,80 - sem juros



Google CAÇAROLA ALUMINIO BAZOIO 30 LITROS

Panela Capoteira Grande Alumínio Bazoio Fundido DZ040 H 30

Ver mais detalhes

R\$ 42,80/Unid
 Capoteira Panela Grande

R\$ 39,99 - Amazon.com
 1 x R\$ 39,99 - sem juros



Google PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO ACABAMENTO INTERNO

Panela De Pressão 10 Litros Alumínio Fiolina 3q

Ver mais detalhes

R\$ 158,87 - Amazon.com
 1 x R\$ 158,87 - sem juros



Google PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO ACABAMENTO INTERNO

Panela De Pressão 10 Litros Fiolina 3q

Ver mais detalhes

R\$ 27,99/Unid
 Panela De Pressão 10L

R\$ 19,90 - Amazon.com
 1 x R\$ 19,90 - sem juros



Google PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO ACABAMENTO INTERNO

Panela De Pressão 10 Litros Capoteira

Ver mais detalhes

R\$ 109,90 - Amazon.com
 1 x R\$ 109,90 - sem juros



Panela De Pressão 10 Litros Capoteira

Ver mais detalhes

R\$ 109,90 - Amazon.com
 1 x R\$ 109,90 - sem juros



MOLE
 ANHO
 2023

Información

Inicio > Inicio

4 Colección | 1 artículo | 1 artículo

Pen Drive 8GB USB 2.0 Teal pro® F0588 Redragon RT 1.04

Código EAN: 1 944 44444 44444 | Información adicional | 1 diciembre 2017 17:17



8 GB (8192 MB) | Teal pro®

RS 25,90

RS

Añadir a favoritos (0)

Compartir en redes sociales

Reservar artículo en My Price

Reservar artículo en My Price

Descripción

Análisis de producto

Edición de producto

Reservar

Reservar

Reservar

Reservar

¿Te gustaría comprar este producto en Amazon?

Completar el pedido con un clic

Reservar o cancelar este artículo antes de añadirlo.

Google

WANG SHANG - 10 11 00

Tiene un artículo guardado

RS 25,90

RS 25,90

RS 25,90

RS 25,90

Pen Drive 8GB USB 2.0 Teal pro® F0588 Redragon RT 1.04

Código EAN: 1 944 4444 44444

Información

Inicio > Inicio

4 Colección | 1 artículo | 1 artículo

Pen Drive 8GB USB 2.0 Teal pro® F0588 Redragon RT 1.04

Código EAN: 1 944 4444 44444

Información

Inicio > Inicio

4 Colección | 1 artículo | 1 artículo

Pen Drive 8GB USB 2.0 Teal pro® F0588 Redragon RT 1.04

Código EAN: 1 944 4444 44444

Información

Inicio > Inicio

4 Colección | 1 artículo | 1 artículo

Pen Drive 8GB USB 2.0 Teal pro® F0588 Redragon RT 1.04

Código EAN: 1 944 4444 44444

Información

Inicio > Inicio

4 Colección | 1 artículo | 1 artículo

Pen Drive 8GB USB 2.0 Teal pro® F0588 Redragon RT 1.04

Código EAN: 1 944 4444 44444

Información

Inicio > Inicio

4 Colección | 1 artículo | 1 artículo

Pen Drive 8GB USB 2.0 Teal pro® F0588 Redragon RT 1.04

Código EAN: 1 944 4444 44444

Información

Inicio > Inicio

4 Colección | 1 artículo | 1 artículo

Pen Drive 8GB USB 2.0 Teal pro® F0588 Redragon RT 1.04

Código EAN: 1 944 4444 44444

Información

Inicio > Inicio

4 Colección | 1 artículo | 1 artículo

Pen Drive 8GB USB 2.0 Teal pro® F0588 Redragon RT 1.04

Google

WANG SHANG - 10 11 00

Tiene un artículo guardado

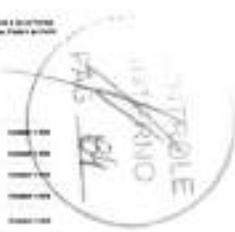
RS 25,90

Google

WANG SHANG - 10 11 00

Tiene un artículo guardado

RS 25,90



Google

ALTA QUALIDADE PARA O SEU DIA A DIA

Mostrar resultados para: **R\$ 14,700** / **R\$ 12,700** / **R\$ 10,900**

Para Quem Procura de Lâmpada para Suspensão e Sessão



R\$ 14,700 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

R\$ 12,700 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

R\$ 10,900 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

Mostrar resultados para: **R\$ 14,700** / **R\$ 12,700** / **R\$ 10,900**

Outros Resultados



Google

MARQUE MARLE DA OCEANICO

Mostrar resultados para: **R\$ 10,900** / **R\$ 9,900** / **R\$ 10,900**

Para Quem Procura de Vaso Flores Oceanico 50CM



R\$ 10,900 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

R\$ 9,900 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

R\$ 10,900 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

Outros Resultados



Feedback

Google

Quarta Magnética 80x80 Branco de Vidro QUADRAMAG Easy Office PT 1.1M

Mostrar resultados para: **R\$ 174,90** / **R\$ 189,90** / **R\$ 199,90**



R\$ 174,90

R\$ 189,90 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

R\$ 199,90 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

Outros Resultados



Feedback

Google

REFRIGERADORA DE RESERVAÇÃO DE 18 LITROS CADA

Mostrar resultados para: **R\$ 298,800** / **R\$ 232,800** / **R\$ 174,700**

Refrigerador 2 Cubos Verêdo De 18 Litros



R\$ 298,800 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

R\$ 232,800 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

R\$ 174,700 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

Outros Resultados



Google

REFRIGERADORA DE RESERVAÇÃO DE 18 LITROS CADA

Mostrar resultados para: **R\$ 298,800** / **R\$ 232,800** / **R\$ 174,700**

Refrigerador 2 Cubos Verêdo De 18 Litros RVD 02 Modelo T100



R\$ 298,800 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

R\$ 232,800 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

R\$ 174,700 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

Outros Resultados



Google

REFRIGERADORA DE RESERVAÇÃO DE 18 LITROS CADA

Mostrar resultados para: **R\$ 298,800** / **R\$ 232,800** / **R\$ 174,700**

Refrigerador Verêdo RVD 02 Reservatório De 18 Litros Total



R\$ 298,800 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

R\$ 232,800 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

R\$ 174,700 - Suspensão para 18 (18) cm Ø

Outros Resultados



BOLETO
BANCO
85

Digitando endereço para ir para



1 Porta

Refrigerador / Geladeira Consul, 1 Porta, 261 Litros - CRA30FB

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



0000



Preço / Entrega
R\$ 4.399,00
ou 12x de R\$ 366,58 sem juros
em um parcelamento de 12 meses
com juros de 0% no cartão de crédito
de 12 meses

Google MASCARA COM RESPIRADOR PPD

Selecione um item para ver detalhes

R\$ 20,90/mês
Respirador Infantil PPD

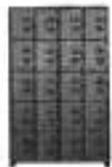
R\$ 10,90/mês
Respirador Infantil PPD

R\$ 2,87/mês
Respirador Infantil PPD

Respirador Infantil Camper PPD com Válvula



R\$ 2,78
Respirador Infantil Camper PPD com Válvula



Respirador Infantil Camper PPD com Válvula

R\$ 1.876,10
ou 12x de R\$ 156,34 sem juros
em um parcelamento de 12 meses
com juros de 0% no cartão de crédito
de 12 meses

Adicione ao carrinho

Comprar agora

Respirador Infantil Camper PPD com Válvula

Respeiro de Aço com 20 Portas Pequenas - 1,93x1,38x0,36m - CZCZ - PANDIN - 1000SM

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



Respeiro de Aço com 20 Portas Pequenas

R\$ 2.676,00

ou 12x de R\$ 223,00 sem juros

em um parcelamento de 12 meses

com juros de 0% no cartão de crédito

de 12 meses

com juros de 0% no cartão de crédito

de 12 meses

Google VENTILADOR DE COLUNA DE NO MÍNIMO 30 CM MOTOR TURBO

Selecione um item para ver detalhes

R\$ 121,70/mês
Ventilador de Coluna

R\$ 84,90/mês
Ventilador de Coluna

R\$ 155,70/mês
Ventilador de Coluna

Ventilador de Coluna Turbo Mini Preto Vertical



R\$ 148,00
Ventilador de Coluna Turbo Mini Preto Vertical

R\$ 121,70/mês
Ventilador de Coluna

R\$ 84,90/mês
Ventilador de Coluna

R\$ 155,70/mês
Ventilador de Coluna

Google VENTILADOR DE COLUNA DE NO MÍNIMO 30 CM MOTOR TURBO

Selecione um item para ver detalhes

R\$ 84,90/mês
Ventilador de Coluna

R\$ 155,70/mês
Ventilador de Coluna

R\$ 121,70/mês
Ventilador de Coluna

Ventilador de Coluna Turbo Mini Preto Vertical



R\$ 148,00
Ventilador de Coluna Turbo Mini Preto Vertical

R\$ 121,70/mês
Ventilador de Coluna

R\$ 84,90/mês
Ventilador de Coluna

R\$ 155,70/mês
Ventilador de Coluna



CONSOLE
INTERNO
PAB BT

Google

VENTILADOR DE PARED BORA
Ver más imágenes para la
BORA ALBINO
Ventilador de Pared de
BORA

Ver más fotos

Ver más videos

Ver más productos

Ver más detalles

Ver más información

Google

VENTILADOR DE PARED BORA
Ver más imágenes para la
BORA ALBINO
Ventilador de Pared de
BORA

Ver más fotos

Ver más videos

Ver más productos

Ver más detalles

Ver más información



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos conforme solicitação das Secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

SECRETARIA	VALOR	FONTES
Assist.Social	R\$ 13.951,50	934, 940, 718 e 933
Educação	R\$28.016,11	Emenda impositiva
Educação	R\$29.700,08	103, 104
Agricultura Limpeza pública	R\$ 30.889,45	000
TOTAL	R\$ 102.557,14	

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de móveis, utensílios e eletrodomésticos, "Registro de preços".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Dotação Orçamentária.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Ativ. do Depto de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 01020 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 01100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 01230 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01240 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01250 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01260 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 01440 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
Código reduzido - 01600 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01610 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 28.016,11 (vinte e oito mil dezesseis reais e onze centavos) - Emendas Impositivas.
Valor R\$ 29.700,08 (vinte e nove mil setecentos reais e oito centavos).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2042 - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02350 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 02670 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - Feas-Incentivo - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 02700 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPA I - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/09/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 13.951,50 (treze mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Órgão - 11 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura e meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 03360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 30.889,45 (trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 09 DE MARÇO de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos conforme solicitação das Secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

SECRETARIA	VALOR	FONTES
Assist.Social	R\$ 13.951,50	934, 940, 718 e 933
Educação	R\$28.016,11	Emenda impositiva
Educação	R\$29.700,08	103, 104
Agricultura Limpeza pública	R\$ 30.889,45	000
TOTAL	R\$ 102.557,14	

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M.CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE MARÇO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 105.157,14

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de Móveis, utensílios e eletrodomésticos, conforme solicitação.

ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 13.951,50	FONTE 934, 940, 718 E 933
EDUCAÇÃO EMENDA	R\$ 28.016,11	
EDUCAÇÃO	R\$ 29.700,08	FONTE 103, 104, 107, 124 E 1013
AGRICULTURA E L.PUBL	R\$ 30.889,45	FONTE 000
SAÚDE	R\$ 2.600,00	FONTE 495 E 494

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesse ser as fontes acima.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

À

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

Eu, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 033/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PARA LIMPEZA PÚBLICA CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE MARÇO DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 033/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

A realização do pregão presencial será no dia: **08/04/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 105.157,14 (cento e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 12 de março de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/04/2021 a partir das 09h00min

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **08/04/2021**.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

O valor total estimado para tal aquisição será R\$ **R\$ 105.157,14 (cento e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**.

A responsável pela solicitação e recebimento dos produtos da Secretaria de Educação será a senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA (43) 3551-2498. Pela Secretaria de Saúde será a senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA (43)35511240. Pela Secretaria de Assistência Social a senhora MARLUCE M .P. COUTINHO (43)35512515 e pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o senhor JOÃO DONIZETE MANTOAN Fone: (43)3551-2599.

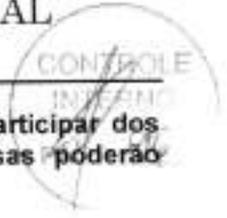
II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar dos itens 09,61, 64, 72, 88, 89 e 90 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (itens 09,61, 64, 72, 88, 89 e 90)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
<p>- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 033/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:</p>	<p>- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 033/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:</p>
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

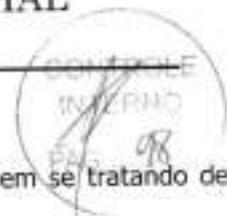
1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da autorização.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do site www.portaldodoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

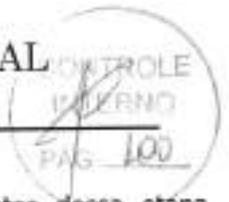
Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



	com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Modelo Ata de Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 12 de março de 2021.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, MATERIAIS PARA LIMPEZA PÚBLICA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
RESERVA DE COTA MPE ITENS 09,61, 64, 72, 88, 89 e 90
VALOR MÁXIMO: R\$ 105.157,14

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	02	unid	Arquivo em aço com 04 gavetas. (Esc.Marcelino)		720,00	1440,00
02	06	unid	Assadeira em alumínio com no mínimo 38x27,5x0,6 (CxLxA). Assist.Social		32,70	196,20
03	20	unid	Avental para uso em cozinhas, com proteção anti chamas, calor e projeções de líquidos quentes e vapores, tratamento atóxico e impermeável. (Educação)		163,00	3260,00
04	04	unid	Avental de proteção em couro 1,50 x 70 cm. (Agric.M.Ambiente)		31,36	125,44
05	05	unid	Bacia 100 % alumínio n.º 30, capacidade mínima 03 litros 30x07xm. (Educação)		29,40	147,00
06	05	unid	Bacia 100 % alumínio n.º 40, capacidade mínima 07 litros 39x10xm. (Educação)		44,00	220,00
07	60	unid	Balde plástico polietileno alta densidade, alça em aço,reforço no encaixe da alça capacidade mínima de 08 lts. (Educação)		5,77	346,20
08	24	unid	Banco de madeira para refeitório 02 metros cada. (Esc. Marcelino)		226,00	5424,00
09	11	Unid	Batedeira planetária 700w, 12 velocidades, 02 tigelas, 110 volts (Reserva de Cota MPE). 01 Assist.Social,01 Esc.Carlito e 09 Educação.		287,00	3157,00
10	01	unid	Bebedouro Industrial com 04 Torneiras Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório em polipropileno atóxico. Capacidade para 200 litros de água gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba em aço inox 430. Torneiras tipo copo/modelo pressão "rosca". Filtro. Compressor embraco. Gás R134A (ecológico). Temperatura com controle através de termostato com regulagem. Tensão em 127 V ou 220 V. Pés reguláveis em Inox. Com certificação pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses (Assist.Social)		2612,00	2612,00
11	10	Bobina	Saco plástico de uso culinário 30x40cm com 500 unid. (Educação)		37,40	374,00
12	06	Bobina	Saco plástico de uso culinário 40x60cm com 500 unid. (Educação)		41,87	251,22
13	03	Unid	Botijão térmico com tripé e torneira em aço inox capacidade 09 litros, alça retrátil, bocal largo, torneira com travamento. (02 Assist.Social e 01 Esc.Carlito)		212,00	636,00
14	02	Unid	Bule de café em alumínio 02 litros (Assist.Social)		32,70	65,40
15	09	Unid	Caçarola alumínio batido, diâmetro da boca de 30 cm, 10 litros e 16 cm altura. (Educação)		194,00	1746,00
16	09	Unid	Caçarola alumínio batido, diâmetro da boca de 38 cm, 20 litros e 18 cm altura, 48 cm largura e 39 cm profundidade. (Educação)		220,00	1980,00
17	01	Unid	Caçarola alumínio batido fundido n.º 50 (Esc.Carlito)		325,00	325,00
18	09	Unid	Caixa organizadora dobrável com tampa, 15 litros transparente, capacidade 10 kg, 48x36x29 cm. (Educação)		28,50	256,50
19	09	unid	Caixa organizadora dobrável com tampa, 25 litros transparente. (Educação)		61,46	553,14
20	09	unid	Caixa organizadora dobrável com tampa, 50 litros		119,80	1078,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ARQUIVO
SERV. GERAL
104

			transparente. (Educação)			
21	02	unid	Caldeirão de alumínio batido com tampa n.º 30, capacidade 20 litros, 31 cm altura e 30 cm diâmetro. (01 Esc. Carlito e 01 Educação).	100,00	200,00	
22	01	unid	Caldeirão panela grande industrial alumínio n.º 36, capacidade 32,5 litros (Esc. Carlito)	161,00	161,00	
23	100	unid	Caneca de alumínio polido com alça 300 ml. (Esc. Carlito)	6,07	607,00	
24	50	Unid	Capa de segurança em tecido sintético (poliéster) revestido de PVC em uma das faces nos tamanhos G e GG. (Agric. M. Ambiente)	17,47	873,50	
25	20	unid	Cesto para lixo com tampa em polietileno de alta densidade e capacidade 100 litros. (Educação)	80,00	1600,00	
26	30	unid	Cesto para lixo com tampa em polietileno de alta densidade e capacidade 15 litros. (Educação)	40,00	1200,00	
27	20	unid	Cesto para lixo com tampa em polietileno de alta densidade e capacidade 60 litros. (Educação)	50,00	1000,00	
28	02	unid	Chaleira em alumínio 02 litros alça madeira. (Assist. Social)	39,20	78,40	
29	04	unid	Chave combinada para roçadeiras 13x19. (Agric. M. Ambiente)	18,60	74,40	
30	05	unid	Coador de pano c/ no mínimo 20cm (Assist. Social)	10,20	51,00	
31	09	unid	Colher de pau de madeira 60cm. (Educação)	12,60	113,40	
32	200	unid	Colher de aço inox 20,8x4,6 cm, espessura 2,2 e peso 53g. (Educação)	1,97	394,00	
33	30	unid	Colher infantil aço inox formato ergonômico, 1,5x3,4x15,6 (AxLxC) cm e peso 22g. (Educação)	4,00	120,00	
34	09	unid	Concha industrial n.º 14 e alumínio 57. (Educação)	30,00	270,00	
35	06	unid	Concha n.º 10 em alumínio 275ml (Assist. Social)	15,50	93,00	
36	02	cjt.	Mesa de cozinha 1,20m com tampo granito e 04 cadeiras (medidas da mesa - base + tampo 77x120x75), medidas da cadeira 90x39x48 (01 Assist. Social e 01 Esc. Carlito)	570,00	1140,00	
37	10	cx	Copo descartável translúcido 200ml (c/ 2.500 unid) (Educação)	82,53	825,30	
38	01	cjto	Cozinha com 04 peças (Branco e preto) Esc. Carlito.	1275,00	1275,00	
39	02	unid	Cuba gastronômica inox 1/1x200mm com tampa inox. (Esc. Carlito)	276,90	553,80	
40	02	unid	Escorredor de louça em aramado e perfil chato com acabamento cromado, 08 ganchos para copos, capacidade 13 pratos até 28 cm de diâmetro. 20x34x54 (AxLxP) - (Assist. Social)	34,60	69,20	
41	02	unid	Escritinha com estante MDP/MDF (1,25x1,80x60cm). Esc. Carlito	349,60	699,20	
42	09	unid	Espumadeira grande industrial n.º 15 38cm capacidade em volume 800cc. (Educação)	31,70	285,30	
43	09	unid	Faca 33,5cm, lâmina 20cm espessura da lâmina 2,2 mm, largura da lâmina 45mm, peso 210 g. (Educação)	17,83	160,47	
44	10	unid	Filme PVC 28x30cm transparente. (Educação)	6,44	64,40	
45	05	rolo	Fio corte quadrado 3,0 mm x 312m. (Agric. M. Ambiente)	190,75	953,75	
46	02	unid	Fogão 05 bocas acendimento automático, forno auto limpante, capacidade mínima do forno de 90 litros. (01 Assist. Social e 01 Esc. Carlito)	712,00	1424,00	
47	01	unid	Freezer horizontal capacidade mínima de 309 litros, dreno frontal, fechadura de segurança, controle de temperatura, modo freezer ou refrigerador, 04 rodinhas e classificação "A" em energia. (Esc. Carlito)	1953,00	1953,00	
48	01	unid	Fritadeira elétrica 02 cubas de 10 litros inox 110v. (Esc. Carlito)	600,00	600,00	
49	06	unid	Garrafa térmica pressão capacidade de 02 litros	52,00	312,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PH- 105

			(Assist.Social)		
50	12	unid	Garrafa térmica em inox e ampola de vidro capacidade de 01 litro (12x32x12cm) 01 Esc.Carlito e 11 Educação	75,00	900,00
51	01	unid	Garrafa térmica em inox e ampola de vidro capacidade de 02 litros. (Esc.Carlito)	100,00	100,00
52	01	unid	Geladeira com no mínimo 240 litros controle externo de temperatura e degelo. (Esc.Carlito)	1653,00	1653,00
53	02	unid	HD externo 01TB (Assist.Social)	293,00	586,00
54	01	jogo	Facas com 03 peças. (Esc.Carlito)	34,35	34,35
55	02	jogo	Facas de cozinha com lâminas de aço e cabo propietileno c/ no mínimo 06 peças (Assist.Social)	48,80	97,60
56	01	jogo	Panela alumínio fundido com 03 peças (24/26 e28) Esc.Carlito	158,00	158,00
57	03	jgo.	Talheres em aço inox contendo 03 garfos, 06 colheres de sopa, 06 colheres de chá e 06 facas (Assist.Social)	69,70	209,10
58	01	unid	Kit de cozinha com 03 pegador de salada universal massa. (Esc.Carlito)	36,76	36,76
59	10	unid	Lâmina de 02 pontas em aço, indicada para trabalhos de roçada de alta dificuldade. (Agric.M.Ambiente)	20,70	207,00
60	13	unid	Leiteira de alumínio batido, capacidade 4,8 litros (19x24x19cm) 04 Assist.Social e 09 Educação	46,80	608,40
61	100	unid	Lençol para berço 70x130x12cm, fio 360/1 penteado 100% malha de algodão. (Educação)	15,63	1563,00
62	09	unid	Liquidificador 01 litro 300w, rotação 1750rpm, copo em polipropileno, corpo em inox, bica e tampa em alumínio. (Reserva cota MPE). Educação	206,00	1854,00
63	02	unid	Liquidificador industrial 02 litros 800w alta rotação (Assist.Social)	308,00	616,00
64	600	Par	Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, com revestimento em látex natural na palma, dedos e ponta dos dedos. Camadas em tecido recoberto por hexágonos de fibra de carbono, forro confeccionado em fibras naturais, punho com fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. Tamanhos G e GG. (Agric.M.Ambiente)	23,00	13800,00
65	400	unid	Máscara com respirador PFF2 (Reserva Cota MPE) (Agric.M.Ambiente)	2,98	1192,00
66	01	unid	Mesa em aço inox (1200x600) com prateleira e pintura epóxi. (Esc.Carlito)	436,00	436,00
67	02	unid	Mesa secretária 1,20x0,60 com 02 gavetas (Cor azul com cinza) Esc.Carlito	229,00	458,00
68	02	unid	Mesa de madeira maciça eucalipto 02 metros. (Esc.Carlito)	1481,00	2962,00
69	03	unid	Mesa em madeira com acabamento em verniz para cozinha. (Esc. Marcelino)	1000,00	3000,00
70	01	unid	Microondas com no mínimo 20 litros (Esc.Carlito)	440,00	440,00
71	01	unid	Microondas com no mínimo 31 litros (Assist.Social)	497,60	497,60
72	01	unid	Notebook tela led 15 fullhd antirreflexiva, 8GB memória, 04 núcleos, DDR-4, 2.50MHZ, disco rígido 1TB (5400 rpm), cache 8Gb, porta USB 3.0, ethernet 10/100/1000 rj-45, sistema operacional Windows, teclado padrão abnt2, entradas CD HDMI, USB e leitor de cartões, pacote Office (Garantia mínima de 12 meses após a entrega). (Assist.Social)	3500,00	3500,00
73	06	unid	Óculos de proteção tradicional, lentes em policarbonato, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. (Agric.M.Ambiente)	3,99	23,94
74	09	unid	Panela de pressão em alumínio acabamento interno satinado e externo polido, com 02 alças, tampa alumínio capacidade 07 litros. (Educação)	83,95	755,55
75	10	unid	Panela de pressão em alumínio acabamento interno	123,00	1230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMPROVAÇÃO
INSTRUMENTO
FAG 106

			satinado e externo polido, com 02 alças, tampa alumínio capacidade 10 litros. (01 Esc.Carlito e 09 Educação)		
76	01	jogo	Panela grande em alumínio batido com tampas grossas (com 01 caçarola n.º40 de 23,5 litros, 01 caçarola n.º 38 de 20 litros, 01 caçarola n.º 34 de 14,5 litros e 01 caçarola n.º 28 de 8,3 litros) (Assist.Social)	322,00	322,00
77	01	rolo	Papel adesivo contact arabesco (45cmx5m) Esc.Carlito	48,00	48,00
78	25	unid	Papel alumínio 45cmx65m. (Educação)	33,90	847,50
79	02	fardos	Papel toalha em rolo, folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, 22cmx20cm (12 pacotes c/ 02rolos cada) (Educação)	50,60	101,20
80	02	unid	Pen drive 16GB (Assist.Social)	24,60	49,20
81	08	par	Perneira de bidim para roçadeira, corte de cana. (Agric.M.Ambiente)	22,60	180,80
82	01	rolo	Plástico térmico estampado com 50 metros (estampa infantil) Esc.Carlito	781,00	781,00
83	08	unid	Plug de Copolímero com Cordão. Nível de Proteção: 13dB. Dimensões: Alt.: 1,00cm/ Largura: 1,00cm / Profundidade: 1,00cm / Peso: 6,60 gramas. (Agric.M.Ambiente)	1,09	8,72
84	10	unid	Porca da faca – ST. FS 220. (Agric.M.Ambiente)	19,25	192,50
85	01	cjto.	Porta mantimentos redondo transparente livre de BPA (não tóxico), com tampa em rosca, contendo 01 pote 6000ml, 01 pote 3300ml, 01 pote 2000ml, 01 pote 1000ml e 01 pote 500ml. (Assist.Social)	46,60	46,60
86	150	unid	Prato de vidro 22,4 cm fundo. (Educação)	3,65	547,50
87	10	unid	Prato Giratório pra Roçadeira FS-220. (Agric.M.Ambiente)	12,54	125,40
88	01	unid	Refresqueira 02 Reservatórios de 16 Litros Cada para refrescos de baixa e alta densidade, Cuba cristal, transparente, resistente a impactos e graduada para facilitar a visualização de quantidade de refresco; Gabinete em chapa eletrozincada cor inox resistente à corrosão;Evaporador em aço inox 304 e serpentina em cobre; Base plástica, injetada com adição de componentes para chegar à alta resistência; peças injetadas, Certificado pelo Inmetro; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.Tensão: 127v ou 220v; Refrigeração por compressor hermético de refrigeração nacional de 1/5hp, de alto rendimento, silencioso e baixo consumo de energia; Termostato de temperatura regulável de 4° a 15° C;Sistema de agitação por pá; Teclas de comando independentes da refrigeração e do agitador; Alavanca de acionamento da torneira injetada em policarbonato; Bico dosador em silicone; Pés de Borracha; Torneiras desmontáveis e pingadeiras removíveis, que facilitam a limpeza; Gás refrigerante R134a que não agride a natureza. (Reserva cota MPE) Assist.Social	2024,00	2024,00
89	01	unid	Roupeiro de aço com 20 portas (1,93x1,38x0,36) - Reserva cota MPE. (Esc.Carlito)	2240,00	2240,00
90	60000	unid	Saco de lixo 100 litros espessura 0,9mm (Reserva cota MPE) 50.000 Agric.M.Ambiente e 10.000 Saúde	0,26	15600,00
91	100	unid	Toalha de banho 100% algodão 70cmx140cm. (Educação)	16,30	1630,00
92	200	unid	Toalha de rosto 100% algodão 41cmx70cm. (Educação)	5,60	1120,00
93	06	unid	Vassoura para grama e jardim, 18 dentes, aço. (Agric.M.Ambiente)	22,00	132,00
94	02	unid	Ventilador de coluna de no mínimo 50 cm, motor turbo,	173,00	346,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



			baixo ruído, hélice 06 pás, chave de ligação no capacete, grade fechada, oscilação horizontal, regulagem de inclinação manual, mínimo de 03 velocidades, ajuste de altura mínimo 110 cm / máximo 125 cm, potência 135w, rpm 1500, grade 510 mm, hélice 440 mm, vazão 0,58 m³/s e dimensões aproximadas de 130x50x45cm (AXLXP). (Assist. Social)		
95	03	unid	Ventilador de parede 60cm. (Esc. Marcelino)	184,00	552,00
			Total		105157,14

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo –
qualificação, RG, CPF, Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -





ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 033/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., ____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **xxxxx**, inscrito no CNPJ sob n.º. xxxx, com sede na Rua xxxxxx – CEP.: xxxx na cidade de xxxxx x, neste ato representado pelo Senhor **xxxxx**, brasileiro, xxx, xxxxx, portador de Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito sob CPF/MF n.º xxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registrar preços de _____ para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **033/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento. A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.
02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
116

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, e item "II" do Edital PR 033/2021 que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se a:

- Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



- ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
 - i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - j) Entregar os móveis devidamente montados nos locais indicados;
 - k) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo **senhor**

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

130

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 00 de xxxxxxxx de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxx
CPF: 0000

TESTEMUNHAS:

FISCAL CONTRATO.

CPF: XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 12 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 033/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº 127 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

INTERESSADO: SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E SAÚDE.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CAMA, MESA, BANHO E MATERIAIS DE LIMPEZA.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 12/03/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, cujo departamento requisitante são as SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E SAÚDE e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CAMA, MESA, BANHO E MATERIAIS DE LIMPEZA.**

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002. Constatou-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois trata-se serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.1 Da justificativa da contratação.

- a) Secretaria da Assistência Social (requisição de compras nº 03/2021): Os itens a serem adquiridos justificam-se para a reposição dos furtados recentemente, cujo objetivo é a utilização pelo grupo denominado Melhor Idade, pertencente ao Programa obrigatório de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura (requisição de compras nº 13/2021): Para utilização dos alunos nas escolas e centros municipais de educação infantil, tendo em vista emendas impositivas dos vereadores para 2021 dos vereadores Carlito Thomé da Silva, Divanete de Souza e Edeval Gonçalves de Azevedo Jr.
- c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura (requisição de compras nº 05/2021): Para bom andamento, no exercício de 2021, das escolas municipais, CMEI's, Centro de Educação Especial, Bibliotecas Municipais, Cozinha Central e Secretaria Municipal de Educação, pois a limpeza e higiene proporcionam bem estar aos alunos, funcionários e população. Assimila-se que a requisição de compras nº 05/2021 refere-se apenas e tão somente ao lote 3 (utensílios domésticos).
- d) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: A aquisição se faz necessária para a manutenção e conservação de logradouros, praças, avenida, pista de caminhada, campo e outros locais de uso público, assim como para a proteção dos funcionários durante os trabalhos e utilização na limpeza pública.
- e) Secretaria de Saúde: Aquisição se faz necessária para suprir a necessidade emergencial no combate à dengue, principalmente nos "arrastões" contra o mosquito.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo atas de registros de preços dos Municípios de Desmoro-SC e Porto Belo-SC, bem como da Fundação da Assistência Social de Ponta Grossa-PR. Ainda trouxe ao procedimento consulta ao Google preços. Após citada pesquisa de mercado concluiu-se que o valor orçado para a aquisição dos materiais é na ordem de R\$ 102.557,14.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

RP



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

2.4 Dos recursos orçamentários.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos, e que o Contador Municipal Marcelo Corinti exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária, inclusive consta rubrica onde informa a medida impositiva (também conhecido por orçamento impositivo) referente ao pedido de autorização de fornecimento nº 01/2021 formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação; e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993; f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.8 Reserva de 25% para ME/EPP/MEI - art. 48, III L.C 123/06.

Dispõe o art. 48, inciso III da L.C nº 123/06, que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Compulsando os autos, verifica-se que os itens 09, 61, 64, 72, 88, 89 e 90.

3. OPINIÃO.

Diante do exposto, opina-se pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, que consiste **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CAMA, MESA, BANHO E MATERIAIS DE LIMPEZA**.

S.M.J. e o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 16/03/2021

Rafael Brizon
OAB/PR nº 19.532 - Dpto. Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTRÓLE
NITENAO
123

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 17 de março de 2021

Ano IV | Edição n.º 550

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura. A realização do pregão presencial será no dia: 08/04/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 105.157,14 (cento e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 12 de março de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Data de assinatura: 15/03/2021, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

e Minas Gerais (25.017) obtiveram desempenho melhor no primeiro mês do ano.

O resultado confirma a expansão da atividade econômica paranaense e reforça os números positivos obtidos pelo Estado ao longo do ano passado. O Paraná abriu 52.670 vagas de emprego em 2020, mesmo em um ano marcado pela pandemia. Foi o segundo

os empreendedores paranaenses se adaptaram rapidamente em relação às medidas sanitárias para continuar desempenhando as suas atividades. Buscamos facilitar o acesso ao crédito como forma de estimular o empreendedorismo, oferecendo um bom ambiente político para que o empresário possa investir no Paraná", disse Ratinho Junior.

O governador lem-

que o Paraná foi o estado que mais gerou empregos entre os pequenos negócios do Brasil em 2020, segundo um estudo do Sebrae Nacional. O saldo foi de 38.272 novas vagas.

Mencionou, ainda o fato de ter fechado 2021 com um saldo de 159.398 novas empresas, crescimento de 26,82% com relação a 2019. "O povo paranaense demonstra, mai-

IMUN

Paraná recebe novo lote com 258,4

Agência Estadual

O Paraná receberá mais 258.400 doses da vacina contra a Covid-19.

Os imunizantes chegaria na noite de ontem (16), às 21h20, no Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais,

na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), e a partir desta quarta-feira serão direcionados para as 22 Regionais de Saúde

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 74/2019 – ID 217 TOMADA DE PREÇO 02/2019

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – JOSE SALIM HAGGI NETO.

O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - CNPJ 17.569.488/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE BITTENCOURT AUGUSTO FORTI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – Em conformidade com o art. 57, Inciso II, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogada o prazo de execução da obra de 22 de março de 2021, para 21 de maio de 2021;

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA – Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato de 22 de junho de 2021, para 20 de setembro de 2021;

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial e do primeiro aditivo que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cambará 16 de março de 2021.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 033/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura. A realização do pregão presencial será no dia: 08/04/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 105.157,14 (cento e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 12 de março de 2021
Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 033/2021

Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (08/04/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 033/2021, tendo como objeto é o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Administração. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA 455	Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA
Cidade: LEÓPOLIS - PR	Cidade: VITÓRIA - ES
Credenciado: ANA L. P.DOS SANTOS DE LIMA	Credenciado: ENVELOPE ENTREGUE
RG n.º: 14.010.673-9 SSP/PR	RG n.º: ENVELOPE ENTREGUE

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA: 



MAB
EQUIPAMENTOS

MAB EQUIPAMENTOS
CNPJ: 37.658.173/0001
AV. NOSSA SENHORA
VITÓRIA - ES
e-mail: mabeletrolicita@
Dados bancários: Ban

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL

Edital nº:

033/2021.

Data de Abertura: Horário:

08/04/2021

09:00:00

Objeto:

A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza, materiais de escritório, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.66

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SAN

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolicita@

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONTROLE
INTERNO
127

REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E PORTOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

SP

VALIDA EM TODOS
OS ESTADOS NACIONAIS
1972931099

NOME
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS

DOC IDENTIFICADORA IMAGEM
41810430 200 SP

CPF
154.123.869-61

DATA NASCIMENTO
20/02/1992

ESTADO
ESTADO DO PARANÁ

ACRÉDITO
ACRÉDITO NACIONAL

RESERVAÇÃO
RESERVAÇÃO

OUT. HAB.
OUT. HAB.

N. REGISTRO
1972931099

VALOR
R\$ 1.000,00

VALIDADEZ
17/06/2010

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RUA 2000 S. CARLOS, 200

DATA EMISSÃO
17/06/2010

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

0785026880
88201251722

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

g



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mab Equipamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mab Equipamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 18:18:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Mab Equipamentos Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131781407200794393534-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d0572d89fe8bc05b22c5c702d338f5151f22b88833c510c8c2c3f591f37265cb10961bf786d79799d359152a2ec43017d508b3beadf6b071d6047b8fe958eae11ba23c70e9fe053



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 11 de agosto de 2001.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARLI ANDERLE BAGATOLI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, data de nascimento 28/03/1972, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02830950098, expedida por detran/SC e CPF: nº 025.036.519-76, residente e domiciliada na cidade de Blumenau - SC, na RUA GENERAL OSORIO, nº 1108, VELHA, CEP: 89041-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796, EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SALA 807, SANTA LUIZA, Vitória - ES, CEP: 29045402.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4753-5/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4669-0/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 30/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI**

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular MARLI ANDERLE BAGATOLI, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retribuição mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Vitória - ES, 30 de junho de 2020

MARLI ANDERLE
BAGATOLI:02503651976

Assinado de forma digital por MARLI
ANDERLE BAGATOLI:02503651976
Dados: 2020.07.22 14:38:46 -0300

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Titular/Administrador

f



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02503651976	MARLI ANDERLE BAGATOLI

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 16:35 SOB N° 32600300141.
PROTOCOLO: 200392107 DE 08/07/2020 16:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002849739. NIRE: 32600300141.
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

PACLO CESAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 08/07/2020
simplifica.es.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 131781808201804719525-1
Data: 18/06/2020 09:58:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKJ61735-XQDK;



DNV 08.8794

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3344-5434 - cartorio@azevedobastos.com.br
http://azevedobastos.com.br



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROFESSOR PLÁSTICO

TELAQUAN CORREIA

Maria A. Baptista
ASSISTENTE DE POLÍCIA
CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE RENHA: 4.072.964
DATA DE EMISSÃO: 10/ABR/2017

NOME: MAULI ANDERLE BACATOLI
FILIAÇÃO: JOSÉ ANDERLE SANTINHA ANDERLE

NATURA CIVIL: TAIÓ SC
DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1972

OCCUPAÇÃO: CERT. CAS. 1640 LV B-17 FL 227
CART. REGISTRO CIVIL-TAIÓ SC

CPF: 025.036.519-76
BLUMENAU - SC

ASSINATURA DO DETENTOR: *Maria A. Baptista*
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Térço Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IPIPC

ASSINATURA DO REGISTRO: *[Assinatura]*
ID Nº 7.116 DE 29/03/11



Documento Autenticado Digitalmente em: 18/06/2020 09:58:22
O referido é verdadeiro. Doc. Nº: 131781808201804719525-1
Cópia ou extração do ato em: http://azevedobastos.com.br/consultar/consultar_documento.asp?codigo_documento=131781808201804719525



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mab Equipamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mab Equipamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2020 10:48:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Mab Equipamentos Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131781808201804719625-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2c89fe5bc06b4630013d45te25cfr1debcc94796a0fb3708a43828442e0e1ce86b2334f6ae0389a2b406eb7852c8574c3e44d34
E004741d8047b6fe866eae11ba23c70e9fe053



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAB EQUIPAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600300141	CNPJ 37.658.173/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/07/2020	Data de Início de Atividade 30/06/2020
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SALA 807, SANTA LUIZA, VITÓRIA, ES, 29.045-402			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.			
Capital Social: R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2008): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 08/07/20 Número: 32600300141		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO		Status	
Administrador Nomeado / Término do Mandato			
Nome / CPF MARLI ANDERLE BAGATOLI 025.036.519-76		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato			
Nome / CPF MARLI ANDERLE BAGATOLI 025.036.519-76		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 04:12:15

CÓDIGO DE CONTROLE: 5AF845FD26FBA487

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço:
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 16 de MARÇO de 2021

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Data da consulta: 26/03/2021 08:16:53



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.658.173/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/07/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

~ **Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'g'.

DECLARAÇÃO



Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 37.658.173/0001-01, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Tabellone

JAISON JOSÉ ANDERLE
JAISON JOSÉ ANDERLE
CPF: 032.515.189-09
CRC SC 033114/O-3
Contador

MARLI ANDERLE B. GATOLI
MARLI ANDERLE B. GATOLI
CPF: 025.036.519-76
Titular



Confira os dados do ato em: <https://velodigital.tpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.cartorios.tpb.us.br/documento/131760102217379483478>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131760102217379483478-1
Data: 01/02/2021 14:20:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALC56006-HVYE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Bandeirantes, João Pessoa - PB
55111-2244-5004 - cartorio@cartorioazevedobastos.tpb.us.br
<https://www.azevedobastos.tpb.us.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 14:22:14 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Projeto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mab Equipamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mab Equipamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Mab Equipamentos Eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 18:14:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Mab Equipamentos Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 131780102217379483478-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd54f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b74a86add6406863ff63e96ac5627ea87fe89571a0f36c3aba099183fec0f1ed40041d8047b6fe956eae11ba23c70e9fe053



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 14 de agosto de 2001.





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

EU, MARLI ANDERLE BAGATOLI, SOCIA-ADMINISTRADORA, portadora do RG: 4.072.964 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 025.036.519-78, declara sob as penas da lei, que a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.658.173/0001-01, declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de: empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei nº 123, de 14/12/2020, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

VITÓRIA-ES, 21 DE DEZEMBRO DE 2020


MARLI ANDERLE BAGATOLI
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG: 4.072.964 - SSP/SC
CPF: 025.036.519-78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mab Equipamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mab Equipamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/12/2020 20:38:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Mab Equipamentos Eireli** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101782112202548165870-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b501da53dd823a82b7af2fcebdc54e408393260a4d76f285e7db0a1362c03ba5dbf4c9e73e342ef6dcaad66d82b17e9631d604796fe956eee11ba23c70e9fe053



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



MAB

EQUIPAMENTOS

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

INSC. EST: 083.667.512

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 - BAIRRO SANTA LUIZA

VITÓRIA - ES

CEP: 29.045-402

e-mail: mabeletrolicita@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil - AG: 0095-7 CC: 29246-X



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

JULGAMENTO: GLOBAL POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SR. MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 025.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, sediada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

por intermédio de seu representante legal o Sr. Jeferson Carlos dos Santos, portador da carteira de identidade nº 47.970.490-9, e do CPF nº 414.123.868-61; DECLARO, sob as penas da lei, que

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

VITÓRIA/ES, 08 de abril de 2021

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

JEFERSON CARLOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE

RG Nº 4.797.049-0

CPF Nº 414.123.868-61



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

JULGAMENTO: GLOBAL POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SR. MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 025.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

DECLARAÇÃO

A empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, sediada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no(a) PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021., que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. Concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- Não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental.
- Não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração;
- O ato constitutivo apresentado é o vigente;
- Concorde e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Está ciente e cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida nos itens e anexos do referido edital, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Conhece e aceita o teor completo do edital da licitação, ressaltando-se o direito recursal, bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- Tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da licitação. Declara ainda conhecer toda a legislação relativa a presente licitação, bem como os termos e condições estabelecimentos do edital e seus anexos, com as quais concorda;
- Cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as

MAB
EQUIPAMENTOS

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.658.173/0001-01 INSC. EST: 083.667.512
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 BAIRRO SANTA LUIZA
VITÓRIA - ES CEP: 29.045-402
e-mail: mabeletronicita@gmail.com
Dados bancários: Banco do Brasil - AG: 0095-7 CC: 29246-X

SOLE
-RNO
143

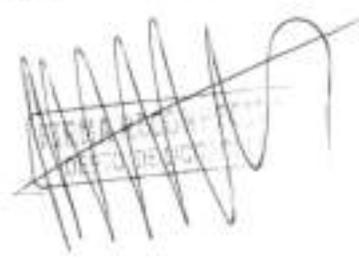
Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;

- Está empresa na presente data se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- São autenticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados.
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

VITÓRIA/ES, 08 de abril de 2021



MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.658.173/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61





À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

JULGAMENTO: GLOBAL POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SR. MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 025.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu JEFERSON CARLOS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade sob nº 4.797.049-0 e inscrito no CPF nº 414.123.868-61, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

VITÓRIA/ES, 08 de abril de 2021

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

JEFERSON CARLOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE

RG Nº 4.797.049-0

CPF Nº 414.123.868-61



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

JULGAMENTO: GLOBAL POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SR. MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

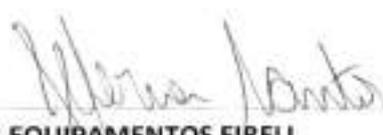
ANEXO VI INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, sediada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

por intermédio de seu representante legal o Sr Jeferson Carlos dos Santos, portador da carteira de identidade nº47.970.490-9. e do CPF nº 414.123,868-61 ;DECLARO, sob as penas da lei, que

interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

VITÓRIA/ES, 08 de abril de 2021


MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

JEFERSON CARLOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE

RG Nº 4.797.049-0

CPF Nº 414.123.868-61

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARLI ANDERLE BAGATOLI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, data de nascimento 28/03/1972, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02830950098, expedida por detran/SC e CPF: nº 025.036.519-76, residente e domiciliada na cidade de Blumenau - SC, na RUA GENERAL OSORIO, nº 1108, VELHA, CEP: 89041-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796, EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SALA 807, SANTA LUIZA, Vitória - ES, CEP: 29045402.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 30/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular MARLI ANDERLE BAGATOLI, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Vitória - ES, 30 de junho de 2020

MARLI ANDERLE

Assinado de forma digital por MARLI

BAGATOLI:02503651976

ANDERLE BAGATOLI:02503651976

(Data: 2020.07.27 14:38:49 -03'00')

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02503651976	MARLI ANDERLE BAGATOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 16:35 SOB N° 32600300141.
PROTOCOLO: 200392107 DE 08/07/2020 16:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13002849739, NIRE: 32600300141.
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

PAULO CELAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 08/07/2020
simplifica.es.gov.br



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 131781808201804719625-1
 Data: 18/08/2020 09:58:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI63735-XQDK;



CMJ PARTELO

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - contato@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Est. Vilmar Azevedo Miranda Cavalcanti
 T.J.P.B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO CENAL DE PERÍCIA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROFISSÃO PLASTIFICADA

TELAZAR, DINEIZ

Mari A. Bogiotoli
 ESCANHEAR O QR CODE

CARTERIA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.072.964 DATA DE EMISSÃO 10/ABR/2017

NOME MARLI ANDERLE BAGATOLI

FILIAÇÃO JOSÉ ANDERLE SANTINHA ANDERLE

NATURALIDADE TAIÓ SC DATA DE NASCIMENTO 28/03/1972

DOC. ORDEM CERT. CAS. 1640 LV B-17 FL. 227
 CART. REGISTRO CIVIL-TAIÓ SC

CPF 025.036.519-76

BLUMENAU - SC

553642 JJA SC/080319
 (LE Nº 7.118 DE 29/08/85)

PNULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Perito Criminal
 Diretor do Instituto de Identificação - IAPSC

CONTROLE
 DE
 PAGOS 149

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mab Equipamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mab Equipamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2020 10:48:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Mab Equipamentos Eireli** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131781808201804719625-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b4630013d49fe25cbf1debcc94796a0fb3708a43828442e0e1ce86b23346ae0389a2b406eb7852d6574c3e44d348904741d6047b6fe966eae11ba23c70e8fe053



Presidência da República
Civil Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

JULGAMENTO: GLOBAL POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

5 MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 025.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

ANEXO VII DECLARAÇÃO

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, sediada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

por intermédio de seu representante legal o Sr Jeferson Carlos dos Santos, portador da carteira de identidade nº47.970.490-9, e do CPF nº 414.123,868-61; DECLARO, sob as penas da lei, que

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021, instaurado por esta entidade, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

VITÓRIA/ES, 08 de abril de 2021

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

JEFERSON CARLOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE

RG Nº 4.797.049-0

CPF Nº 414.123.868-61





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.658.173/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 7.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 85.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NUMERO 2796	COMPLEMENTO EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SALA 807
---	----------------	--

CEP 29.045-402	BARRIO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICIPIO VITORIA	UF ES
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MABELETROLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3041-3006/ (47) 3041-3006
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 11:58:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 07/04/2021

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 37.658.173/0001-01 **Inscrição Estadual:** 083.667.51-2
Razão Social : MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

ENDERECO

Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA
Número: 2796 **Complemento:** EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SALA 807
Bairro: SANTA LUIZA
Município: VITORIA **UF:** ES
CEP: 29045402 **Telefone:** (0047) 30582821

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
Data de Inicio de Atividade: 09/07/2020
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 09/07/2020
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual **NÃO** deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 07/04/2021

VOLTAR

03/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.658.173/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:17:57 do dia 03/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2021.

Código de controle da certidão: **DF48.CE91.8445.99C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000230990

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 37.658.173/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/04/2021**, válida até **02/07/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/04/2021.

Autenticação eletrônica: **0024.4E33.5E30.B891**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 01/03/2021 - 13:07h

CNPJ: 37658173000101

RAZÃO SOCIAL/NOME: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 30/04/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 01/03/2021 às 13:07 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

bfc04ff3-b6a2-49ad-a399-3ba6155363c0

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.658.173/0001-01**Razão Social:** MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DA PENHA 2796 EDIF IMPACTO EMPRES / SANTA LUIZA / VITORIA / ES / 29045-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021**Certificação Número:** 2021032602510040329463

Informação obtida em 03/04/2021 13:09:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

Data de Expedição: 24/03/2021 17:32:27

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019141833 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA LUIZA

Logradouro: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA

Número: 2796

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.045-402

-- CONTATO --

Email: MABELETROLICITA@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (47) 3041-3006

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Nome/ Nome Empresarial
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia

Endereço
AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SALA 807, SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Tipo de Unidade	Processo	Área
1275087	Unidade produtiva	2379242/2020	62,55m ²

CNAE PRINCIPAL:

4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE SECUNDÁRIA:

3314-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4669-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Com as condições e restrições abaixo descritas:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ALVARÁ COM VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, PARA APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME DECRETO Nº 17.091/2017.

Limite Atendimento

27/07/2021

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade
27/07/2020	03/08/2020	27/07/2025

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :db259303-5222-4ffa-9553-4b78dac3a17f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONTROLE
SUPERIOR
Página 1 de 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.658.173/0001-01
Certidão n°: 487890/2021
Expedição: 10/01/2021, às 17:23:32
Validade: 08/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.658.173/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MAB

EQUIPAMENTOS

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

INSC. EST: 083.667.512

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 BAIRRO SANTA LUIZA
VITÓRIA - ES

CEP: 29.045-402

e-mail: mabeletricita@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil - AG: 0095-7 CC: 29246-X



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

JULGAMENTO: GLOBAL POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletricita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 025.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, sediada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

por intermédio de seu representante legal o Sr Jeferson Carlos dos Santos, portador da carteira de identidade nº 47.970.490-9, e do CPF nº 414.123.868-61, DECLARO, sob as penas da lei, que

interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº: 37.658.173/0001-01 Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA CEP: 29045-402 Cidade: VITÓRIA UF:ES encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

VITÓRIA/ES, 08 de abril de 2021

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

JEFERSON CARLOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE

RG Nº 4.797.049-0

CPF Nº 414.123.868-61

MAB

EQUIPAMENTOS

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

INSC. EST: 083.667.512

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 - BAIRRO SANTA LUIZA
VITÓRIA - ES

CEP: 29.045-402

e-mail: mabeletrolicita@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil - AG: 0095-7 CC: 29246-X



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

JULGAMENTO: GLOBAL POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sr. MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 025.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, sediada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

por intermédio de seu representante legal o Sr Jeferson Carlos dos Santos , portador da carteira de identidade nº47.970.490-9. e do CPF nº 414.123,868-61 ,DECLARO, sob as penas da lei, que

interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VITÓRIA/ES, 08 de abril de 2021

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

JEFERSON CARLOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE

RG Nº 4.797.049-0

CPF Nº 414.123.868-61



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

JULGAMENTO: GLOBAL POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletronicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sr MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 025.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

ANEXO VI INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, sediada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

por intermédio de seu representante legal o Sr Jeferson Carlos dos Santos, portador da carteira de identidade nº47.970.490-9, e do CPF nº 414.123,868-61 ;DECLARO, sob as penas da lei, que

interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

VITÓRIA/ES, 08 de abril de 2021

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

JEFERSON CARLOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE

RG Nº 4.797.049-0

CPF Nº 414.123.868-61



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

JULGAMENTO: GLOBAL POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletricita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 025.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

DECLARAÇÃO

A empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, sediada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no(a) PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021., que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. Concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- Não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental.
- Não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração;
- O ato constitutivo apresentado é o vigente;
- Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Está ciente e cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida nos itens e anexos do referido edital, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Conhece e aceita o teor completo do edital da licitação, ressalvando-se o direito recursal, bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- Tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da licitação. Declara ainda conhecer toda a legislação relativa a presente licitação, bem como os termos e condições estabelecimentos do edital e seus anexos, com as quais concorda;
- Cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as

MAB

EQUIPAMENTOS

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

INSC. EST: 083.667.512

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 BAIRRO SANTA LUIZA
VITÓRIA - ES

CEP: 29.045-402

e-mail: mabeletronicita@gmail.com

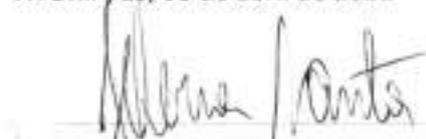
Dados bancários: Banco do Brasil - AG: 0095-7 CC: 29246-X

PROLE
FRENTE
165

Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;

- Está empresa na presente data se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- São autenticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados.
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

VITÓRIA/ES, 08 de abril de 2021



MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

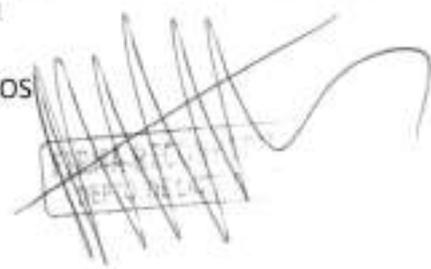
CNPJ: 37.658.173/0001-01

JEFERSON CARLOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE

RG Nº 4.797.049-0

CPF Nº 414.123.868-61



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.658.173/0001-01, situada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, BAIRRO SANTA LUIZA, VITÓRIA-ES, forneceu para o município de Joinville, CNPJ: 83.169.623/0001-10 os itens conforme descritos abaixo:

QTD	DESCRIÇÃO
15	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE
08	FRIGOBAR 124 LITROS
07	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS
25	LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG
05	MICROONDAS 31 LITROS

Atestamos ainda que a empresa MAB EQUIPAMENTO EIRELI atendeu a todos os requisitos, tanto na pontualidade e na entrega quanto na qualidade do produto entregue, nada havendo a desaboná-la.

JOINVILLE-SC, 12 DE AGOSTO DE 2020


Rosane Mebs
Gerente da Unidade de Infraestrutura



Rosane Mebs
Gerente de Infraestrutura
Matrícula 42.983



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mab Equipamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mab Equipamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 09:23:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Mab Equipamentos Eireli** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131782610202483487412-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3888cf1a02f987897407e82fd87a07d515754aa6380a619ea85d4e31e26f3baf12f74fc5f7061d6047b6fe955eae11ba23c7de0fe053



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.290-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

COMPROVA
MUNICÍPIO
PAZ 168

ENVELOPE Nº 2: DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
Empresa: G & L PRODUTOS DE LIMPEZ
CNPJ: 24.616.893/0001-62 IE: 90876622-
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 455
Telefone: (43)98487-0053 Email: gl.limpez@
Porte da empresa: MICROEMPRESA

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na **Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000**, única titular da Eireli **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, com sede na Rua Antonio Trombini, nº 342, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600442270 por despacho em sessão em 18 de abril de 2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.893/0001-62, resolve, assim alterar o ATO CONSTITUTIVO e ALTERAÇÃO, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da Eireli que é de R\$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 9.980=(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, fica elevado para **R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais)**, divididos em 11.000=(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R\$=10.200,00=(dez mil e duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ATO.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre a titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R\$=
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	<u>11.000</u>	<u>110.000,00</u>
TOTAL	11.000	110.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O endereço da Eireli que era na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, CEP: 86330-000, fica transferida para a **AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR, CEP: 86330.000**.

Ana



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-1
 Data: 08/03/2021 16:24:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11854-QHR8



CRU - NIRE Nº

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Cedros, João Pessoa - PB
 CEP: 53040-5024 - cartorio@fazendabastos.com.br
 https://fazendabastos.com.br



TJPB





OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA QUARTA:- O objeto social da Eireli que era Comercio Varejista de bebidas, material de limpeza, mercearia e artigos de papelaria, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.**

CLAUSULA QUINTA:- A denominação social da Eireli que era OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, com a presente alteração passa a girar com a denominação social, fica alterada para **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da Eireli.

CLAUSULA SEXTA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Anna



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA SETIMA:- A titular resolve por este instrumento particular, **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO**, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600442270 por despacho em sessão em 18 de abril de 2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.893/0001-62.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Eireli girará sob a denominação social de **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, tendo sua sede e foro situado á **AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR, CEP: 86330-000**.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Eireli tem por objeto o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO**,



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002



EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.

CLAUSULA TERCEIRA:- A Eireli iniciou suas atividades em 30 de março de 2.016 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente integralizados, na forma prevista neste ato é de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), divididos em 11.000(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma e fica assim distribuído entre a titular:-

a) **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, subscreve 11.000(onze mil) quotas pelo valor total de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- A Administração da Eireli caberá á titular **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SETIMA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ana

Confira os dados do ato em: <https://sistemas.digital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.br.br/documentos/155020802213837107583>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-4
 Data: 09/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11857-YRSQ;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3344-5204 - cartorio@azevedobastos.br.br
<https://azevedobastos.br.br>

Valor Aprovado de R\$ 4,66
 T.J.P.B.



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
 CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
 NIRE Nº 41600442270
 ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002



CLAUSULA OITAVA:- A titular da Eireli, declara sob as penas da lei, que se enquadrará na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

CLAUSULA NONA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA:- A titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornelio Proença-PR, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina a presente alteração de 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas.

Leopoldo-Pr, 19 de janeiro de 2.021

ASSINATURAS NOME DA TITULAR:-

Ana Luiza



ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

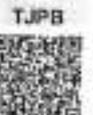


CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 159020902213037107593-6
 Data: 08/02/2021 16:26:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 São Digital Tipo Normal C: ALD11858-QZ23:



Cartório Azavedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio, Bairro - 150
 Bairro São Carlos, João Pinheiro - 38
 CEP: 3240-500 - 35700000-00000000
 http://www.azavedobastos.com.br

TJPB



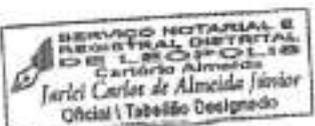


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS
COMARCA DE CORNÉLIO PROCOPIO-PR
JURISDIÇÃO DE ALMEIDA JUNIOR
TABELIÃO DESIGNADO
 Rua Munhoz da Rocha, nº202, centro, Leópolis-PR
 CEP 89339-000 (49)9827-1178

Reconhecido por AUTENTICAÇÃO à Fôrma de
 MIN. LUZIA MENDES DOS SANTOS DE LIMA, dou 16 ***

Selo Furacarp®
 01832414CVAA00000000159214
 Leópolis-PR, 20 de fevereiro de 2021.

Danillo Pinto de Oliveira
 Tabelião Designado



Clique no dígito da sua em: https://serviço.jus.br/consulta_documento em: https://www.tjpr.com.br/portal/consultar_documento

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 155020802211937197983-6
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11858-7XOL



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Francisco Epitácio Pessoa - 7162
 Bairro dos Carões, João Pinheiro - 1102
 CEP: 32465-000 - (51)30928000/30928011/30928012
 Insc. Estadual: 046898788/0001



Valor Autenticação: R\$ 4,00
 T. 1.600

TJPB



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

TESTEMUNHAS:-


IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CPF/MF nº 765.8695/89-68
RG nº 5.478.531-3-SSP-PR


SILVIA REGINA COELHO
CPF/MF nº 705.751.349-68
RG nº 4.531.642-4-SSP-PR

COPIA
Página 7 de 8
PÁG. 115





ana

Cartório de tabelião em São Paulo - SP
Autenticação Digital Código: 1592208221337107543-7
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
São Paulo - SP
CARTÓRIO


Cartório Azevedo Bastos
Av. Francisco Espinho Passos, 1145
Bloco das Candeias, João Passos - 911
05012-004 - São Paulo - SP
www.azevedobastos.com.br
1592208221337107543-7


TJPB

Cartório de tabelião em São Paulo - SP
Autenticação Digital Código: 1592208221337107543-7
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
São Paulo - SP
CARTÓRIO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036226, expedida em 31/12/1992, inscrito no CPF nº 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76566978968	036226	IVO JOSE COELHO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:31 SOB Nº 20210388404.
 PROTOCOLO: 210388404 DE 21/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100381349. CNPJ DA SEDE: 24616993000162.
 NIRE: 41609442270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
 S & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - NIRE: 41609442270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafantl.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em respectivas portais, informado em respectivas páginas de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://valida.dg.fatipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azovedobastos.no.br/documento/155020802213837107583-8>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-8
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11861-R2WC;



Cartório Azovêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Centro da Cidade, João Pessoa - PB
 53 3446-5024 - cartorio@azovedobastos.no.br
<https://azovedobastos.no.br>

1028
 1028 Avenida de S. Sebastião
 João Pessoa - PB

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://valida.dg.fatipb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azovedobastos.no.br/documento/155020802213837107583-8>. Provedor: 10002020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 17:36:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155020802213837107583-1 a 155020802213837107583-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2d69f66c05b3cc5d844667790e4132913be72bfbb17aeea211464e0d3e8b5d3b96d442d2e4475718c0f26c0026c2d743c8c096d177f812eab188eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

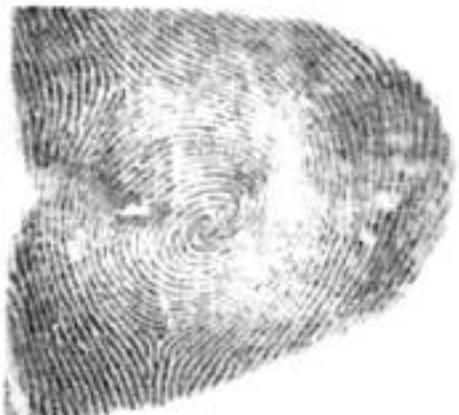


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.010.673-9

POLEGAR DIREITO

Ama Luiza Pereira S. de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITRA


 DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB
 08/02/2021 16:25:53

Confira os dados do ato em: <https://sistemas.jus.br/cei/consultas/Documentos> em: <https://sistemas.jus.br/cei/consultas/Documentos> ou pelo documento 1595208022121517298356

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 1595208022121517298356-1
 Data: 08/02/2021 16:24:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11551-YHTN


 CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Pinheiro Neto, 1145
 Centro dos Estados, Jd. Pirene - Itaipó
 CEP: 2044-904 - Curitiba/PR
 Fone: (41) 3339-0000 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
 E-mail: contato@azevedobastos.com.br

Valor Assinado em R\$ Centavos

 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COLEÇÃO
GOVERNO
Folha 179

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.010.673-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2013

NOME: **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**

FILIAÇÃO: REGINALDO ANASTACIO DE LIMA
JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/05/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN. PROCOPIO/PR, LEOPOLIS
C.NASC=2329, LVRO=11A, FOLHA=173

CPF: 111.433.869-90

CURTRIBAPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Confira os dados do ato em: <https://valida.dfdigital.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://servicos.tjpb.com.br/validadocumento/155020802212157208635-2>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155020802212157208635-2
Data: 08/02/2021 16:24:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11852-LY9V

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Coqueiros, João Pessoa - PB
FONE: 3344-5424 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://www.azevedobastos.com.br>

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 17:53:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 155020802212157299835-1 a 155020802212157299835-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f894f057f2d89fe8bc05b3cc5d844667790e4132913be72bf1b1854eecc4fe613b59bc3ae2d4d2bf00dcb07b8d144fe8da2500979cad73ccf7f812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.616.893/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 18/04/2016			
NOME EMPRESARIAL G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-89 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari			
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 455	COMPLEMENTO *****
CNP 08.330-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LEOPOLIS	UF PR
ENDERÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 8487-0053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 13:48:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.616.893/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2018
NOME EMPRESARIAL G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADUJO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 455	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LEOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 8487-0053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGS/M nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGS/M pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 13:48:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90876622-90

Inscrição CNPJ

24.616.893/0001-62

Início das Atividades

01/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento AV MUNHOZ DA ROCHA, 455 - CENTRO - CEP 86330-000
FONE: (43) 8487-0053
Município de Instalação LEOPOLIS - PR, DESDE 01/2021
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2021
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-8/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-8/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	111.433.869-90	ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	TITULAR PESSOA FÍSICA



Este CICAD tem validade até 24/04/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90876622-90

Emitido Eletronicamente via Internet
25/03/2021 8:47:14

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

08/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COPIA
INTERNO
PAG 185

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ: 24.616.893/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:32 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **34A8.E81E.D978.D634**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023438321-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.616.893/0001-62

Nome: **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Leopoldina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:302/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/04/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, neles nada consta com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

Leópolis, 29 de Março de 2021

SOLICITANTE: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4HTS2QE55C4XH2Q7B

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2322

24.616.893/0001-62

146

ENDEREÇO

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 455 - CENTRO CEP: 86330000 Leopoldina - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.616.893/0001-62
Razão Social: OLUAP COM GENEROS ALIMENT EIRELI
Endereço: RUA ANTONIO TROMBINI 342 / CENTRO / LEOPOLIS / PR / 86330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2021 a 27/04/2021

Certificação Número: 2021032917374578354851

Informação obtida em 29/03/2021 17:40:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa **Fácil**

CONTROLE
INTERNO
189

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 146/2021

Nome Fantasia:

Razão Social: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI

CNPJ: 24.616.893/0001-62

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço)

Município: Leópolis **Endereço:** AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 455, , CENTRO

CEP: 86330000

Local e data: Leópolis, terça, 02 de fevereiro de 2021

Vencimento: sábado, 30 de abril de 2022

1/2

Digitalizada com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://velodigital.tpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155020802212790934988>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802212790934988-1
Data: 08/02/2021 16:24:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11647-VWST;



CNPJ: 24.616.893/0001-62

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-5454 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Observação

Código de Autenticidade: 21NP1RXGVC

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDRÉ LUIZ BRAZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020902212790934988-2
Data: 08/02/2021 16:24:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11348-M077;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salvo do Salgado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Assinatura de M. Cavalcanti
Tutor

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 17:56:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 155020802212790934988-1 a 155020802212790934988-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bf9b1d272a9b34273d34e119ec321ca8eaaa6b73ea9aed4ba326c01f0e326606c8b4f812eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONTROLE
Página 1/1
PAG 192

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.616.893/0001-62

Certidão nº: 5112747/2021

Expedição: 08/02/2021, às 08:13:32

Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.616.893/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

PROLE
RINO
193

ANEXO VII

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

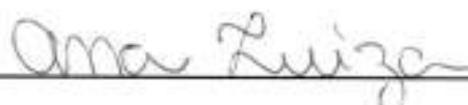
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Leópolis, 08 de Abril de 2021

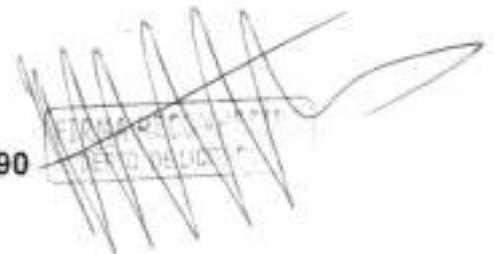
24.616.893/0001-62
**G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI**
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná



ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90



G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

CONTROLE
SERIAL
194

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do RG 14.010.673-9 e do CPF 111.433.869-90, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro - Leópolis, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Leópolis, 08 de Abril de 2021

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

Ana Luiza

ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90

[Handwritten signature]

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

COMPROVAÇÃO

FATOS 19/5

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do RG 14.010.673-9 e do CPF 111.433.869-90, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

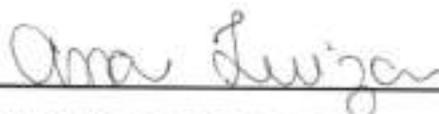
CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Leópolis, 08 de Abril de 2021

24.616.893/0001-62

G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI

Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná



ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90



CINPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

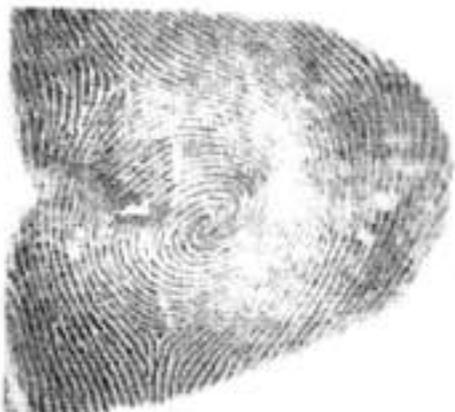


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.010.673-9



POLEGAR DIREITO



Amaluzza Pereira S. de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15502080212157259835-1
Data: 08/02/2021 16:24:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
São Digital Tipo Normal C: ALD11881-V197N.



CNJ 06/2010

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
1501-3244-0001 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://www.azevedobastos.com.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

COPIA
M. FERREIRA
7/10/2021

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.010.673-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2013

NOME:
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

FILIAÇÃO: REGINALDO ANASTACIO DE LIMA

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CORN.PROCOPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, LEOPOLIS

C.NASC=2329, LVRO=11A, FOLHA=173

CPF: 111.433.869-90

CURTIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

E PROIBIDO PLASTIFICAR



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802312157299935-2
Data: 08/02/2021 16:24:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,08
São Digital Tipo Normal C: ALD11852-L-YDV.



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 154
Bairro dos Estados, Jd. Pires - ITA
189 254-5468 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://www.azevedobastos.net.br

Valor Assinado em R. Cartório

TJPB



COMPROVAÇÃO
INSTRUMENTO
197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 17:53:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 155020802212157299835-1 a 155020802212157299835-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbb194ecec4fe613b59bcfa3ae2d4d2bf00dcb07b8d144fe8da2500979cad73ccf7fb12eab186eb17d72275bb38b918913d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.230-2,
de 24 de agosto de 2001.



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na **Rua Antonio Trombini, nº 316, centro**, na cidade de **Leópolis-Pr**, Cep: **86330-000**, única titular da Eireli **OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, com sede na Rua Antonio Trombini, nº 342, centro, na cidade de Leópolis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº **41600442270** por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.616.893/0001-62**, resolve, assim alterar o ATO CONSTITUTIVO e ALTERAÇÃO, conforme as cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da Eireli que é de R\$=99.800,00=(noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 9.980=(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, fica elevado para **R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais)**, divididos em 11.000=(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R\$=10.200,00=(dez mil e duzentos reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ATO.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social e quotas com a presente alteração fica assim distribuído entre a titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL-R\$=-
ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	<u>11.000</u>	<u>110.000,00</u>
TOTAL	11.000	110.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O endereço da Eireli que era na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leópolis-Pr, CEP: 86330-000, fica transferida para a **AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO**, na cidade de **LEOPOLIS-PR**, CEP: **86330.000**.

ma



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159020802213837107583-1
 Data: 08/02/2021 14:24:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11854-QHR8;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Carabali
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA QUARTA:- O objeto social da Eireli que era Comercio Varejista de bebidas, material de limpeza, mercearia e artigos de papelaria, com a presente alteração passa a girar com o objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.**

CLAUSULA QUINTA:- A denominação social da Eireli que era OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, com a presente alteração passa a girar com a denominação social, fica alterada para **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO da Eireli.

CLAUSULA SEXTA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Anna





OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CLAUSULA SETIMA:- A titular resolve por este instrumento particular, **CONSOLIDAR O ATO CONSTITUTIVO**, o que passa a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, natural de Corn. Procopio-Pr, solteira, nascida em 26/05/2000, do comércio, portadora do CPF/MF nº 111.433.869-90 e cédula de identidade civil RG nº 14.010.673-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini, nº 316, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, única titular da Eireli **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº 455, centro, na cidade de Leopólis-Pr, Cep: 86330-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600442270 por despacho em sessão em 18 de abril de 2.016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.616.893/0001-62.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Eireli girará sob a denominação social de **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, tendo sua sede e foro situado á AV. MUNHOZ DA ROCHA, nº 455, CENTRO, na cidade de LEOPOLIS-PR, CEP: 86330-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Eireli tem por objeto o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO,**



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-3
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11854-RQGN;



CNPJ: 083794

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1160
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3346.5424 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular





OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.

CLAUSULA TERCEIRA:- A Eireli iniciou suas atividades em 30 de março de 2.016 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente integralizados, na forma prevista neste ato é de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), divididos em 11.000(onze mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma e fica assim distribuído entre a titular:-

a) **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, subscreve 11.000(onze mil) quotas pelo valor total de R\$=110.000,00=(cento e dez mil reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:- A Administração da Eireli caberá á titular **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA SETIMA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ama

[Handwritten mark]



OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002



CLAUSULA OITAVA:- A titular da Eireli, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

CLAUSULA NONA:- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA:- A titular da Eireli, sob as penas da Lei, declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina a presente alteração de 01(uma) via, na presença de duas testemunhas.

Leópolis-Pr, 19 de janeiro de 2.021

ASSINATURAS NOME DA TITULAR:-

Ana Luiza

ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



COMPLOE
PAUF
2021

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LEÓPOLIS
COMARCA DE CORNÉLIO PROCOPIO-PR
JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
TABELIAO DESIGNADO
 Rua Munhoz da Rocha, nº202, centro, Leopólis- PR
 CEP 86330-000 (43)9827-1178

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
 ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, dou 06 ...

Selo Funaripof:
 0183414CVA00000000189214
 Leopólis-PR, 20 de Janeiro de 2021.

JARLEI CARLOS DE ALMEIDA JR
 Tabelaio Designado



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DISTRITAL DE LEÓPOLIS
 Cartório Almeida
 Jarlei Carlos de Almeida Júnior
 Oficial Tabelaio Designado

Consulte os dados do ato em: <https://servodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://dize-epodados.aud.br/documento/15902860213837107683-8>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 15902860213837107683-8
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11889-7KOL

CRJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Passadeira Código Postal - 194
 Bairro dos Estados, João Pinheiro - PR
 (43) 3246-5444 - cartorio@azevedobastos.com.br
 http://azevedobastos.com.br

Visualize Azevêdo no W. Omeegame
 Traz

TJPB

4

OLUAP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ/MF SOB Nº 24.616.893/0001-62
NIRE Nº 41600442270
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 002

CONTROLE INTERNO
PAG 005

TESTEMUNHAS:-

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CPF/MF nº 765.869.789-68
RG nº 5.478.531-3-SSP-PR

SILVIA REGINA COELHO
CPF/MF nº 705.751.349-68
RG nº 4.531.642-4-SSP-PR

Amc



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802213837107583-7
Data: 08/02/2021 16:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11860-DSPZ;



CNU: 84314

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244.5804 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Diretor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1
OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036226, expedida em 31/12/1992, inscrito no CPF nº 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76566978968	036226	IVO JOSE COELHO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:31 SOB Nº 20210388404,
 PROTOCOLO: 210388404 DE 21/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12160381349. CNPJ DA SEDE: 04616893000162.
 NIRE: 41600442270, COM ESPÍRITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021,
 G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - HINELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL RINCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafamil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos meios postais, informados nos respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://sedeodigital.tjb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/199020802213837107563>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155020802213837107563-8
 Data: 08/02/2021 16:24:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11861-R2WC;



CNO REGISTRO

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (81) 3244.5804 - cartorio@azavedobastos.net.br
<http://azavedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 16:25:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisória nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI linha possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 17:36:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

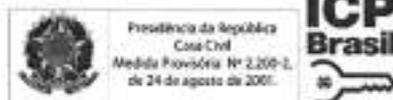
*Código de Autenticação Digital: 155020802213837107583-1 a 155020802213837107583-8

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bf9b17aeea211464e0d3e8b5d3b96d442d2e4475718c0f26c0026c2d743c8c096d177f812eab186eb17d72275bb38b918913d



A



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI		Protocolo: PRC2106145307	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600442270	CNPJ 24.616.893/0001-62	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/2016	Início de Atividade 30/03/2016
Endereço Completo Avenida MUNHOZ DA ROCHA, Nº 455, CENTRO - Leopólis/PR - CEP 86330-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS, ARMAZENS, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E MATERIAL ELETRICO			
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA		CPF 111.433.869-90	Administrador S
		Início do Mandato 22/11/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA		CPF 111.433.869-90	Início do Mandato 22/11/2019
		Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 21/01/2021		Número 20210388404	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2021, às 16:55:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3LNNAMB.



PRC2106145307



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

A

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, portadora do RG 14.010.673-9 e do CPF 111.433.869-90, representante legal da empresa G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.616.893/0001-62, situada na Av. Munhoz da Rocha, 455 – centro – Leópolis, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

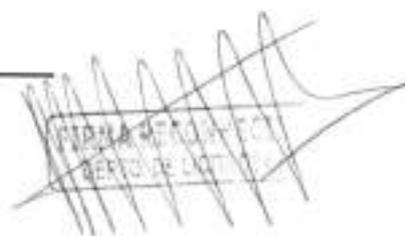
Leópolis, 08 de Abril de 2021

24.616.893/0001-62
**G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI**
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90



G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

CONTROLE
RHN
PAPELARIA
2021

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Ribeirão do Pinhal-PR

Prezados Senhores,

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

presentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma presencial n° 033/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI
CNPJ: 24.616.893/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90876622-90
REPRESENTANTE E CARGO: ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA – PROPRIETÁRIA
CPF: 111.433.869-90 RG:14.010.673-9
ENDEREÇO: AV MUNHOZ DA ROCHA, 455 – CENTRO, LEÓPOLIS –PR 86330-000
TELEFONE: (43) 98487-0053 EMAIL: gl.limpezaepapelaria@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: COOPERATIVA SICREDI – AGENCIA: 0717 C/C: 05807-5

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
26	30,00	unid.	Cesto para lixo com tampa em polietileno de alta densidade e capacidade 15 litros. (Educação)	40,00	1.200,00	PLASUTIL
50	12,00	unid.	Garrafa térmica em inox e ampola de vidro capacidade de 01 litro (12x32x12cm) 01 Esc. Carlito e 11 Educação	75,00	900,00	TERMOLAR

G & L

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
(43) 98487-0053
gl.limpezaepapelaria@gmail.com
Av. Munhoz da Rocha, 455 - centro
86330-000/Leópolis - PR
CNPJ 24.616.893/0001-62
I.E. 90876622-90

[Handwritten signature and stamp]

64	600,00	Par	Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, com revestimento em látex natural na palma, dedos e ponta dos dedos. Camadas em tecido recoberto por hexágonos de fibra de carbono, forro confeccionado em fibras naturais, punho com fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. Tamanhos G e GG. (Agric.M.Ambiente)	23,00	13.800,00	SUPER SAFETY
65	400,00	unid.	Máscara com respirador PFF2 (Reserva Cota MPE) (Agric.M.Ambiente)	2,98	1.192,00	SUPER SAFETY
TOTAL R\$ 17.092,00 (DEZESSETE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)						

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização

Leópolis, 08 de Abril de 2021

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

[Handwritten signature]

ANA LUIZA P. DOS S. DE LIMA

RG: 14.010.673-9 CPF: 111.433.869-90

[Handwritten signature and stamp]

RELI
-01 INSC. EST: 083.667.512
DA PENHA, 2796 BAIRRO SANTA LUIZA
CEP: 29.045-402
@gmail.com
o do Brasil - AG: 0095-7 CC: 29248-X

Julgamento:
GLOBAL
POR ITEM

l aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de
za pública e utensílios domésticos conforme solicitação da
aúde e Secretaria de Agricultura.

.51-2 Insc. Municipal: 1275087
A LUIZA
UF: ES
mail.com

21/5
CONTROL
Nº 21/5

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

JULGAMENTO: GLOBAL POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SR. MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 025.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
10	Bebedouro Industrial com 04 Torneiras Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório em polipropileno atóxico. Capacidade para 200 litros de água gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba em aço inox 430. Torneiras tipo copo/modelo pressão "rosca". Filtro. Compressor embraco. Gás R134A (ecológico). Temperatura com controle através de termostato com regulagem. Tensão em 127 V ou 220 V. Pés reguláveis em Inox. Com certificação pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses (Assist.Social) MARCA: MAXGEL MODELO: MGE200	1	R\$ 2.490,00 DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS	R\$ 2.490,00 DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS
46	Fogão 05 bocas acendimento automático, forno auto limpante, capacidade mínima do forno de 90 litros. (01 Assist.Social e 01 Esc.Carlito) MARCA: BRASLAR MODELO: SIRIU PLUS 5 BOCAS	2	R\$ 600,00 SEISCENTOS REAIS	R\$ 1.200,00 UM MIL E DOZENTOS REAIS
47	Freezer horizontal capacidade mínima de 309 litros, dreno frontal, fechadura de segurança, controle de temperatura, modo freezer ou refrigerador, 04 rodinhas e classificação "A" em energia. (Esc.Carlito) MARCA: CONSUL MODELO: CHA31	1	R\$ 1.953,00 UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS	R\$ 1.953,00 UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS
52	Geladeira com no mínimo 240 litros controle externo de temperatura e degelo. (Esc.Carlito) MARCA: CONSUL MODELO: CRA30	1	R\$ 1.545,88 UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 1.545,88 UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

4
513



63	Liquidificador industrial 02 litros 800w alta rotação (Assist.Social) MARCA: METALFERREIRA MODELO: MFLAR-2/2	2	R\$ 308,00 TREZENTOS E OITO REAIS	R\$ 616,00 SEISCENTOS E DEZESSES REAIS
70	Microondas com no mínimo 20 litros (Esc.Carlito) MARCA: MIDEA MODELO: MTRS21/22	1	R\$ 422,15 QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 422,15 QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS
71	Microondas com no mínimo 31 litros (Assist.Social) MARCA: MIDEA MODELO: MTRS41/42	1	R\$ 497,60 QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 497,60 QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Valor Total da Proposta é de: R\$ 8.724,63

OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: até o 15º dia útil

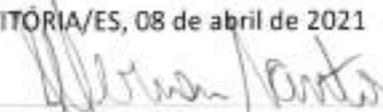
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME ESPECIFICADO EM CADA ITEM

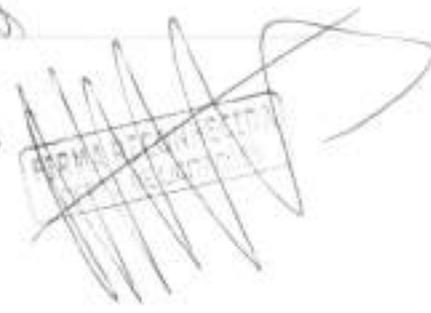
PRAZO DE INSTALAÇÃO: SEM INSTALAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL

Declaramos que examinamos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaramos ainda que, estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, todos os itens são de procedência nacional, os fabricantes são os mesmo do campo marca, a garantia será conforme solicitado para cada item e propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

VITÓRIA/ES, 08 de abril de 2021


MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.658.173/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF nº 414.123.868-61



MAB

EQUIPAMENTOS

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.658.173/0001-01 INSC. EST: 083.667.512
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 BAIRRO SANTA LUIZA
VITÓRIA - ES CEP: 29.045-402
e-mail: mabeletrolicita@gmail.com
Dados bancários: Banco do Brasil - AG: 0095-7 CC: 29246-X

PROLE
VERNO
PAG 216

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

JULGAMENTO: GLOBAL POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem por objeto registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

S. MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 025.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

ANEXO VI INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, sediada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

por intermédio de seu representante legal o Sr Jeferson Carlos dos Santos, portador da carteira de identidade nº 47.970.490-9, e do CPF nº 414.123.868-61; DECLARO, sob as penas da lei, que

interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

VITÓRIA/ES, 08 de abril de 2021

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

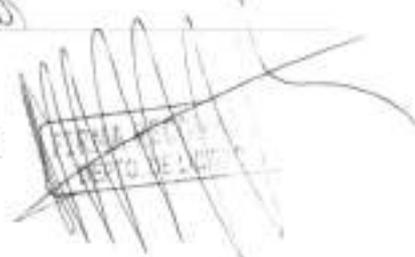
CNPJ: 37.658.173/0001-01

JEFERSON CARLOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE

RG Nº 4.797.049-0

CPF Nº 414.123.868-61



4

313



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO
PREGÃO
PAÍS 01/17

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021

Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (08/04/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 033/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS. (ESC.MARCELINO)	02	FRACASSADO	FRACASSADO
02	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 38X27,5X0,6 (CXLXA). ASSIST.SOCIAL	06	FRACASSADO	FRACASSADO
03	AVENTAL PARA USO EM COZINHAS, COM PROTEÇÃO ANTI CHAMAS, CALOR E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES E VAPORES, TRATAMENTO ATÓXICO E IMPERMEÁVEL. (EDUCAÇÃO)	20	FRACASSADO	FRACASSADO
04	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM COURO 1,50 X 70 CM. (AGRIC.M.AMBIENTE)	04	FRACASSADO	FRACASSADO
05	BACIA 100 % ALUMÍNIO N.º 30, CAPACIDADE MÍNIMA 03 LITROS 30X07XM. (EDUCAÇÃO)	05	FRACASSADO	FRACASSADO
06	BACIA 100 % ALUMÍNIO N.º 40, CAPACIDADE MÍNIMA 07 LITROS 39X10XM. (EDUCAÇÃO)	05	FRACASSADO	FRACASSADO
07	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ALÇA EM AÇO,REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LTS. (EDUCAÇÃO)	60	FRACASSADO	FRACASSADO
08	BANCO DE MADEIRA PARA REFEITÓRIO 02 METROS CADA. (ESC. MARCELINO)	24	FRACASSADO	FRACASSADO
09	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W, 12 VELOCIDADES, 02 TIGELAS, 110 VOLTS (RESERVA DE COTA MPE). 01 ASSIST.SOCIAL,01 ESC.CARLITO E 09 EDUCAÇÃO.	11	FRACASSADO	FRACASSADO
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS GABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. CAPACIDADE PARA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO EPS. SERPENTINA	01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 02/18

	INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS TIPO COPO/MODELO PRESSÃO "ROSCA". FILTRO. COMPRESSOR EMBRACO. GÁS R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA COM CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO EM 127 V OU 220 V. PÉS REGULÁVEIS EM INOX. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (ASSIST.SOCIAL)			
11	SACO PLÁSTICO DE USO CULINÁRIO 30X40CM COM 500 UNID. (EDUCAÇÃO)	10	FRACASSADO	FRACASSADO
12	SACO PLÁSTICO DE USO CULINÁRIO 40X60CM COM 500 UNID. (EDUCAÇÃO)	06	FRACASSADO	FRACASSADO
13	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ E TORNEIRA EM AÇO INOX CAPACIDADE 09 LITROS, ALÇA RETRÁTIL, BOCAL LARGO, TORNEIRA COM TRAVAMENTO. (02 ASSIST.SOCIAL E 01 ESC.CARLITO)	03	FRACASSADO	FRACASSADO
14	BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO 02 LITROS (ASSIST.SOCIAL)	02	FRACASSADO	FRACASSADO
15	ÇAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO, DIÂMETRO DA BOCA DE 30 CM, 10 LITROS E 16 CM ALTURA. (EDUCAÇÃO)	09	FRACASSADO	FRACASSADO
16	ÇAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO, DIÂMETRO DA BOCA DE 38 CM, 20 LITROS E 18 CM ALTURA, 48 CM LARGURA E 39 CM PROFUNDIDADE. (EDUCAÇÃO)	09	FRACASSADO	FRACASSADO
17	ÇAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO N.º 50 (ESC.CARLITO)	01	FRACASSADO	FRACASSADO
18	CAIXA ORGANIZADORA DOBRÁVEL COM TAMPA, 15 LITROS TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 KG, 48X36X29 CM. (EDUCAÇÃO)	09	FRACASSADO	FRACASSADO
19	CAIXA ORGANIZADORA DOBRÁVEL COM TAMPA, 25 LITROS TRANSPARENTE. (EDUCAÇÃO)	09	FRACASSADO	FRACASSADO
20	CAIXA ORGANIZADORA DOBRÁVEL COM TAMPA, 50 LITROS TRANSPARENTE. (EDUCAÇÃO)	09	FRACASSADO	FRACASSADO
21	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA N.º 30, CAPACIDADE 20 LITROS, 31 CM ALTURA E 30 CM DIÂMETRO. (01 ESC.CARLITO E 01 EDUCAÇÃO)	02	FRACASSADO	FRACASSADO
22	CALDEIRÃO PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO N.º 36, CAPACIDADE 32,5 LITROS (ESC.CARLITO)	01	FRACASSADO	FRACASSADO
23	CANECA DE ALUMÍNIO POLIDO COM ALÇA 300 ML. (ESC.CARLITO)	100	FRACASSADO	FRACASSADO
24	CAPA DE SEGURANÇA EM TECIDO	50	FRACASSADO	FRACASSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMPROVAÇÃO
PAG 019

	SINTÉTICO (POLIÉSTER) REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES NOS TAMANHOS G E GG. (AGRIC.M.AMBIENTE)			
25	CESTO PARA LIXO COM TAMPAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E CAPACIDADE 100 LITROS. (EDUCAÇÃO)	20	FRACASSADO	FRACASSADO
26	CESTO PARA LIXO COM TAMPAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E CAPACIDADE 15 LITROS. (EDUCAÇÃO)	30	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	R\$ 40,00
27	CESTO PARA LIXO COM TAMPAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E CAPACIDADE 60 LITROS. (EDUCAÇÃO)	20	FRACASSADO	FRACASSADO
28	CHALEIRA EM ALUMÍNIO 02 LITROS ALÇA MADEIRA. (ASSIST.SOCIAL)	02	FRACASSADO	FRACASSADO
29	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRAS 13X19. (AGRIC.M.AMBIENTE)	04	FRACASSADO	FRACASSADO
30	COADOR DE PANO C/ NO MÍNIMO 20CM (ASSIST.SOCIAL)	05	FRACASSADO	FRACASSADO
31	COLHER DE PAU DE MADEIRA 60CM. (EDUCAÇÃO)	09	FRACASSADO	FRACASSADO
32	COLHER DE AÇO INOX 20,8X4,6 CM, ESPESSURA 2,2 E PESO 53G. (EDUCAÇÃO)	200	FRACASSADO	FRACASSADO
33	COLHER INFANTIL AÇO INOX FORMATO ERGONÔMICO, 1,5X3,4X15,6 (AXLXC) CM E PESO 22G. (EDUCAÇÃO)	30	FRACASSADO	FRACASSADO
34	CONCHA INDUSTRIAL N.º 14 E ALUMÍNIO 57. (EDUCAÇÃO)	09	FRACASSADO	FRACASSADO
35	CONCHA N.º 10 EM ALUMÍNIO 275ML (ASSIST.SOCIAL)	06	FRACASSADO	FRACASSADO
36	MESA DE COZINHA 1,20M COM TAMPO GRANITO E 04 CADEIRAS (MEDIDAS DA MESA - BASE + TAMPO 77X120X75), MEDIDAS DA CADEIRA 90X39X48 (01 ASSIST.SOCIAL E 01 ESC.CARLITO)	02	FRACASSADO	FRACASSADO
37	COPO DESCARTÁVEL TRANSLUCIDO 200ML (C/ 2.500 UNID) (EDUCAÇÃO)	10	FRACASSADO	FRACASSADO
38	COZINHA COM 04 PEÇAS (BRANCO E PRETO) ESC.CARLITO.	01	FRACASSADO	FRACASSADO
39	CUBA GASTRONOMICA INOX 1/1X200MM COM TAMPAS INOX. (ESC.CARLITO)	02	FRACASSADO	FRACASSADO
40	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ARAMADO E PERFIL CHATO COM ACABAMENTO CROMADO, 08 GANCHOS PARA COPOS, CAPACIDADE 13 PRATOS ATÉ 28 CM DE DIÂMETRO. 20X34X54 (AXLXP) - (ASSIST.SOCIAL)	02	FRACASSADO	FRACASSADO
41	ESCRIVANINHA COM ESTANTE MDP/MDF (1,25X1,80X60CM). ESC.CARLITO	02	FRACASSADO	FRACASSADO
42	ESPUMADEIRA GRANDE INDUSTRIAL N.º 15 38CM CAPACIDADE EM VOLUME 800CC. (EDUCAÇÃO)	09	FRACASSADO	FRACASSADO
43	FACA 33,5CM, LAMINA 20CM ESPESSURA	09	FRACASSADO	FRACASSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

GOVERNO
PAG. 000

	DA LÂMINA 2,2 MM, LARGURA DA LAMINA 45MM, PESO 210 G. (EDUCAÇÃO)			
44	FILME PVC 28X30CM TRANSPARENTE. (EDUCAÇÃO)	10	FRACASSADO	FRACASSADO
45	FIO CORTE QUADRADO 3,0 MM X 312M. (AGRIC.M.AMBIENTE)	05	FRACASSADO	FRACASSADO
46	FOGÃO 05 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 90 LITROS. (01 ASSIST.SOCIAL E 01 ESC.CARLITO)	02	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 600,00
47	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 309 LITROS, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA, MODO FREEZER OU REFRIGERADOR, 04 RODINHAS E CLASSIFICAÇÃO "A" EM ENERGIA. (ESC.CARLITO)	01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$1.953,00
48	FRITADEIRA ELÉTRICA 02 CUBAS DE 10 LITROS INOX 110V. (ESC.CARLITO)	01	FRACASSADO	FRACASSADO
49	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO CAPACIDADE DE 02 LITROS (ASSIST.SOCIAL)	06	FRACASSADO	FRACASSADO
50	GARRAFA TÉRMICA EM INOX E AMPOLA DE VIDRO CAPACIDADE DE 01 LITRO (12X32X12CM) 01 ESC.CARLITO E 11 EDUCAÇÃO	12	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	R\$ 75,00
51	GARRAFA TÉRMICA EM INOX E AMPOLA DE VIDRO CAPACIDADE DE 02 LITROS. (ESC.CARLITO)	01	FRACASSADO	FRACASSADO
52	GELADEIRA COM NO MÍNIMO 240 LITROS CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA E DEGELO. (ESC.CARLITO)	01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.545,88
53	HD EXTERNO 01TB (ASSIST.SOCIAL)	02	FRACASSADO	FRACASSADO
54	FACAS COM 03 PEÇAS. (ESC.CARLITO)	01	FRACASSADO	FRACASSADO
55	FACAS DE COZINHA COM LÂMINAS DE AÇO E CABO PROPRIETILENO C/ NO MÍNIMO 06 PEÇAS (ASSIST.SOCIAL)	02	FRACASSADO	FRACASSADO
56	PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO COM 03 PEÇAS (24/26 E28) ESC.CARLITO	01	FRACASSADO	FRACASSADO
57	TALHERES EM AÇO INOX CONTENDO 03 GARFOS, 06 COLHERES DE SOPA, 06 COLHERES DE CHÁ E 06 FACAS (ASSIST.SOCIAL)	03	FRACASSADO	FRACASSADO
58	KIT DE COZINHA COM 03 PEGADOR DE SALADA UNIVERSAL MASSA. (ESC.CARLITO)	01	FRACASSADO	FRACASSADO
59	LÂMINA DE 02 PONTAS EM AÇO, INDICADA PARA TRABALHOS DE ROÇADA DE ALTA DIFICULDADE. (AGRIC.M.AMBIENTE)	10	FRACASSADO	FRACASSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADO
INTERNO
PAG 221

60	LETEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 4,8 LITROS (19X24X19CM) 04 ASSIST.SOCIAL E 09 EDUCAÇÃO	13	FRACASSADO	FRACASSADO
61	LENÇOL PARA BERÇO 70X130X12CM, FIO 360,1 PENTEADO 100% MALHA DE ALGODÃO. (EDUCAÇÃO)	100	FRACASSADO	FRACASSADO
62	LIQUIDIFICADOR 01 LITRO 300W, ROTAÇÃO 1750RPM, COPO EM POLIPROPILENO, CORPO EM INOX, BICA E TAMPA EM ALUMÍNIO. (RESERVA COTA MPE). EDUCAÇÃO	09	FRACASSADO	FRACASSADO
63	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LITROS 800W ALTA ROTAÇÃO (ASSIST.SOCIAL)	02	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 308,00
64	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, DEDOS E PONTA DOS DEDOS. CAMADAS EM TECIDO RECOBEITO POR HEXÁGONOS DE FIBRA DE CARBONO, FORRO CONFECCIONADO EM FIBRAS NATURAIS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO FINAL EM FIBRAS SINTÉTICAS. TAMANHOS G E GG. (AGRIC.M.AMBIENTE)	600	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	R\$ 23,00
65	MÁSCARA COM RESPIRADOR PFF2 (RESERVA COTA MPE) (AGRIC.M.AMBIENTE)	400	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	R\$ 2,98
66	MESA EM AÇO INOX (1200X600) COM PRATELEIRA E PINTURA EPÓXI. (ESC.CARLITO)	01	FRACASSADO	FRACASSADO
67	MESA SECRETÁRIA 1,20X0,60 COM 02 GAVETA (COR AZUL COM CINZA) ESC.CARLITO	02	FRACASSADO	FRACASSADO
68	MESA DE MADEIRA MACIÇA EUCALIPTO 02 METROS. (ESC.CARLITO)	02	FRACASSADO	FRACASSADO
69	MESA EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ PARA COZINHA. (ESC. MARCELINO)	03	FRACASSADO	FRACASSADO
70	MICROONDAS COM NO MÍNIMO 20 LITROS (ESC.CARLITO)	01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 422,15
71	MICROONDAS COM NO MÍNIMO 31 LITROS (ASSIST.SOCIAL)	01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$497,60
72	NOTEBOOK TELA LED 15 FULLHD ANTIRREFLEXIVA, 8GB MEMÓRIA, 04 NUCLEOS, DDR-4, 2.50MHZ, DISCO RIGIDO 1TB (5400 RPM), CAVHE 8GB, PORTA USB 3.0, ETHERNET 10/100/1000 RJ-45, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, TECLADO PADRÃO ABNT2, ENTRADAS CD HDMI, USB E LEITOR DE CARTÕES, PACOTE OFFICE (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A	01	FRACASSADO	FRACASSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 232

	ENTREGA). (ASSIST.SOCIAL)			
73	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRADICIONAL, LENTES EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTI-RISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. (AGRIC.M.AMBIENTE)	06	FRACASSADO	FRACASSADO
74	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, COM 02 ALÇAS, TAMPA ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LITROS. (EDUCAÇÃO)	09	FRACASSADO	FRACASSADO
75	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, COM 02 ALÇAS, TAMPA ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS. (01 ESC.CARLITO E 09 EDUCAÇÃO)	10	FRACASSADO	FRACASSADO
76	PANELA GRANDE EM ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPAS GROSSAS (COM 01 CAÇAROLA N.º40 DE 23,5 LITROS, 01 CAÇAROLA N.º 38 DE 20 LITROS, 01 CAÇAROLA N.º 34 DE 14,5 LITROS E 01 CAÇAROLA N.º 28 DE 8,3 LITROS) (ASSIST.SOCIAL)	01	FRACASSADO	FRACASSADO
77	PAPEL ADESIVO CONTACT ARABESCO (45CMX5M) ESC.CARLITO	01	FRACASSADO	FRACASSADO
78	PAPEL ALUMÍNIO 45CMX65M. (EDUCAÇÃO)	25	FRACASSADO	FRACASSADO
79	PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NÃO REICLADO, COR BRANCA, 22CMX20CM (12 PACOTES C/ 02ROLOS CADA) (EDUCAÇÃO)	02	FRACASSADO	FRACASSADO
80	PEN DRIVE 16GB (ASSIST.SOCIAL)	02	FRACASSADO	FRACASSADO
81	PERNEIRA DE BIDIM PARA ROÇADEIRA, CORTE DE CANA. (AGRIC.M.AMBIENTE)	08	FRACASSADO	FRACASSADO
82	PLÁSTICO TÉRMICO ESTAMPADO COM 50 METROS (ESTAMPA INFANTIL) ESC.CARLITO	01	FRACASSADO	FRACASSADO
83	PLUG DE COPOLÍMERO COM CORDÃO. NÍVEL DE PROTEÇÃO: 13DB. DIMENSÕES: ALT.: 1,00CM/ LARGURA: 1,00CM / PROFUNDIDADE: 1,00CM / PESO: 6,60 GRAMAS. (AGRIC.M.AMBIENTE)	08	FRACASSADO	FRACASSADO
84	PORCA DA FACA - ST. FS 220. (AGRIC.M.AMBIENTE)	10	FRACASSADO	FRACASSADO
85	PORTA MANTIMENTOS REDONDO TRANSPARENTE LIVRE DE BPA (NÃO TÓXICO), COM TAMPA EM ROSCA, CONTENDO 01 POTE 6000ML, 01 POTE 3300ML, 01 POTE 2000ML, 01 POTE 1000NL E 01 POTE 500ML.	01	FRACASSADO	FRACASSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	(ASSIST.SOCIAL)			
86	PRATO DE VIDRO 22,4 CM FUNDO. (EDUCAÇÃO)	150	FRACASSADO	FRACASSADO
87	PRATO GIRATÓRIO PRA ROÇADEIRA FS-220. (AGRIC.M.AMBIENTE)	10	FRACASSADO	FRACASSADO
88	REFRESQUEIRA 02 RESERVATÓRIOS DE 16 LITROS CADA PARA REFRESCOS DE BAIXA E ALTA DENSIDADE, CUBA CRISTAL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTOS E GRADUADA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE QUANTIDADE DE REFRESCO; GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA COR INOX RESISTENTE À CORROSÃO;EVAPORADOR EM AÇO INOX 304 E SERPENTINA EM COBRE; BASE PLÁSTICA, INJETADA COM ADIÇÃO DE COMPONENTES PARA CHEGAR À ALTA RESISTÊNCIA; PEÇAS INJETADAS, CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.TENSÃO: 127V OU 220V; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO NACIONAL DE 1/5HP, DE ALTO RENDIMENTO, SILENCIOSO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO DE TEMPERATURA REGULÁVEL DE 4° A 15° C;SISTEMA DE AGITAÇÃO POR PÁ; TECLAS DE COMANDO INDEPENDENTES DA REFRIGERAÇÃO E DO AGITADOR; ALAVANCA DE ACIONAMENTO DA TORNEIRA INJETADA EM POLICARBONATO; BICO DOSADOR EM SILICONE; PÉS DE BORRACHA; TORNEIRAS DESMONTÁVEIS E PINGADEIRAS REMOVÍVEIS, QUE FACILITAM A LIMPEZA; GÁS REFRIGERANTE R134A QUE NÃO AGRIDE A NATUREZA. (RESERVA COTA MPE) ASSIST.SOCIAL	01	FRACASSADO	FRACASSADO
89	ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS (1,93X1,38X0,36) - RESERVA COTA MPE. (ESC.CARLITO)	01	FRACASSADO	FRACASSADO
90	SACO DE LIXO 100 LITROS ESPESSURA 0,9MM (RESERVA COTA MPE) 50.000 AGRIC.M.AMBIENTE E 10.000 SAÚDE	60000	FRACASSADO	FRACASSADO
91	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	100	FRACASSADO	FRACASSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 2/4

	70CMX140CM. (EDUCAÇÃO)			
92	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 41CMX70CM. (EDUCAÇÃO)	200	FRACASSADO	FRACASSADO
93	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, 18 DENTES, AÇO. (AGRIC.M.AMBIENTE)	06	FRACASSADO	FRACASSADO
94	VENTILADOR DE COLUNA DE NO MÍNIMO 50 CM, MOTOR TURBO, BAIXO RUÍDO, HÉLICE 06 PÁS, CHAVE DE LIGAÇÃO NO CAPACETE, GRADE FECHADA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL, MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES, AJUSTE DE ALTURA MÍNIMO 110 CM / MÁXIMO 125 CM, POTÊNCIA 135W, RPM 1500, GRADE 510 MM, HÉLICE 440 MM, VAZÃO 0,58 M ³ /S E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 130X50X45CM (AXLXP). (ASSIST.SOCIAL)	02	FRACASSADO	FRACASSADO
95	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. (ESC. MARCELINO)	03	FRACASSADO	FRACASSADO

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que as Empresas atendem plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

Ana Luiza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
FAZ 0225

Ribeirão do Pinhal, 08 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 033/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 236

PARECER JURÍDICO 159/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos, conforme solicitação do Departamento de Obras.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação acima citado.

Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despiciendas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado **deserto todos os itens**, exceto os seguintes:

- MAB EQUIPAMENTOS EIRELI (ITENS 10, 46, 47, 52, 63, 70, 71)
- G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI (ITENS 26, 50, 64, 65)

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causidico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de abril de 2021.

Rafael Frizon

Advogado - OAB/PR 89.042



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
INTERNO
PAG 02/7

Ribeirão do Pinhal, 09 de abril 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 033/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 033/2021

OBJETO: MOVEIS, UTENSILIOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CAMA, MESA BANHO E MATERIAS DE LIMPEZA PÚBLICA.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 14
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 14
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	89,90
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	92
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	122,226
06	HOUE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	93
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	95 a 120
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	95
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	95
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	95
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	96
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	96 a 97
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	99,100
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	98 A 99

Handwritten signature and stamp, including the text "RG: 8.267.866-4" and "CPF: 024.908.121-53".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	100,101
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	96
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	115 a 120
18	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	123,124
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	210 A 216
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	126 a 209
21	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	226
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 227

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **033/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de abril de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno
CONTROLE INTERNO
RG: 9387855-4
CPF: 024.908.111-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 033/2021, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
02	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
03	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
04	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
05	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
06	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
07	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
08	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
09	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
10	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	2490,00
11	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
12	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
13	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
14	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
15	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
16	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
17	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
18	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
19	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
20	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
21	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
22	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
23	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
24	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
25	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
26	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	40,00
27	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
28	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
29	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
30	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
31	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
32	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
33	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
34	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
35	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

36	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
37	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
38	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
39	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
40	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
41	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
42	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
43	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
44	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
45	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
46	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	600,00
47	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	1953,00
48	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
49	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
50	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	75,00
51	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
52	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	1.545,88
53	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
54	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
55	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
56	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
57	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
58	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
59	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
60	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
61	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
62	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
63	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	308,00
64	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	23,00
65	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	2,98
66	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
67	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
68	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
69	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
70	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	422,15
71	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	497,60
72	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
73	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
74	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
75	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
76	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
77	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
78	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
79	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

80	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
81	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
82	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
83	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
84	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
85	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
86	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
87	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
88	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
89	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
90	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
91	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
92	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
93	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
94	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
95	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00

Ribeirão do Pinhal, 15 de abril de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 033/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
02	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
03	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
04	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
05	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
06	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
07	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
08	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
09	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
10	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	2490,00
11	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
12	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
13	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
14	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
15	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
16	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
17	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
18	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
19	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
20	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
21	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
22	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
23	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
24	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
25	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
26	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	40,00
27	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
28	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
29	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
30	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
31	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
32	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
33	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
34	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

35	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
36	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
37	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
38	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
39	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
40	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
41	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
42	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
43	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
44	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
45	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
46	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	600,00
47	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	1953,00
48	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
49	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
50	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	75,00
51	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
52	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	1545,88
53	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
54	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
55	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
56	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
57	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
58	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
59	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
60	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
61	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
62	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
63	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	308,00
64	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	23,00
65	G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI	24.616.893/0001-62	2,98
66	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
67	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
68	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
69	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
70	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	422,15
71	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	497,60
72	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
73	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
74	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
75	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
76	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
77	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
78	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

79	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
80	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
81	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
82	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
83	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
84	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
85	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
86	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
87	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
88	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
89	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
90	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
91	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
92	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
93	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
94	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
95	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00

Ribeirão do Pinhal, 15 de abril de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 574 - Segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Pág. 016

ATA REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JOSÉ JOFRE, CNPJ n.º 00.405.173/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos, conforme solicitação do Departamento de Obras. Vigência até 12/04/2022. Data de assinatura: 13/04/2021, ORIVALDO JOSÉ JOFRE CPF: 990.665.059-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
24	160	m³	Areia /grossa. (Reserva de Cota MPE)	João M.Fernandes	83,29	13326,40
60	20	Unid.	Cap PVC 40mm. Cor branco, PVC. (Reserva de Cota MPE)	Plastilit	2,69	53,80
155	360	Lts	Herbicida mata mato (glifosato) 100 Obras e 260 Agricultura	Insetmax	14,01	5043,60
280	20	Unid.	Reparo Salva Registro (16OS) – KIT reparo salva registro (SOS) com sete bitolas de rosca. (Res. Cota MPE)	Marte Metais	44,01	880,20
281	10	gal.	Resina acrílica 18 litros base solvente (Reserva de Cota MPE)	Telhacor	186,20	1862,00
303	20000	Unid.	Tijolos de 06 furos 18,5x14, 5x10 (Reserva de cota MPE)	Cer.Triolândia	0,42	8400,00
305	80	latas	Tinta acrílica de 1ª. linha c/ 18 litros – PREMIUM (Reserva de cota MPE)	Telhacor	199,06	15924,80
307	60	latas	Tinta para demarcação de vias a base de solvente (Reserva de cota MPE)	Colorseal	465,69	27941,40
Total						73432,20



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021**ATA REGISTRO DE PREÇOS 070/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 37.658.173/0001-01. Objeto: registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura. Vigência até 15/04/2022. Data de assinatura: 16/04/2021, MARLI ANDERLE BAGATOLI CPF: 025.036.519-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	01	Unid	Bebedouro Industrial com 04 Torneiras Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório em polipropileno atóxico. Capacidade para 200 litros de água gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304.	Maxgel MGE200	2.490,00	2490,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 017

Ano IV | Edição n.º 574 - Segunda-feira, 19 de abril de 2021.

			Aparador/cuba em aço inox 430. Torneiras tipo copo/modelo pressão "rosca". Filtro. Compressor embraço. Gás R134A (ecológico). Temperatura com controle através de termostato com regulagem. Tensão em 127 V ou 220 V. Pés reguláveis em Inox. Com certificação pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses (Assist.Social)			
46	02	unid	Fogão 05 bocas acendimento automático, forno auto limpante, capacidade mínima do forno de 90 litros. (01 Assist.Social e 01 Esc.Carlito)	Braslar Siriu Plus	600,00	1200,00
47	01	Unid	Freezer horizontal capacidade mínima de 309 litros, dreno frontal, fechadura de segurança, controle de temperatura, modo freezer ou refrigerador, 04 rodinhas e classificação "A" em energia. (Esc.Carlito)	Consul CHA31	1953,00	1953,00
52	01	Unid	Geladeira com no mínimo 240 litros controle externo de temperatura e degelo . (Esc.Carlito)	Consul CRA30	1.545,88	1545,88
63	02	Unid	Liquidificador industrial 02 litros 800w alta rotação (Assist.Social)	Metalferreira MFLAR 2/2	308,00	616,00
70	01	Unid	Microondas com no mínimo 20 litros (Esc.Carlito)	Midea MTRS 21/22	422,15	422,15
71	01	Unid	Microondas com no mínimo 31 litros (Assist.Social)	Midea MTRS 41/42	497,60	497,60
			Total			8724,63



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021**ATA REGISTRO DE PREÇOS 071/2021.**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, CNPJ n.º 24.616.893/0001-62. Objeto: registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura. Vigência até 15/04/2022. Data de assinatura: 16/04/2021, ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA CPF: 111.433.869-90 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
26	30	Unid	Cesto para lixo com tampa em polietileno de alta densidade e capacidade 15 litros. (Educação)	Plasútil	40,00	1200,00
50	12	Unid	Garrafa térmica em inox e ampola de vidro capacidade de 01 litro (12x32x12cm) 01 Esc.Carlito e 11 Educação	Termolar	75,00	900,00
64	600	Par	Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, com revestimento em látex	Super Safety	23,00	13800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018,

Ano IV | Edição n.º 574 - Segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Pág. 018

			natural na palma, dedos e ponta dos dedos. Camadas em tecido recoberto por hexágonos de fibra de carbono, forro confeccionado em fibras naturais, punho com fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. Tamanhos G e GG. (Agric.M.Ambiente)			
65	400	unid	Máscara com respirador PFF2 (Reserva Cota MPE) (Agric.M.Ambiente)	Super Safety	2,98	1192,00
Total						17092,00

**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2021****ATA REGISTRO DE PREÇOS 072/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa A.K. LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ n.º 13.346.634/0001-42. Objeto: registro de preços para possível aquisição de peças, acessórios e peças elétricas novas, para os maquinários do Departamento Rodoviário conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. Vigência até 15/04/2022. LOTE 01 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS210 - VALOR: R\$ 23.882,23; LOTE 02 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR - VALOR: R\$ 20.907,69; LOTE 03 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX VALOR: R\$ 11.706,51; LOTE 08 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS RETRO FIAT ALLIS FB80 (RESERVA DE COTA MPE) VALOR: R\$ 37.379,00; LOTE 10 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C - ANO 2012 VALOR: R\$ 26.161,00; LOTE 11 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - ANO 2019 VALOR: R\$ 30.202,00. Data de assinatura: 15/04/2021, ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO CPF: 068.166.609-94 e Dartagnan Calixto Fraiz, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2021****ATA REGISTRO DE PREÇOS 073/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. SERRANO & CIA LTDA, CNPJ n.º 17.264.357/0001-80. Objeto: registro de preços para possível aquisição de peças, acessórios e peças elétricas novas, para os maquinários do Departamento Rodoviário conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. Vigência até 15/04/2022. LOTE 04 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS ROLO COMPACTADOR XCMG ZS123 - VALOR: R\$ 14.068,82; LOTE 12 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - VALOR: R\$ 84.635,00; LOTE 14 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS TRATOR JONH DEERE 7515 - VALOR: R\$ 39.240,00. Data de assinatura: 15/04/2021, LEANDRO SERRANO CPF: 006.798.319-75 e Dartagnan Calixto Fraiz, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021.

Ao décimo sexto dia do mês de abril de 2021 (16/04/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º. 37.658.173/0001-01, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha – 2796 – Bairro Santa Luiza – CEP. 29.045-402 na cidade de Vitória – ES, neste ato representado pela senhora **MARLI ANDERLE BAGATOLI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua General Osório – 1108 – CEP: 89.041-000 na cidade de Blumenau – Santa Catarina, portadora de Cédula de Identidade n.º 4.072.964 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 025.036.519-76, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 033/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 033/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A responsável pela solicitação e recebimento dos produtos da Secretaria de Educação será a senhora **LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA** (43) 3551-2498. Pela Secretaria de Saúde será a senhora **NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA** (43)35511240. Pela Secretaria de Assistência Social a senhora **MARLUCE M.P. COUTINHO** (43)35512515 e pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o senhor **ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR** Fone: (43)3551-2599.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	01	Unid	Bebedouro Industrial com 04 Torneiras Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório em polipropileno atóxico. Capacidade para 200 litros de água gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba em aço inox 430. Torneiras tipo copo/modelo pressão "rosca". Filtro. Compressor embraço. Gás R134A (ecológico). Temperatura com controle através de termostato com regulagem. Tensão em 127 V ou 220 V. Pés reguláveis em Inox. Com certificação pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses (Assist.Social)	Maxgel MGE200	2.490,00	2490,00
46	02	unid	Fogão 05 bocas acendimento automático, forno auto limpante, capacidade mínima do forno de 90 litros. (01 Assist.Social e 01 Esc.Carlito)	Braslar Siriu Plus	600,00	1200,00

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

47	01	Unid	Freezer horizontal capacidade mínima de 309 litros, dreno frontal, fechadura de segurança, controle de temperatura, modo freezer ou refrigerador, 04 rodinhas e classificação "A" em energia. (Esc.Carlito)	Consul CHA31	1953,00	1953,00
52	01	Unid	Geladeira com no mínimo 240 litros controle externo de temperatura e degelo. (Esc.Carlito)	Consul CRA30	1.545,88	1545,88
63	02	Unid	Liquidificador industrial 02 litros 800w alta rotação (Assist.Social)	Metalferraria MFLAR 22	308,00	616,00
70	01	Unid	Microondas com no mínimo 20 litros (Esc.Carlito)	Midea MTRS 21/22	422,15	422,15
71	01	Unid	Microondas com no mínimo 31 litros (Assist.Social)	Midea MTRS 41/42	497,60	497,60
			Total			8724,63

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **15/04/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º **29246-X**, agência **0095-7 Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura deverão ser faturadas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

930-000,980-000,1020-000,1060-000,1100-000
1140-103,1150-104,1160-107,1170-124,1180-1013,1230-103,1240-104,1250-107,1260-1013,1370-103,1380-104,1390-104,1440-103,1520-103,1530,104,1540-107,1600-103,1610-104
1880-495,2350-494,2660-933,2670-933,2680-940,2700-940,270-934,2830-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

3340-000 e 3360-000.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes será exercida pelos secretários solicitantes.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade, peso e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 16 de abril de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

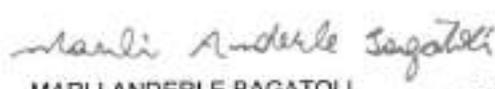

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.162.809-09


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MARLI ANDERLE BAGATOLI
CPF: 025.036.519-78
37.658.173/0001-01
IE: 083.667.51-2
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2796,
Sala 807 - SANTA LUIZA - CEP: 29045-400
VITÓRIA - ES

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA DE JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021.

Ao décimo sexto dia do mês de abril de 2021 (16/04/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.616.893/0001-62, Fone (43) 98487-0053 e email gl.limpezaepapelaria@gmail.com, com sede na Rua Munhoz da Rocha – 495 – Centro – CEP 86.330-00 na cidade de Leopólis – PR, neste ato representado pela senhora **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Trombini – 316 – Centro, na cidade de Leopólis – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 14.010.673-9 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 111.433.869-90, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 033/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais de cama, mesa e banho, materiais para limpeza pública e utensílios domésticos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 033/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A responsável pela solicitação e recebimento dos produtos da Secretaria de Educação será a senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA (43) 3551-2498. Pela Secretaria de Saúde será a senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA (43)35511240. Pela Secretaria de Assistência Social a senhora MARLUCE M .P. COUTINHO (43)35512515 e pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o senhor ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR Fone: (43)3551-2599.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
26	30	Unid	Cesto para lixo com tampa em polietileno de alta densidade e capacidade 15 litros. (Educação)	Plasútil	40,00	1200,00
50	12	Unid	Garrafa térmica em inox e ampola de vidro capacidade de 01 litro (12x32x12cm) 01 Esc.Carlito e 11 Educação	Termolar	75,00	900,00
64	600	Par	Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, com revestimento em látex natural na palma, dedos e ponta dos dedos. Camadas em tecido recoberto por hexágonos de fibra de carbono, forro confeccionado em fibras naturais, punho com fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. Tamanhos G e GG. (Agric.M.Ambiente)	Super Safety	23,00	13800,00
65	400	unid	Máscara com respirador PFF2 (Reserva Cota MPE) (Agric.M.Ambiente)	Super Safety	2,98	1192,00
			Total			17092,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **15/04/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º **05807-5 Agência 0717 Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais dos produtos da Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura deverão ser faturadas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto/serviço entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

A recusa no fornecimento dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

930-000,980-000,1020-000,1060-000,1100-000
1140-103,1150-104,1160-107,1170-124,1180-1013,1230-103,1240-104,1250-107,1260-1013,1370-
103,1380-104,1390-104,1440-103,1520-103,1530,104,1540-107,1600-103,1610-104
1880-495,2350-494,2660-933,2670-933,2680-940,2700-940,270-934,2830-18
3340-000 e 3360-000.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes será exercida pelos secretários solicitantes.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade, peso e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

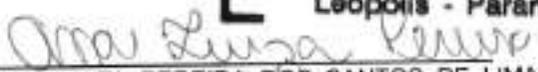
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 16 de abril de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
CPF: 111.433.869-90

24.616.893/0001-62
G&L Produtos de Limpeza
e Papelaria - EIRELI
Av. Munhoz da Rocha, nº 455
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


MARLUGE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA DE JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO